

1 ERRADICAR
A POBREZA



2 ERRADICAR
A FOME



3 SAÚDE
DE QUALIDADE



4 EDUCAÇÃO
DE QUALIDADE



5 IGUALDADE
DE GÊNERO



6 ÁGUA POTÁVEL
E SANEAMENTO



7 ENERGIAS
RENOVÁVEIS
E ACESSÍVEIS



8 TRABALHO DIGNO
E CRESCIMENTO
ECONÔMICO



9 INDÚSTRIA,
INOVAÇÃO E
INFRAESTRUTURAS



10 REDUZIR AS
DESIGUALDADES



11 CIDADES E
COMUNIDADES
SUSTENTÁVEIS



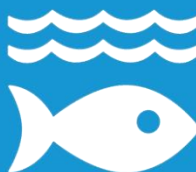
12 PRODUÇÃO
E CONSUMO
SUSTENTÁVEIS



13 AÇÃO
CLIMÁTICA



14 PROTEGER A
VIDA MARINHA



15 PROTEGER A
VIDA TERRESTRE



16 PAZ, JUSTIÇA
E INSTITUIÇÕES
EFICAZES



17 PARCERIAS PARA
A IMPLEMENTAÇÃO
DOS OBJETIVOS



Relatório nacional
sobre a
implementação da
Agenda 2030 para o
Desenvolvimento
Sustentável

PORTUGAL



Por ocasião da
Apresentação Nacional
Voluntária no Fórum
Político de Alto Nível das
Nações Unidas

JULHO 2017 – NOVA IORQUE



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

**Relatório nacional sobre a implementação
da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**

PORTUGAL

Por ocasião da Apresentação Nacional Voluntária no Fórum Político de Alto Nível das Nações Unidas

Junho 2017



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Relatório nacional sobre a implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, por ocasião da Apresentação Nacional Voluntária no Fórum Político de Alto Nível das Nações Unidas. PORTUGAL

Publicação

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Data

16 de junho de 2017

Língua

Português

Número de páginas

89

Classificação

Público

Edição

Vitorino Mello Oliveira, Francisca Navega

Coordenação

Luís Cabaço, com apoio de Helga Brás e Gonçalo Motta



Sumário Executivo	5
ODS 1 – Erradicar a pobreza em todas as suas dimensões, em todos os lugares.....	14
ODS 2 – Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura	18
ODS 3 – Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades	22
ODS 4 – Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	26
ODS 5 – Alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas.....	31
ODS 6 – Garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água potável e do saneamento para todos.....	35
ODS 7 – Garantir o acesso a fontes de energia fiáveis, sustentáveis e limpas para todos	38
ODS 8 – Promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos.....	42
ODS 9 – Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.....	47
ODS 10 – Reduzir as desigualdades no interior dos países e entre países.....	52
ODS 11 – Tornar as cidades e comunidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis	57
ODS 12 – Garantir padrões de consumo e de produção sustentáveis.....	62
ODS 13 – Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos	65
ODS 14 – Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.....	68
ODS 15 – Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda de biodiversidade	72
ODS 16 – Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis.....	76
ODS 17 – Reforçar os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.....	81
Monitorização da implementação nacional da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável	86



A nova Agenda das Nações Unidas para 2030 constitui um plano de ação centrado nas pessoas, no planeta, na prosperidade, na paz e nas parcerias (5P), tendo como objetivo final a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável, no âmbito do qual todos os Estados e outras partes interessadas assumem responsabilidades próprias no que diz respeito à sua implementação, enfatizando-se que ninguém deve ser deixado para trás.

Uma Agenda transformadora para o desenvolvimento sustentável

A Cimeira de Chefes de Estado e de Governo sobre o pós-2015 culminou na adoção, pela Assembleia Geral das Nações Unidas, da resolução intitulada “Transformar o nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável” (A/RES/70/1), no dia 25 de setembro de 2015. Tratando-se de uma agenda universal, assente em 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas a implementar por todos os países, a Agenda 2030 pressupõe a integração dos ODS nas políticas, processos e ações desenvolvidas nos planos nacional, regional e global.

5

Nas palavras de Ban Ki-Moon, “os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são a nossa visão comum para a Humanidade e um contrato social entre os líderes mundiais e os povos”. António Guterres, por sua vez, identificou o apoio ao desenvolvimento sustentável como uma das 3 prioridades do seu mandato à frente da ONU, tal como a promoção da paz e a reforma interna da Organização.

De facto, importa ressaltar que esta é uma Agenda com uma dimensão universal, a implementar por todos os países, e não apenas nos países em desenvolvimento, como era o caso dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM), no período entre 2000 e 2015.

Os 17 ODS alteraram, pois, a forma de abordar o desenvolvimento, ao *i)* integrarem as 3 dimensões do desenvolvimento sustentável (económica, social e ambiental); *ii)* assentarem em objetivos e metas universais a serem implementados por todos os países (e não apenas por países em desenvolvimento); *iii)* terem uma maior dimensão de combate às desigualdades e promoção dos Direitos Humanos, como preocupação transversal a todos os ODS; e *iv)* implicarem uma nova dinâmica de conjugação de esforços de uma multiplicidade de atores, incluindo as ONG (organizações não-governamentais), o setor empresarial privado, a academia, parceiros sociais, e restantes membros da sociedade civil, não esquecendo também a cooperação entre o Parlamento, o Governo, autoridades regionais e autarquias locais. Estamos perante um desafio que diz respeito a todos.

A posição negocial de Portugal no processo de adoção da Agenda 2030

Portugal teve uma posição ativa na elaboração do documento adotado naquela Cimeira, incluindo no quadro da definição da posição da União Europeia (UE), em particular: *i)* na necessidade de ser dada maior atenção às questões relativas à paz, segurança e boa governação, com destaque para os Estados frágeis; *ii)* na promoção e defesa da conservação e utilização sustentável dos Oceanos, que se assume da maior importância para Portugal; e *iii)* na integração de uma forte dimensão de Direitos Humanos e de combate às desigualdades, com particular atenção para as questões da igualdade de género.

Portugal defendeu, ainda, a necessidade de esta Agenda assentar numa verdadeira partilha de responsabilidades, entre atores públicos e privados e entre países desenvolvidos e em desenvolvimento, além da tradicional abordagem Norte-Sul.

No que concerne ao debate sobre a adaptação do sistema das Nações Unidas aos desafios inerentes à Agenda 2030, Portugal tem defendido um ajustamento que permita acompanhar a escala do compromisso político assumido, sublinhando a necessidade de garantir a eficiência e eficácia de um sistema que se deverá basear numa articulada cooperação e complementaridade entre os diferentes atores, nos planos global, regional e nacional, explorando as sinergias e interdependências entre as respetivas competências e estratégias, evitando duplicações e procurando maximizar capacidades e impacto.

Implementação da Agenda 2030 ao nível global

Transformar esta visão em realidade é, em grande medida, responsabilidade dos governos dos países, mas os desafios exigem também novas parcerias e uma maior expressão da solidariedade internacional. Todos têm um papel a desempenhar para que ninguém seja deixado para trás.

6

A avaliação dos progressos terá de ser realizada regularmente, por cada país, envolvendo os governos, a sociedade civil, empresas e representantes das várias partes interessadas. Será utilizado um conjunto de 230 indicadores globais, cujos resultados serão compilados num relatório global anual, o *“The Sustainable Development Goals Report”*, destacando o ponto em que o mundo se encontra na prossecução destes objetivos globais, recorrendo a dados estatísticos, e sublinhando as principais lacunas e os mais prementes desafios que o mundo enfrenta.

O primeiro relatório, publicado no ano passado, mostra que cerca de 1 em cada 8 pessoas no mundo ainda vive em situação de extrema pobreza, cerca de 800 milhões de pessoas sofrem de fome, os nascimentos de cerca de um quarto das crianças com menos de 5 anos ainda não são registados, as mulheres usam cerca de 2,4 vezes mais tempo diário do que os homens no trabalho doméstico e de cuidar, 1,1 mil milhões de pessoas vivem sem eletricidade, e a escassez de água afeta hoje mais de 2 mil milhões de pessoas no mundo.

Estes dados estatísticos destacam a importância de uma coordenação global nos esforços de cooperação internacional, mas os objetivos estendem-se, de facto, a todas as sociedades. Nas palavras do ex-Secretário-Geral das Nações Unidas, Ban Ki-moon, “as sociedades mais desenvolvidas têm ainda de promover a igualdade de género e eliminar discriminações”.

A abordagem ao nível da União Europeia

No plano regional europeu, a União Europeia procura estabelecer uma nova abordagem para garantir o crescimento e a sustentabilidade na sua tripla dimensão (económica, social e ambiental) para além de 2020. Este processo, que está associado à revisão da *Estratégia Europa 2020*, para um horizonte temporal futuro, deverá necessariamente refletir a implementação, a nível interno e externo, dos dois grandes marcos internacionais de 2015 em matéria de Desenvolvimento Sustentável: a adoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e o Acordo de Paris sobre as Alterações Climáticas.

A este respeito importará notar que a sustentabilidade na Europa vai muito além da sua dimensão interna. Por outro lado, diversos desafios globais como as situações de pobreza extrema e de desigualdade, os conflitos, as migrações, o terrorismo, as alterações climáticas, e as pandemias acabam por ter uma repercussão direta em solo europeu, motivo pelo qual a Europa não pode ser pensada em termos isolados da sua dimensão externa.

Aos esforços desenvolvidos para garantir a sustentabilidade interna da UE deverá corresponder empenho em prol do desenvolvimento sustentável além-fronteiras. Nessa medida, reveste-se de importância primordial que os diferentes atores incorporem e alinhem as suas estratégias, programas e iniciativas, à luz dos ODS.

Neste sentido, a Comissão Europeia publicou, a 22 de novembro de 2016, uma comunicação intitulada *“Próximas etapas para um futuro europeu sustentável”*, onde se perspetiva a implementação da Agenda 2030 no âmbito da UE. Neste documento, confirma-se que o desenvolvimento sustentável está desde há muito no cerne do projeto europeu. Os Tratados da UE reconhecem as dimensões económica, social e ambiental a abordar conjuntamente, demonstrando o empenho num desenvolvimento que satisfaça as necessidades presentes, sem comprometer as das gerações futuras.

7

A resposta da UE à implementação interna da Agenda 2030 inclui duas vertentes de trabalho:

- A primeira vertente, apresentada na referida comunicação, é a integração plena dos ODS no quadro político europeu e nas 10 prioridades da atual Comissão Juncker, identificando as principais preocupações em matéria de sustentabilidade, mas requerendo ainda uma avaliação das políticas europeias e dos esforços a prosseguir para se alcançarem os 17 Objetivos;
- Uma segunda, projetando uma visão europeia de futuro com a identificação das políticas setoriais após 2020 que viabilizam o cumprimento dos ODS a longo prazo. Também o novo Quadro Financeiro Plurianual após 2020 deverá reorientar as contribuições do orçamento da UE em idêntico sentido.

Além disso, vários instrumentos de financiamento da UE complementam as políticas e as iniciativas europeias e contribuem de forma horizontal para os ODS. Destaca-se, em particular, a política de coesão – através dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento – como a principal política de investimento da UE, com o objetivo de alcançar um desenvolvimento económico, social e territorial assente na redução das disparidades entre as diversas regiões.

Em simultâneo, no que respeita à implementação da dimensão externa da Agenda 2030, a Comissão apresentou, a 22 de novembro de 2016, uma Comunicação sobre a revisão do Consenso Europeu para o Desenvolvimento (2005), no sentido de adaptar a política de desenvolvimento da UE à nova arquitetura internacional de desenvolvimento. O Consenso Europeu revisto será adotado em 2017, estruturado à volta dos

5P da Agenda 2030, e terá um impacto determinante na definição dos programas e instrumentos de desenvolvimento da UE e dos Estados Membros, promovendo o seu alinhamento com os ODS e com a Agenda de Ação de Adis Abeba.

Por outro lado, o impacto da UE no exterior das suas fronteiras não se limita à sua agenda para a ação externa. De facto, muitas das políticas da UE contribuem para a implementação dos ODS a nível mundial, tornando crucial o esforço de coerência das políticas europeias para o desenvolvimento.

Outros processos multilaterais em curso

Por outro lado, Portugal tem estado fortemente empenhado nos esforços levados a cabo por outras instâncias internacionais, na adaptação de políticas e instrumentos à luz dos ODS, com destaque para: *i)* a constituição recente de uma rede da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) para os ODS, promovendo a partilha de experiências e parcerias para a implementação da Agenda 2030; *ii)* a adoção de um Plano de Ação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para os ODS, que visa transversalizar os ODS no trabalho da organização; e *iii)* o processo de modernização do Comité de Ajuda ao Desenvolvimento da OCDE e dos instrumentos de financiamento e sistema de reporte estatístico, à luz dos ODS.

Modelo institucional em vigor em Portugal: coordenação e participação

O Ministério dos Negócios Estrangeiros foi o responsável pela coordenação da posição nacional no âmbito da estruturação da Agenda 2030. Contudo, a sua implementação ao nível nacional tem associados desafios inovadores, que requerem a definição de modelos institucionais suscetíveis de refletir e fazer face às exigências daí decorrentes.

Igualmente relevante neste processo é a criação de mecanismos que propiciem a necessária articulação entre os diferentes intervenientes institucionais, tendo em vista a apresentação de relatórios de progresso nas diferentes instâncias onde a implementação da Agenda 2030 é debatida.

Nesse sentido, a 25 fevereiro de 2016, foram aprovadas em sede de Conselho de Ministros as primeiras linhas de orientação intragovernamental para a Agenda 2030. Considerada a necessidade de estreito alinhamento entre os dois eixos da Agenda - o plano interno e o plano externo - assim como a inelutável componente de diálogo estruturado com os organismos do sistema das Nações Unidas, junto dos quais a gestão política da implementação será feita, o Ministério dos Negócios Estrangeiros assumiu um papel de coordenação geral, em articulação com o Ministério do Planeamento e das Infraestruturas.

Institucionalmente, nos termos das referidas linhas de orientação, esse papel é conduzido através das comissões responsáveis pela articulação interministerial da política externa (que opera enquanto fórum de coordenação, quer da implementação por parte dos diferentes ministérios no plano interno, quer da preparação dos relatórios que irão alimentar os processos de monitorização nos diferentes níveis) e da política de cooperação (que assume a coordenação da incorporação dos ODS na Cooperação para o Desenvolvimento, traduzindo a dimensão externa da Agenda).

Em termos operacionais, foi constituída uma rede de pontos focais oriundos dos diferentes departamentos governamentais. Este mecanismo permite uma melhor articulação e troca de informação entre entidades

públicas, de forma consistente e integrada, contribuindo para uma atualização e monitorização regular dos progressos realizados, que o País terá de efetuar ao longo destes 15 anos.

De seguida, em função das diferentes competências e relação destas com as temáticas de cada ODS, atribuiu-se a coordenação de cada um dos ODS a um Ministério responsável pela sua implementação, monitorização e revisão. Porém, num quadro de complementaridade, importa promover e valorizar o diálogo com demais Ministérios e entidades interessadas, num espírito de cooperação para a prossecução de cada objetivo desta Agenda, de uma forma integrada e inclusiva.

Neste quadro, iniciou-se um exercício de avaliação do ponto de partida nacional, através da recolha de informação e dados sobre o ponto de situação em que o País se encontra relativamente aos 17 ODS, obtendo-se um mapeamento das políticas nacionais que concorrem para a implementação da Agenda 2030. Sublinha-se o papel fundamental neste exercício da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, bem como do Instituto Nacional de Estatística. Com efeito, face aos desafios que o País tem pela frente, os elementos estatísticos (disponíveis em termos quantitativos e qualitativos¹) são essenciais na perspetiva do planeamento, monitorização e avaliação de programas e políticas na área económica e social com impacto no desenvolvimento.

Cumpre ainda assinalar o relevante papel desenvolvido pelas autarquias locais na implementação da Agenda 2030 nos seus territórios, através de um conjunto de iniciativas que, respeitando a autonomia própria do poder local, contribui decisivamente, pela proximidade e ação concreta, para a implementação a nível nacional.

Em simultâneo, decorreu, durante o ano de 2016, um processo de consulta pública, liderado por um grupo de organizações portuguesas da sociedade civil², contando ainda com o apoio do Camões – Instituto da Cooperação e da Língua e do Centro Regional de Informação das Nações Unidas para a Europa Ocidental (UNRIC), sobre a implementação local e nacional da Agenda 2030, com vista à recolha de contributos, no âmbito da operacionalização, avaliação e monitorização da Agenda, e perspetivando a elaboração periódica de relatórios sombra setoriais.

Entre abril e julho de 2016, foram promovidos 8 *workshops*, em diferentes pontos do País com uma abrangência geográfica significativa, contando com a participação de mais de 130 organizações. Este processo incluiu também um inquérito *online*, através do qual se procurou chegar a um público ainda mais alargado, dando a oportunidade para que todos, em nome individual ou de uma organização, partilhassem a sua opinião e visão sobre este tema. Por forma a contribuir para o planeamento e a implementação da Agenda 2030 em Portugal, as principais recomendações do processo de consulta à sociedade civil foram apresentadas em seminário na Assembleia da República, a 19 de abril de 2017.

Em complemento, também o Ministério dos Negócios Estrangeiros, ciente do caráter holístico e inclusivo do exercício, organizou um seminário *multistakeholder* com entidades representativas da sociedade civil, a 29 de março de 2017, para apresentar o trabalho desenvolvido a nível interministerial, informar sobre a metodologia aplicada na redação do relatório e sobre os próximos passos até ao Fórum Político de Alto Nível das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, e ouvir as organizações participantes sobre a forma como a Agenda 2030 tem sido apropriada no âmbito das respetivas atividades.

¹ Consultar em INE > Informação Estatística > Dossiês Temáticos > Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ([ligação](#)).

² Animar – Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local; CNJ – Conselho Nacional de Juventude; Minha Terra – Federação Portuguesa de Associações de Desenvolvimento Local; PpDM – Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres e Plataforma Portuguesa das ONGD.

Por outro lado, a *UN Global Compact Network Portugal* coordena a plataforma *multistakeholder* “Aliança ODS Portugal”, com a missão de sensibilizar, informar, concretizar, monitorizar e avaliar a contribuição do setor empresarial e demais parceiros da sociedade civil para os ODS no plano nacional. O seu objetivo passa por promover pontes de diálogo e cooperação, como advoga o ODS17, assim como criar bases sustentáveis para o desenvolvimento de parcerias e a criação de projetos, programas e ações, no quadro da Agenda 2030.

O fomento das parcerias assume, assim, uma dimensão simultaneamente necessária e prioritária que deve ser atualizada em permanência no âmbito da implementação da Agenda 2030.

As prioridades nacionais

O principal nível de implementação da Agenda 2030 sendo inquestionavelmente nacional, implica que cada país definirá a forma como os ODS deverão ser concretizados. Dado existirem 17 ODS e 169 metas, a tendência natural é de que cada Estado defina prioridades estratégicas. A ambição nacional comporta, neste ângulo, uma reflexão sobre as prioridades do País, num exercício estratégico intimamente ligado à avaliação transversal do ponto de situação da implementação dos ODS.

No respeito pelas prioridades e orientações estratégicas nacionais, a implementação da Agenda 2030 é, no entanto, conduzida de uma forma i) abrangente e completa, considerando o esforço nacional para o cumprimento de todos os ODS; ii) integrada, respeitando uma visão global de promoção do desenvolvimento sustentável e evitando a compartimentação de políticas por silos; e, simultaneamente, iii) focada, com uma clara identificação dos ODS prioritários à luz da visão estratégica de desenvolvimento do País, consubstanciada, em particular, no Programa Nacional de Reformas. A incorporação da Agenda 2030 nas estratégias, planos e políticas nacionais articula-se por áreas temáticas, identificadas enquanto 5P:

- Pessoas – traduzindo a determinação em erradicar a pobreza e a fome, em todas as suas formas e dimensões, e garantir que todos possam realizar o seu potencial no respeito da dignidade e igualdade, num ambiente saudável;
- Prosperidade – impondo-se a garantia de que todos possam desfrutar de uma vida próspera e de plena realização pessoal, assegurando que o desenvolvimento económico, social e tecnológico ocorra em harmonia com a natureza;
- Planeta – reforçando a convicção da necessidade de se proteger o planeta da sua degradação, incluindo através de padrões sustentáveis de consumo e produção, da gestão sustentável dos recursos naturais e de medidas urgentes para se combater as alterações climáticas, atendendo às necessidades das gerações presentes e futuras;
- Paz – salientando a determinação de se promover sociedades pacíficas, justas e inclusivas, livres do medo e da violência, e recordando que não pode haver desenvolvimento sustentável sem paz, nem paz sem desenvolvimento sustentável;
- Parcerias – mobilizando-se os meios necessários para a implementação da Agenda 2030 por meio de uma Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável revitalizada, fortalecendo-se o espírito de solidariedade global, com ênfase nos mais pobres e mais vulneráveis, e com a participação de todos os países, todas as partes interessadas e todas as pessoas, não deixando ninguém para trás.



Face ao exposto, Portugal materializa nos ODS 4, 5, 9, 10, 13 e 14 as suas prioridades estratégicas na implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

Neste plano, tal como definido no Programa Nacional de Reformas, Portugal atribui uma importância central à educação, formação e qualificação, ao longo da vida, procurando inverter atrasos e exclusões históricos, com impactos diretos no bem-estar das pessoas, no desempenho económico, no combate à pobreza, na promoção da igualdade e coesão social, da cidadania e do ambiente. Por isso, reconhece-se como desígnio prioritário e via transversal para alcançar vários outros Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, o **ODS4 – Educação de Qualidade**.

É tarefa fundamental do Estado promover a igualdade entre mulheres e homens, sendo princípio fundamental da Constituição da República Portuguesa e estruturante do Estado de direito democrático a não discriminação em função do sexo ou da orientação sexual. A prossecução de políticas ativas de igualdade entre mulheres e homens é um dever inequívoco de qualquer governo, assente numa obrigação que se estende à sociedade em geral. A dimensão da igualdade de género deve, por isso, ser tida em consideração na conceção e execução de qualquer política pública. A igualdade entre mulheres e homens é um imperativo e um objetivo social em si mesmo, essencial a uma vivência plena da cidadania, constituindo um pré-requisito para se alcançar uma sociedade mais moderna, justa e equitativa, e um desenvolvimento verdadeiramente sustentável, no respeito pleno da dignidade humana. Concluiu-se, assim, na priorização nacional dos ODS, a particular relevância do **ODS5 – Igualdade de Género**.

Por outro lado, o crescimento económico, o desenvolvimento social e a adaptação e mitigação das alterações climáticas estão interligados com o investimento em infraestruturas adequadas, numa indústria moderna, empreendedora e sustentável, no progresso tecnológico e na digitalização da economia. Portugal encontra-se empenhado em responder a estes desafios, apresentando, para o efeito, estratégias e programas que procuram apoiar e desenvolver os setores das infraestruturas, da indústria e da inovação e mobilizam para o efeito um conjunto de recursos, públicos e privados. O atual Governo Constitucional inscreveu no seu programa o desígnio de criar uma dinâmica de crescimento económico equilibrado e coesão social que se

reforcem mutuamente, garantindo a consolidação das contas públicas, e assumiu a sua estratégia de médio prazo para o desenvolvimento da economia portuguesa no Programa Nacional de Reformas. Reveste-se, pois, de cariz prioritário, a prossecução do **ODS9 – Indústria, Inovação e Infraestruturas**.

Num contexto de prosperidade, o princípio da coesão económica, social e territorial, reconhecido como o novo paradigma de desenvolvimento do território, procura combater as desigualdades socioeconómicas e as disparidades regionais, ancorado no desenvolvimento de estratégias de promoção de justiça social, um princípio normativo associado à equidade ou igualdade de oportunidades. As prioridades definidas pelo Governo em 2016 continuam a orientar a intervenção para 2017 e passam por: combater a pobreza e a exclusão social, ativando medidas com foco particular nos grupos mais vulneráveis; reduzir as desigualdades prosseguindo a elevação do rendimento disponível das famílias e promover o acesso de todos os cidadãos a bens e serviços públicos de primeira necessidade, reforçando esta vertente no combate ao empobrecimento e na defesa da dignidade humana. A intervenção estrutural preconizada nestas áreas deverá, assim, pautar-se por critérios sustentáveis e multifacetados, abrangendo áreas tão diversas como a saúde, a educação, um mercado de trabalho mais justo e inclusivo a recuperação e uma repartição de rendimentos mais equilibrada, através de medidas de política salarial, de proteção social e de natureza fiscal ajustadas às mutações da realidade social e que garantam os mínimos sociais aos cidadãos mais vulneráveis. Este contexto coloca um cariz prioritário no prosseguimento do **ODS10 – Reduzir as Desigualdades**.

Como referido, a Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável define objetivos claros no âmbito económico, ambiental e social, incluindo metas concretas para o combate às alterações climáticas. Ainda recentemente foram alcançados dois importantes acordos: (1) no âmbito da ICAO, um mecanismo global de medição de mercado para controlo das emissões de CO₂ no setor da aviação; e (2) a emenda ao Protocolo de Montreal para redução de HFCs, um dos mais potentes gases de efeito de estufa (GEE). O desafio de 2017 e dos anos futuros passa por garantir que Governo, setor privado e sociedade civil assegurem a implementação dos compromissos acordados - no âmbito da redução das emissões de gases com efeito de estufa, aumento da quota-parte das energias renováveis, melhoria da eficiência energética e reforço da capacidade das interligações energéticas - aumentando assim gradualmente o nível de ambição no âmbito do Acordo de Paris, cujos compromissos poderão ser revistos em 2018. Neste quadro, as respostas às alterações climáticas (adaptação e mitigação) devem ser enquadradas e integradas de forma a promover o correto planeamento e desenvolvimento de uma economia resiliente, competitiva e de baixo carbono. Realce-se, neste sentido, a preponderância do **ODS13 – Ação Climática**.

Por último, num contexto geopolítico, assinala-se que Portugal é o maior Estado costeiro da União Europeia assumindo uma centralidade na bacia do Atlântico. Os seus espaços marítimos perfazem cerca de 4 milhões de km² contínuos, definindo um mar interterritorial que confere uma dimensão arquipelágica e atlântica ao País. Em consequência, Portugal assume um papel de relevo, de dimensão internacional na sustentabilidade e governança dos Oceanos. Considerando a importância que o Mar assume do ponto de vista da sua História, geografia e identidade, Portugal tem apoiado os esforços das Nações Unidas, na promoção de uma mobilização global para a proteção dos Oceanos e para a exploração sustentável dos seus recursos. Como poucas vezes aconteceu num passado recente, o ano de 2017 afigura-se particularmente intenso, rico e exigente na área temática dos Oceanos no universo onusiano, requerendo dos Estados-membros das Nações Unidas um esforço adicional em termos de mobilização político-diplomática e de empenho nas várias negociações em curso, de modo a responder aos desafios que se perfilam no horizonte. Este enquadramento sustenta a priorização de um último – em ordem, que não em importância – ODS, o **ODS14 – Proteger a Vida Marinha**.

Ambição nacional para o desenvolvimento sustentável

No plano do compromisso nacional para o desenvolvimento sustentável, consagrado na Constituição, Portugal voluntaria-se para apresentar o esforço nacional de revisão da implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, no 5.º Fórum Político de Alto-Nível, no ano em que o foco temático incide na erradicação da pobreza e na promoção da prosperidade num mundo em mudança. Saliente-se ainda a pertinência da apresentação no ano em que os ODS em revisão, no plano global, são os ODS 1, 2, 3, 5, 9, 14 e 17, incluindo, desta forma, 3 das prioridades nacionais identificadas.

Este relatório consubstancia a revisão nacional voluntária do processo de implementação da Agenda 2030, resultado de um esforço de coordenação interministerial e de consulta pública, espelhando a perspetiva nacional sobre cada um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, identificando prioridades e desafios, políticas e iniciativas concorrentes para a prossecução da Agenda 2030, e partilhando boas práticas e medidas nacionais com o mundo.

Mais do que um mero exercício de reporte, este relatório é testemunho do firme compromisso de Portugal com o desenvolvimento sustentável, os direitos humanos e o multilateralismo corporizados na Agenda 2030.



ERRADICAR A POBREZA EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES, EM TODOS OS LUGARES



ORIENTAÇÕES

- ✓ Erradicar a **pobreza extrema** em todas as suas dimensões
- ✓ Implementar medidas e sistemas de **proteção social** adequados, capazes de chegar aos mais pobres e vulneráveis
- ✓ Garantir que os mais pobres e vulneráveis tenham direitos iguais no **acesso** aos **serviços básicos**, aos **recursos económicos e naturais** e **participação política**
- ✓ Aumentar a **resiliência dos mais pobres e em situação de maior vulnerabilidade**, sobretudo quanto à exposição destes a eventos extremos como desastres ambientais, económicos e sociais
- ✓ Criar **enquadramentos políticos sólidos**, com base em **estratégias de desenvolvimento** a favor dos mais pobres

Vertido no âmbito económico e social da **Constituição da República Portuguesa**, incumbe ao Estado a promoção do bem-estar, da qualidade de vida e da igualdade real entre os portugueses, bem como a efetivação dos direitos económicos, sociais, culturais, educacionais e ambientais, mediante a modernização das estruturas económicas e sociais. A promoção da justiça social traduz-se, por exemplo, na proteção dos mais vulneráveis e desfavorecidos, na garantia da igualdade de oportunidades e da correção das desigualdades na distribuição de riqueza e rendimento. Daqui resulta que o Estado deverá garantir os Direitos Humanos, incluindo o direito à água e saneamento, a uma habitação adequada, à educação e ao trabalho, e o respeito pelo princípio constitucional da igualdade e não discriminação, fundamental na promoção da igualdade de oportunidades e na superação das desigualdades económicas, sociais e culturais.

14

Desafios estruturais, a pobreza e exclusão social exigem uma intervenção, a vários níveis, de médio e longo prazo: um sistema educativo mais abrangente, que favoreça a diminuição das desigualdades nos rendimentos primários e interventivo na quebra da transmissão da pobreza intergeracional; uma repartição dos rendimentos mais equilibrada, por via das transferências sociais e impostos; um mercado de trabalho mais inclusivo e sustentável; um sistema de proteção social mais eficaz, eficiente e capaz de se ajustar às mutações da realidade social. Neste contexto, a integração das pessoas em risco de pobreza e o combate à exclusão social continuam a ser um objetivo fundamental para qualquer economia que se queira competitiva e sustentável. Tal desígnio encontra-se especialmente patente nas **Grandes Opções do Plano para 2016-19** assumidas pelo presente Governo Constitucional, em linha com o **Programa Nacional de Reformas** e o **Portugal 2020**. Neste sentido, Portugal priorizou o combate à pobreza e à exclusão social nos grupos mais vulneráveis (seniores, pessoas em situação de pobreza extrema, pessoas com deficiência e trabalhadores de baixos rendimentos), com um foco particular sobre a pobreza infantil, através do reforço do apoio às famílias com crianças e assegurando o acesso à educação a todos os níveis, evitando que se perpetue o ciclo intergeracional de exclusão e de desigualdade.

Em termos de **compromissos regionais**, a **Estratégia Europa 2020** postula a redução do risco de pobreza e exclusão social como essencial para a promoção da coesão socioeconómica da região e para a prossecução de um crescimento inclusivo. Na sequência do compromisso europeu de retirar pelo menos 20 milhões de pessoas de situações de pobreza e exclusão social até 2020, Portugal assumiu a meta de redução de pelo menos 200 mil pessoas em situação de pobreza, até 2020, reforçando a coesão social e o combate às desigualdades nas suas múltiplas dimensões.

No **quadro internacional**, Portugal é Parte dos principais compromissos de Direitos Humanos que incidem sobre o combate à pobreza e às desigualdades, designadamente: a Carta das Nações Unidas (1945) e a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); a Declaração das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1963); a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1965); a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (1979); o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais (1988); a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989); a Declaração Mundial sobre Educação para Todos (1990); a Agenda 21 (1992); a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006); e a Declaração de Incheon (2015).

Destaque-se ainda o papel que Portugal tem vindo a assumir, no âmbito da sua participação na Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), no desenvolvimento dos projetos **Building National Skills Strategies**, com estratégias integradas de desenvolvimento de competências capazes de alavancar o crescimento económico, o emprego e o bem-estar; e **Education 2030**, projeto de promoção do debate e desenvolvimento de modelos escolares inovadores, adequados às competências necessárias atualmente.

A **cooperação para o desenvolvimento com países terceiros**, vetor chave da política externa portuguesa, assenta num consenso alargado entre as forças políticas e a sociedade civil, tendo como objetivo a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável dos países parceiros, no respeito pelos Direitos Humanos, pela democracia e pelo Estado de direito. Portugal estrutura o seu apoio tendo como base o **Conceito Estratégico da Cooperação Portuguesa 2014-2020**, dirigido à cooperação com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) e Timor-Leste, assim como no contexto da sua integração na CPLP.

Em particular, destacam-se os **Programas Estratégicos de Cooperação** com Timor-Leste, Cabo Verde, Angola, Moçambique e Guiné-Bissau, que privilegiam a capacitação institucional nas áreas da proteção social, emprego, formação profissional e inclusão social, e o apoio a projetos de luta contra a pobreza, promovendo a igualdade de acesso aos serviços básicos nos países parceiros. Destaca-se ainda o apoio na implementação e reforço dos Pisos de Proteção Social dos PALOP e Timor-Leste no âmbito do **Projeto ACTION/Portugal 2015-2018** (3,5 milhões de euros), em execução pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), com o objetivo de reforçar e consolidar os sistemas de proteção social daqueles países. Refira-se ainda que, no âmbito do relacionamento entre o Banco de Portugal e os seus congéneres de países em desenvolvimento, o **Plano de Cooperação** anual daquela instituição promove a realização de encontros dedicados à temática da inclusão e formação financeira.

No âmbito do **Programa Nacional de Reformas**, salientam-se as medidas referentes à coesão e igualdade social, entre as quais o combate à pobreza das crianças e jovens, passando pelo apoio às famílias com crianças mais jovens. A **Estratégia Nacional para os Direitos da Criança 2017-2020** potencia uma abordagem integrada no combate à pobreza e aposta em medidas de proximidade e na reformulação de classes de rendimento de acesso ao abono de família. Prevê-se ainda um sistema de indicadores de alerta de situações de precariedade social, contrariando abandono e insucesso escolar, garantindo a todas as crianças o direito à educação pré-escolar.

O **Plano Nacional de Implementação de uma Garantia para a Juventude** procura reforçar a capacitação dos jovens e a sua integração laboral, social e política, como formas de reduzir as desigualdades, com enfoque no risco de exclusão social e nas comunidades marginalizadas. Atente-se ainda aos programas **Apoio Social Escolar**, que assegura os custos dos materiais escolares, refeições e transporte; **Territórios Educativos de Intervenção Prioritária**, promovendo o sucesso escolar nas escolas em contextos desfavorecidos, a redução do abandono, absentismo e violência; e **Escolhas**, destinado à integração de crianças e jovens provenientes de comunidades vulneráveis, tendo como prioridades a formação profissional, a inclusão digital e o empoderamento dos jovens.

A inclusão dos cidadãos com deficiência constitui também uma prioridade central do Governo. Entre as medidas a desenvolver, destaca-se a nova **Prestação Social para a Inclusão**, simplificando o quadro de benefícios existentes, tendo por objetivo a promoção de princípios de cidadania, o combate à pobreza e o incentivo à participação laboral e social das pessoas com deficiência ou incapacidade. Esta assume uma perspetiva integrada, adaptando-se às necessidades ao longo da vida da pessoa, com enfoque na proteção em idade ativa, prevendo-se que entre em vigor já em 2017.

Outro objetivo nacional será consolidar a prevenção e intervenção, centrada nas pessoas em situação de sem-abrigo, para que ninguém tenha de permanecer na rua por ausência de alternativas, estando em preparação uma nova **Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2017-2023**.

No âmbito da promoção do acesso aos serviços de saúde, expandir a **Rede Nacional dos Cuidados Continuados Integrados** responde aos desafios decorrentes do envelhecimento da população, como seja a disponibilização de serviços e cuidados continuados ao domicílio ou em ambulatório, que garantam o apoio aos cidadãos idosos ou em estado de dependência. Prevê-se também o aprofundamento dos **Cuidados Continuados de Saúde Mental**, bem como de outras áreas que requerem uma intervenção mais específica, como é o caso da demência.

Na promoção da igualdade entre mulheres e homens, destacam-se o **V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação 2014-2017** e a **Agenda para a Igualdade no Mercado de Trabalho e nas Empresas**, que combatem, de forma estrutural e transversal, as desigualdades e a discriminação em razão do sexo, contrariando o maior risco de pobreza a que as mulheres se encontram sujeitas ao longo da vida. Em particular, realçam-se o combate às disparidades salariais; a promoção da partilha equilibrada do trabalho doméstico e de cuidar; a promoção de mecanismos de representação equilibrada nos cargos de decisão; a monitorização das prestações sociais do subsistema da solidariedade na perspetiva do género; a monitorização das situações das famílias monoparentais que beneficiem do sistema do abono de família, em especial as constituídas por mulheres; e as ações de sensibilização e formação que integrem a dimensão de género dirigidas a profissionais que trabalham com populações vulneráveis. Destaque-se ainda o combate a todas as formas de violência de género, no **V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género**.

16

O **Plano Estratégico para as Migrações 2015-2020** é o instrumento político nacional interministerial que visa responder a uma nova, complexa e desafiante realidade migratória, procurando dar resposta ao défice demográfico, a consolidação da integração e capacitação das comunidades migrantes residentes, a inclusão e capacitação de novos nacionais, a mobilidade internacional, a valorização da atratividade do País e a articulação entre a imigração e a emigração, bem como o apoio ao regresso e reintegração dos emigrantes. No âmbito do acesso dos migrantes ao sistema de Segurança Social português, importa destacar os serviços e a intervenção desenvolvida no âmbito dos **Centros Nacionais de Apoio à Integração de Migrantes**. Entre os serviços estatais consta uma delegação da Segurança Social especializada nas necessidades dos imigrantes e o Gabinete de Apoio Social que atende situações de emergência humanitária e articula com as respostas públicas da Segurança Social, promovendo um apoio especializado a imigrantes em situações muito vulneráveis e em risco de pobreza.

Por outro lado, a **Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas 2013-2020** estabelece as prioridades das políticas públicas de integração das comunidades ciganas, na educação, habitação, saúde e emprego, incluindo as temáticas da discriminação, mediação e igualdade de género neste contexto, e envolvendo diferentes áreas de governação.

No que respeita à população estrangeira e apátridas que se encontrem ou residam em Portugal, importa salientar que a **Constituição** salvaguarda os direitos de que goza o cidadão português, bem como os deveres a

que este se encontra sujeito. Neste quadro, note-se a continuação dos valores positivos dos saldos financeiros do sistema de Segurança Social português com estrangeiros, reforçando a conclusão de que a imigração em Portugal é essencialmente laboral e ativa. Realça-se, assim, que os imigrantes economicamente produtivos e, inerentemente, contributivos, serão cada vez mais necessários para conduzir à sustentabilidade deste sistema.

No que concerne à promoção da inclusão e à formação financeira, o **Plano Nacional de Formação Financeira 2016-2020** contribui para elevar o nível de conhecimentos financeiros dos cidadãos, para aumentar o bem-estar da população e a estabilidade do sistema financeiro. O Plano assenta em 7 objetivos: *i)* melhorar conhecimentos e atitudes financeiras; *ii)* aprofundar conhecimentos e capacidades na utilização dos serviços financeiros digitais; *iii)* apoiar a inclusão financeira; *iv)* desenvolver hábitos de poupança; *v)* promover o recurso responsável ao crédito; *vi)* criar hábitos de precaução; e *vii)* reforçar conhecimentos financeiros na área empresarial.

Importa igualmente referir que todos os cidadãos portugueses têm direito a adquirir, a um custo reduzido, um conjunto de serviços bancários essenciais, nomeadamente: a abertura e manutenção de uma conta de depósito à ordem; a disponibilização de um cartão de débito para movimentação da referida conta; o acesso à movimentação da conta através de caixas automáticos, internet, telefone e balcões da instituição de crédito; e a realização de depósitos, levantamentos, pagamentos de bens e serviços, débitos diretos e transferências bancárias nacionais, sem restrição quanto ao número de operações que podem ser realizadas.

Neste cenário, Portugal depara-se com desafios relacionados com as dimensões onde a situação de pobreza é ainda problemática, incidindo sobretudo: *i)* nos trabalhadores de baixos níveis de remuneração ou com relações de trabalho frágeis/instáveis; *ii)* nos desempregados de muito longa duração que experimentam dificuldades no regresso ao mercado de trabalho (especialmente a partir dos 50 anos); *iii)* nas pessoas idosas; e *iv)* nos grupos sociais marginalizados e alvos de discriminação no acesso à educação e ao trabalho, como, entre outros, as minorias étnicas. A estratégia de Governo assenta em medidas extraordinárias de proteção dos desempregados de longa duração; na sustentabilidade da segurança social; e na reposição dos apoios que garantem os mínimos sociais aos cidadãos em condições de maior vulnerabilidade, como o **Rendimento Social de Inserção (RSI)** e o **Complemento Solidário para Idosos (CSI)**, bem como na reposição das regras de atualização das pensões e outras prestações. Em resposta aos desafios elencados, encontram-se em desenvolvimento respostas estratégicas, incluindo incentivos à entrada no mercado de trabalho, o aumento do RSI, o alargamento dos beneficiários abrangidos pelo CSI e o combate à discriminação no acesso a bens e serviços essenciais e ao trabalho, designadamente a correção das desvantagens estruturais que as mulheres sofrem no mercado de trabalho.



ERRADICAR A FOME, ALCANÇAR A SEGURANÇA ALIMENTAR, MELHORAR A NUTRIÇÃO E PROMOVER A AGRICULTURA SUSTENTÁVEL



ORIENTAÇÕES

- ✓ **Erradicar a fome** e garantir o acesso de todos a uma **alimentação de qualidade, nutritiva e suficiente**, durante todo o ano
- ✓ Acabar com todas as formas de **malnutrição**
- ✓ Garantir **sistemas sustentáveis de produção de alimentos** e implementar práticas agrícolas **resilientes às alterações climáticas**
- ✓ Manter a **diversidade genética** e garantir a **repartição justa** da utilização dos recursos genéticos e seus benefícios
- ✓ Reforçar a **cooperação internacional** para a gestão sustentável da água e dos sistemas de produção alimentar
- ✓ Garantir um desenvolvimento rural sustentável, fomentar o **investimento**, o aumento da **produtividade**, a **utilização eficiente** dos recursos e viabilizar o tecido produtivo e social nas zonas rurais

Identificam-se, no quadro da Constituição Portuguesa, diversos objetivos da política agrícola como: *i)* aumentar a produção e a produtividade agrícola, reforçar a competitividade e assegurar a qualidade dos produtos, a sua eficaz comercialização, o melhor abastecimento do País e o incremento da exportação; *ii)* criar as condições necessárias para atingir a igualdade efetiva dos que trabalham na agricultura com os demais trabalhadores e evitar que o setor agrícola seja desfavorecido nas relações de troca com os outros setores; e *iii)* assegurar o uso e a gestão racionais dos solos e dos restantes recursos naturais, bem como a manutenção da sua capacidade de regeneração.

18

No atual **Plano Nacional de Reformas**, relativamente ao desenvolvimento da atividade agrícola, importa destacar a importância que o desenvolvimento de condições de infraestruturas e de contexto tem, quer no desenvolvimento dessa atividade, quer na garantia de um desenvolvimento rural mais harmonioso e sustentável. Em particular, procura-se assegurar que os investimentos na expansão e requalificação da rede de regadio nacional são continuados, para desenvolver uma atividade agrícola competitiva e sustentável, bem como para a sustentabilidade e preservação dos territórios rurais.

Em matéria de valorização económica das atividades agrícolas e florestais e respetiva canalização para o mercado e de valorização do espaço rural, as orientações fundamentais das **Grandes Opções do Plano para 2016-19** dirigem-se à melhoria da qualidade dos produtos, à garantia da segurança alimentar e ao incremento da produtividade dos fatores de produção, tendo em vista a internacionalização das fileiras agroalimentares e agroflorestais e a substituição de importações no mercado nacional, por forma a obter o equilíbrio na balança comercial agrícola no longo-prazo. Igualmente relevantes são o reforço do apoio à pequena agricultura, ao rejuvenescimento do tecido social das zonas rurais, com destaque para o empresariado agrícola e rural, e à promoção e reforço das estratégias e parcerias locais.

No quadro regional europeu, a **Política Agrícola Comum (PAC)** da União Europeia integra, atualmente, muitas das preocupações expressas nos ODS adotados, designadamente segurança e qualidade no abastecimento de produtos alimentares, a viabilidade do mundo rural, em simultâneo com uma preocupação de gestão sustentável dos recursos naturais no respeito pelas gerações futuras, que contribua para a mitigação dos riscos associados às alterações climáticas, numa visão permanente de integração dos novos desafios que se vão

colocando ao mundo atual. Importa pois maximizar o contributo da PAC na realização dos ODS, através de uma coordenação do processo e do reforço das medidas a prever e desenvolver no futuro, quer a nível comunitário, quer a nível nacional, incluindo as políticas, instrumentos e medidas atualmente existentes a nível nacional nos 1º e 2º Pilares da PAC, financiados pelo **Fundo Europeu Agrícola de Garantia** (FEAGA) e **Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural** (FEADER), respetivamente.

Neste âmbito do primeiro pilar da PAC, são definidos: i) regimes de pagamentos diretos aos agricultores, que incluem um pagamento base; ii) pagamento para os jovens agricultores com o objetivo de rejuvenescimento do setor; iii) pagamento redistributivo; iv) regime de pequena agricultura, permitindo melhor adequação das pequenas explorações aos requisitos das políticas; v) regimes de apoios associados, nos setores ou regiões em situações especiais, por motivos económicos, ambientais e/ou sociais; e vi) pagamento por práticas agrícolas benéficas para o clima e para o ambiente (*greening*), contribuindo para a melhoria do desempenho ambiental da atividade agrícola.

Por outro lado, por via do **Programa de Desenvolvimento Rural do Continente 2014-2020** (PDR2020), procura-se fomentar o investimento nas explorações agrícolas, com o objetivo de aumentar a capacidade de gerar valor acrescentado, de aumentar a produtividade, de promover uma utilização mais eficiente dos recursos (água, solo e energia) e viabilizar o tecido produtivo e social nas zonas rurais.

No âmbito do apoio dos **Fundos Europeus Estruturais e de Investimento**, uma das formas de abordar o desenvolvimento territorial de modo integrado concretiza-se através do **Desenvolvimento Local de Base Comunitária**, que tem no setor agrícola para o desenvolvimento local um dos enfoques temáticos, sendo atribuídos apoios específicos para os pequenos agricultores, a pequenos investimentos nas explorações agrícolas, e na transformação e comercialização de produtos agrícolas. Além do mais, impõe-se a necessidade de apoiar a diversificação de atividades nas explorações, como por exemplo, para o turismo, associadas a medidas de renovação das aldeias, e o fomento dos produtos de qualidade e desenvolvimento de cadeias curtas e mercados locais, como forma de facilitar o acesso ao mercado de pequenos produtores.

Por forma a garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, realça-se a importância do **Plano de Ação Nacional para o Uso Sustentável dos Produtos Fitofarmacêuticos** (redução dos riscos na saúde humana e no ambiente), a produção e certificação de misturas de sementes biodiversas ricas em leguminosas, o **Programa Apícola Nacional** (assistência técnica aos apicultores, promoção de mel e produtos da colmeia, sanidade apícola, melhoria das condições de produção, melhoramento genético e biodiversidade, melhoria da qualidade do mel e investigação), a manutenção de prados e pastagens permanentes (*greening*), a promoção de grupos operacionais de inovação no contexto da **Parceria Europeia de Inovação para a Produtividade e Sustentabilidade Agrícolas**, a capacitação técnica e empresarial dos ativos do setor agroflorestal ou os apoios ao modo de produção biológico e à produção integrada, previstos no PDR2020.

No plano da diversidade genética, enaltece-se a promoção da conservação e melhoramento de recursos genéticos vegetais e animais no referido PDR2020, apoiando a preservação de variedades autóctones em risco de extinção e a conservação e melhoramento de recursos genéticos animais e vegetais. Esta medida encontra-se fortemente interligada com o **Plano Nacional para os Recursos Genéticos Vegetais**, o **Plano Nacional para os Recursos Genéticos Animais** e os **Programas Nacionais de Melhoramento Genético Vegetal e Animal**.

Contribuindo para uma alimentação de qualidade, nutritiva e suficiente, a **Estratégia Nacional do Regime de Fruta e Leite Escolar** tem como principal objetivo a promoção de hábitos alimentares saudáveis, prosseguido

através da introdução ou reforço de hábitos alimentares nas crianças de modo a disseminar comportamentos saudáveis na população - sendo de assinalar a intenção de estabelecer, no próximo ciclo, a partir de 2017, um mecanismo de distribuição gratuita às escolas. A Estratégia é reforçada com os **Programas** de distribuição gratuita **de Leite Escolar** e **Fruta Escolar**, financiados pela União Europeia.

Incorporando, igualmente, uma preocupação de equilíbrio nutricional os ajustamentos produzidos ao Programa Operacional de Apoio às Pessoas mais Carenciadas (POAPMC), programa de apoio alimentar para o período 2014-2020, visaram, entre outras coisas, a passagem de um modelo de distribuição de alimentos para um modelo de segurança alimentar que se prevê que possa atingir um mínimo de 60.000 pessoas por ano. Estas alterações traduzem-se, quer no reforço da quantidade e da qualidade alimentar a distribuir aos beneficiários do Programa, quer na regularidade da distribuição.

Observando alguns dos objetivos do POAPMC, foi definido um novo perfil de cabaz alimentar que integra 18 alimentos, entre os quais carne e peixe, que reconhece as necessidades específicas de 5 grupos (crianças 2 anos, crianças 4 anos, crianças 14 anos, adultos e idosos) e assegura 50% das necessidades nutricionais mensais dos destinatários do Programa.

No âmbito da proteção social, destaca-se ainda o **Rendimento Social de Inserção**, enquanto medida para apoiar as pessoas ou famílias que se encontrem em situação de grave carência económica e em risco de exclusão social. No domínio da saúde, contribuindo para acabar com todas as formas de malnutrição, realça-se ainda a importância do **Serviço Nacional de Saúde** (SNS), acessível a toda a população, e respetivos **Programa Nacional de Saúde Infantil e Juvenil**, **Programa Nacional de Vigilância de Gravidez de Baixo Risco**, **Programa Nacional de Saúde Escolar**, bem como da **Rede de Referência Materno-Infantil**.

No quadro da investigação e desenvolvimento de tecnologia para o desenvolvimento regional, atente-se que será, em breve, instituída a **Rede Nacional de Experimentação Agrícola, Pecuária e Florestal**.

Fomentando o diálogo, a equidade e o equilíbrio da cadeia alimentar, destaca-se a **Plataforma de Acompanhamento das Relações na Cadeia Alimentar**, introduzindo maior transparência nas relações comerciais ao longo da cadeia agroalimentar, designadamente na distribuição de valor entre os diferentes setores da produção, da transformação e da distribuição de produtos agrícolas e agroalimentares. Especificamente, note-se a constituição de observatórios de preços e margens (**Observatórios europeus do Leite e das Carnes**, **Observatório nacional da Cadeia de Valor no setor agroalimentar**) e a relevância da plataforma **GlobalAgriMar**, disponibilizando informação sobre produtos e mercados, estimulando a exportação, o investimento e a internacionalização das empresas nacionais.

Na **Região Autónoma dos Açores**, destacam-se medidas a favor das produções agrícolas locais. Em concreto, o **Programa de Desenvolvimento Rural dos Açores para o período 2014-2020** (PRORURAL+) prevê medidas de apoio ao investimento nas explorações agrícolas, transformação e comercialização de produtos agrícolas, bem como medidas de apoio à transferência de conhecimentos, com o intuito de aumentar a produtividade e o rendimento dos agricultores, valorizando a utilização eficiente dos recursos e a criação de emprego. Sublinha-se ainda a existência de medidas de prevenção de eventuais catástrofes, apoiando as explorações no sentido de prevenir situação que destruam os ecossistemas naturais, alterem os cursos de água, ou a erosão dos solos.

Ao nível da **cooperação internacional**, tem vindo a ser reforçada a cooperação transfronteiriça, ao nível não só da Península Ibérica, mas também ao nível do Mediterrâneo, onde Portugal integra a **Parceria para a Investigação e Inovação na Região do Mediterrâneo** (PRIMA 2018-2027), para a gestão sustentável da água e

dos sistemas de produção alimentar, envolvendo um financiamento de 600 milhões de euros, com um contributo do **Programa Horizonte 2020** da União Europeia.

Procurando corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, foi deliberada, no quadro europeu, a eliminação dos subsídios à exportação, à data de adoção da Decisão Ministerial sobre **Concorrência nas Exportações** da X Conferência Ministerial da Organização Mundial do Comércio (Nairobi, 19 dezembro 2015), bem como disciplinados os créditos à exportação e a ajuda alimentar internacional.

Adicionalmente, prosseguindo uma política de abertura de novos mercados internacionais, têm sido realizados importantes acordos sanitários e fitossanitários com países terceiros, possibilitando assim a eliminação de restrições ao comércio agrícola mundial dos produtos agroindustriais nacionais.



GARANTIR O ACESSO À SAÚDE DE QUALIDADE E PROMOVER O BEM-ESTAR PARA TODOS, EM TODAS AS IDADES



ORIENTAÇÕES

- ✓ Garantir o **acesso universal e gratuito** aos cuidados de saúde
- ✓ Garantir a sustentabilidade e necessárias reformas do **Serviço Nacional de Saúde**
- ✓ Reduzir a **taxa de mortalidade prematura**, aumentar a **esperança de vida saudável** para os 65 anos e reduzir fatores de risco relacionados com as doenças não transmissíveis, nomeadamente o consumo de **tabaco** e a **obesidade infantil**
- ✓ Promover a **saúde e o bem-estar** em geral e em meio escolar, incluindo a **saúde mental**
- ✓ Reduzir o número de mortos e feridos devido a **acidentes rodoviários**
- ✓ Promover a **resposta a emergências internacionais** e **reforçar a capacidade** dos países parceiros

Tal como o dever de a defender e promover, o direito à proteção da saúde está consagrado na **Constituição**, sendo realizado através de um serviço nacional de saúde universal e geral e, tendo em conta as condições económicas e sociais dos cidadãos, tendencialmente gratuito, ao qual é garantido o acesso livre de qualquer discriminação, designadamente em razão da origem racial, étnica e nacional, sexo e deficiência. Criado em 1979, o **Serviço Nacional de Saúde (SNS)** é caracterizado por *i)* ser universal quanto à população abrangida; *ii)* prestar de forma integrada cuidados globais ou garantir a sua prestação; *iii)* ser tendencialmente gratuito para os utentes; e *iv)* garantir a equidade no acesso dos utentes, com o objetivo de atenuar os efeitos das desigualdades económicas, geográficas e quaisquer outras no acesso aos cuidados.

22

O presente Governo Constitucional reconhece, no âmbito das suas prioridades políticas, o acesso de todos os cidadãos a serviços públicos de primeira necessidade, incluindo a saúde, considerando o seu impacto decisivo na defesa da coesão e combate às desigualdades. Como tal, garantir a reforma e sustentabilidade do SNS, bem como proporcionar o acesso de todos os cidadãos à saúde, ganham especial relevância no **Programa Nacional de Reformas**, em alinhamento com o **Portugal 2020**, que enquadra o alargamento da oferta de serviços sociais e de saúde, adequando-os a necessidades emergentes e potenciando a transição de cuidados institucionais para cuidados de proximidade.

Traçando o rumo estratégico para a intervenção no quadro do SNS, o **Plano Nacional de Saúde 2012-2016** (revisto e estendido até 2020) constitui um elemento basilar das políticas de saúde em Portugal, incluindo em termos de promoção da saúde e prevenção da doença. O documento articula-se sobre quatro eixos (Cidadania em Saúde; Equidade e Acesso Adequado aos Cuidados de Saúde; Qualidade na Saúde; e Políticas Saudáveis) e define como grandes metas a redução para menos de 20% da taxa de mortalidade prematura (abaixo dos 70 anos), o aumento em 30% da esperança de vida saudável aos 65 anos de idade, e ainda a redução dos fatores de risco relacionados com as doenças não transmissíveis, nomeadamente o consumo e exposição ao fumo do tabaco e a obesidade infantil.

Em particular, compete ao **Programa Nacional de Vigilância de Gravidez de Baixo Risco** prosseguir na sua atuação, desde o início do ciclo de vida, através de cuidados abrangentes, antecipatórios e individualizados. Este manter-se-á inserido no processo assistencial contínuo de vigilância pré-natal e neonatal, prestado à grávida e ao recém-nascido, enquadrando-se na **Rede de Referência Materno-Infantil** e na articulação entre os cuidados de saúde primários e os cuidados hospitalares.

Igualmente integrado nesta Rede, o **Programa Nacional de Saúde Infantil e Juvenil** reforça o investimento nas questões relacionadas com o desenvolvimento infantil, as perturbações emocionais e do comportamento e os maus tratos. Neste âmbito, manter-se-á o incremento em estratégias de deteção e apoio às crianças que apresentam necessidades especiais, estão em situação de risco ou são especialmente vulneráveis.

As estratégias acima identificadas implicam a manutenção e o desenvolvimento de sistemas de interação entre famílias e instituições, garantindo que crianças com necessidades especiais ou vulneráveis sejam precocemente identificadas e sinalizadas. Nesta medida, terá que ser garantida a concretização dos objetivos consignados no **Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância**, e consolidada a **Ação de Saúde Para Crianças e Jovens em Risco**. Refira-se ainda a **Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica**, articulando as várias entidades de encaminhamento e acompanhamento, inclusive na área da saúde e proteção de crianças/jovens.

Manter-se-á o incremento e a expansão da monitorização de indicadores do **Programa Nacional de Saúde Infantil e Juvenil**, através dos instrumentos já criados e a desenvolver, destacando-se a **Notícia de Nascimento digital**; **Boletim de Saúde da Grávida** e o **eBoletim de Saúde Infantil**.

Importa ainda realçar a importância do **Programa Nacional de Vacinação**, criado em 1965, universal e gratuito, destinado a vacinar a população, especialmente as crianças. Iniciou-se com vacinas contra 6 doenças, protegendo hoje contra 13. Procura ainda recomendar estratégias apropriadas baseadas na melhor evidência científica disponível sobre o impacto da doença e da vacinação, por forma a obter, com eficiência, ganhos em saúde. Em particular, no âmbito do **Plano Nacional de Saúde**, determina-se o desenvolvimento de programas de saúde prioritários em 11 áreas, incluindo hepatites virais, infeção VIH/SIDA e tuberculose.

Noutra vertente, o **Programa Nacional de Saúde Escolar**, orientador das políticas nacionais de promoção da saúde e do bem-estar em meio escolar, visa contribuir para mais saúde, mais educação, mais equidade e maior participação e responsabilização de todos com o bem-estar e a qualidade de vida de crianças e jovens. No âmbito da promoção de contextos escolares favoráveis à adoção de estilos de vida mais saudáveis e à melhoria da literacia para a saúde, o Programa intervém nas áreas da saúde mental e competências socio-emocionais, educação para os afetos e a sexualidade, alimentação saudável e atividade física e desportiva, higiene corporal e saúde oral, hábitos de sono e repouso, educação postural, prevenção do consumo de tabaco, bebidas alcoólicas e outras substâncias psicoativas, bem como de comportamentos aditivos sem substância.

Importa ainda salientar, na área da juventude, a criação de mecanismos de apoio ao bem-estar integral dos jovens, implementados através do **Programa Cuida-te**, que compreende diversas metodologias de intervenção, permitindo atuar em áreas como a alimentação saudável e obesidade, a prevenção de consumos nocivos, e a saúde sexual e reprodutiva. Destaca-se, por exemplo, um serviço telefónico de informação, gratuito, anónimo e confidencial, para esclarecimento, orientação e encaminhamento na área da saúde sexual e reprodutiva, denominado **Sexualidade em Linha**, bem como o **Observatório Nacional da Atividade Física, Aptidão Física e Desporto**, que tem por missão identificar a prática desportiva da população portuguesa, o seu comportamento sedentário e aptidão física, incluindo fatores pessoais, sociais, físicos e ambientais, ao longo dos anos.

As orientações da Organização Mundial de Saúde, da Comissão Europeia e do Conselho de Europa consubstanciam-se no **Programa de Apoio à Promoção e Educação para a Saúde**, para i) promover a literacia em saúde; ii) promover atitudes e valores que suportem comportamentos saudáveis; iii) valorizar comportamentos que conduzam a estilos de vida saudáveis; iv) criar condições ambientais para uma **Escola Promotora de Saúde**; v) universalizar o acesso à educação para a saúde em meio escolar; v) qualificar a oferta da educação para a saúde em meio escolar; vi) consolidar o apoio aos projetos em meio escolar.

Neste sentido, a promoção da saúde mental é uma prioridade pois ela é a dimensão da saúde que permite lidar de forma mais eficaz com as emoções, os sentimentos, as frustrações e usufruir do seu contributo para a capacidade de pensar e de tomar decisões. As perturbações emocionais e comportamentais, detetadas na escola, devem ser articuladas com o **Programa Nacional de Saúde Mental**. Muitos dos problemas comportamentais das crianças têm início na idade escolar e podem resultar de dificuldades na adaptação que podem ser prevenidos ou transformar-se em problemáticas do foro ansioso e depressivo podendo mesmo, na adolescência, assumir comportamentos de risco.

Saliente-se ainda a relevância do **Plano Nacional para a Redução dos Comportamentos Aditivos e das Dependências 2013-2020**, na promoção da redução do consumo de substâncias psicoativas, na prevenção dos comportamentos aditivos e na diminuição das dependências, destacando-se objetivos concretos quanto ao retardar do início dos consumos, à diminuição das prevalências de consumo de risco e à morbilidade relacionada com o consumo de substâncias psicoativas. Procedeu-se ainda ao alargamento da tributação especial sobre o consumo de bebidas açucaradas de menor valor nutricional e alcoólicas, procurando desincentivar o respetivo consumo e contribuir para a poupança de custos do Serviço Nacional de Saúde.

Concorrendo para a redução do número de mortos e feridos devido a acidentes rodoviários, compete ao **Programa Nacional de Prevenção de Acidentes** promover a segurança e prevenir os acidentes não intencionais, melhorar a intervenção de emergência, garantir respostas de qualidade e serviços integrados para as vítimas de lesões e traumatismos. Destaca-se, neste âmbito, a elaboração do **Plano Estratégico Nacional de Segurança Rodoviária 2020**, tendo como desígnio transversal tornar a segurança rodoviária uma prioridade para todos os Portugueses. Por outro lado, refira-se o **Projeto Bebés, Crianças & Jovens em Segurança**, visando melhorar o nível da literacia em segurança rodoviária infantil da população portuguesa e a adoção de comportamentos seguros pelas grávidas, pelos pais e pelas famílias no transporte das crianças no automóvel.

24

No âmbito do SNS, compete ao **Programa Nacional de Saúde Reprodutiva** manter e incrementar as atividades de planeamento familiar. O acesso a esta consulta deverá manter-se gratuito e em tempo adequado, assim como a distribuição de contraceptivos. Igualmente dever-se-á desenvolver a articulação entre cuidados de saúde primários e serviços de ginecologia /obstetrícia no âmbito das Unidades Coordenadoras Funcionais, de modo a garantir a referência em tempo útil de situações de risco.

Das iniciativas realizadas para a implementação da **Convenção-Quadro da Organização Mundial da Saúde (OMS) para o Controlo do Tabaco**, destaca-se em particular a proteção da exposição ao fumo ambiental em locais públicos fechados e meios de transporte (2007). A proibição de publicidade e patrocínio aos produtos do tabaco (1982) foi reforçada, assim como as condições de venda. Foi ainda instituída a prevenção do tabagismo na formação pré e pós graduada dos profissionais de saúde e criadas consultas de apoio intensivo à cessação tabágica no SNS. Saliente-se ainda que Portugal ratificou o Protocolo da OMS sobre a eliminação do comércio ilícito do tabaco, contribuindo para a supressão de todas as formas de comércio ilícito de tabaco, através de cooperação administrativa, científica e jurídica, de âmbito internacional.

Em 2012, foi criado o **Programa Nacional para a Prevenção e Controlo do Tabagismo**, estruturando-se em função de três eixos nucleares: *i)* prevenir a iniciação do consumo nos jovens; *ii)* proteger da exposição ao fumo ambiental; e *iii)* promover a cessação tabágica. Complementam-nos estratégias de promoção da literacia, a criação de um clima social favorável ao controlo do tabaco, a promoção de melhores práticas, e a redução das desigualdades em saúde, nomeadamente as desigualdades regionais associadas à prevenção, tratamento e controlo do tabagismo. O Programa dá apoio à cooperação internacional e colabora com a Comissão Europeia e a OMS. Complementarmente, a tributação do tabaco contribui para o desincentivo do respetivo consumo.

A inauguração do **Centro de Emergências em Saúde Pública** (outubro de 2016) reforçou as capacidades dedicadas à gestão de informação no contexto das emergências em saúde pública em termos de estruturas, equipamentos e ferramentas de apoio à gestão. Este faz parte da rede europeia e internacional dos centros de emergência em saúde pública, sistemas de alerta e **Regulamento Sanitário Internacional** (RSI).

Merece ainda referência a interligação entre a saúde humana e a qualidade do ambiente, destacando-se neste contexto o controlo da qualidade da água para consumo humano e o controlo da qualidade do ar. Por outro lado, na perspetiva de que as alterações climáticas veem aumentar a possibilidade de importação natural de algumas doenças atualmente existentes noutras áreas geoclimáticas, o conhecimento histórico nacional da realidade lusófona, associado à capacidade científica em matéria de alterações climáticas (ondas de calor, *e.g.*), afigura-se um fator decisivo na capacitação neste domínio.

O **Plano para a Integração dos Imigrantes**, na parte respeitante à saúde e de forma articulada entre diferentes entidades, para além dos aspetos já mencionados de acesso ao SNS, assegura: *i*) implementação de medidas visando a promoção do acesso dos imigrantes ao SNS; *ii*) implementação de um plano de formação para a interculturalidade dos profissionais do SNS; *iii*) desenvolvimento de parcerias para a promoção do acesso dos migrantes à saúde em Portugal; *iv*) institucionalização de procedimentos com vista a uma melhor gestão dos acordos de saúde e agilização do acesso dos imigrantes e seus acompanhantes aos serviços de saúde e promoção da saúde mental dos migrantes.

Desde 2015, e em implementação até 2020, com a implementação do **Plano Estratégico para as Migrações**, estão previstas outras medidas de relevo: *i*) clarificação da aplicação do quadro normativo relativo ao acesso de migrantes, em situação documental irregular, ao SNS; *ii*) implementação e monitorização do **Manual de Acolhimento no Sistema de Saúde de Cidadãos Estrangeiros**; *iii*) incremento da monitorização da saúde em populações vulneráveis, nomeadamente migrantes; *iv*) criação de informação acessível sobre o sistema de saúde; *v*) promoção de formação a profissionais de saúde acerca das necessidades dos migrantes na área da saúde; e *vi*) melhoria do conhecimento nacional e europeu na área da saúde dos migrantes.

25

No âmbito do acolhimento a refugiados, para além do rastreio de estado de saúde à chegada, há que prestar atenção às vulnerabilidades e aos riscos associados à saúde individual dos migrantes de e para Portugal. Em resposta a estes desafios, têm sido definidos enquadramentos legais próprios e implementadas medidas de promoção da saúde dos migrantes, nomeadamente em planos de ação específicos para a integração dos migrantes (em implementação em Portugal desde 2007) e planos de saúde com medidas de proteção a grupos mais vulneráveis. Mais do que garantir o acesso à saúde por parte dos cidadãos estrangeiros em situação regular, tem sido desenvolvido um importante caminho no sentido de conferir mecanismos de igualdade no acesso à saúde para cidadãos em situação irregular.

No âmbito da cooperação internacional, a lei prevê ainda que cidadãos oriundos dos PALOP se desloquem para tratamento médico em Portugal ao abrigo de acordos de cooperação no domínio da saúde. Por outro lado, a constante atualização da capacidade instalada, a articulação com parceiros internacionais e a mobilização de peritos nacionais para responder a emergências internacionais permitem reforçar a capacidade nacional dos PALOP. Nessa área, para além dos contributos diretos assumidos com a deslocação de profissionais e outras medidas para o combate ao surto de ébola, que superaram 1,1 milhão de euros, têm sido desenvolvidas iniciativas na área da investigação e desenvolvimento tecnológico de apoio a redes de excelência na África Austral e Ocidental, para o reforço de capacidades das instituições parceiras, no sentido de responder aos desafios em causa.



GARANTIR O ACESSO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA, E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS



ORIENTAÇÕES

- ✓ Assegurar o **acesso ao ensino básico e gratuito** e eliminar o **analfabetismo**, as **altas taxas de retenção** e de **abandono escolar precoce**
- ✓ Alargar a **escolaridade obrigatória para os 18 anos**, cobrindo também o ensino secundário
- ✓ Eliminar as **disparidades educativas** baseadas na **raça, cor, etnia, religião, género, orientação sexual** ou condições económico-financeiras
- ✓ Melhorar a **qualidade do sistema de ensino** nacional
- ✓ Promover um **desenvolvimento universal sustentável da educação** a nível mundial

O direito à educação encontra-se consagrado na **Constituição da República Portuguesa**, sendo reconhecido como estruturante na garantia da igualdade de oportunidades, da superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, do desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, bem como da solidariedade e responsabilidade sociais e da participação democrática na vida coletiva. A **Constituição** incumbe ao Estado, no domínio da sua política de ensino, as tarefas de: i) garantir o ensino básico universal, obrigatório e gratuito; ii) garantir a educação permanente através do sistema público e eliminar o analfabetismo; iii) garantir o acesso aos graus elevados do ensino e investigação; iv) estabelecer progressivamente a gratuidade de todos os graus de ensino; e v) assegurar o ensino adequado aos cidadãos portadores de deficiência e filhos de imigrantes (incluindo refugiados). Tais desígnios encontram-se especialmente patentes nas **Grandes Opções do Plano para 2016-19**, alinhadas com o **Portugal 2020** e o **Programa Nacional de Reformas** que assume como linhas prioritárias a redução do insucesso e abandono escolar precoce, o acesso à educação, a qualificação de adultos e a modernização e inovação no sistema educativo.

26

Em termos de **compromissos regionais**, Portugal encontra-se envolvido no cumprimento da **Estratégia Europa 2020**, nomeadamente no que respeita aos objetivos de promoção de um crescimento inclusivo e inteligente. Ainda no quadro europeu, destaca-se a participação nacional no Conselho da Europa, realçando a centralidade dos programas educativos para a cidadania e para a promoção dos valores europeus. Deve mencionar-se também: a representação na reunião de Ministros da Educação do Mediterrâneo (2016), no âmbito da **Estratégia do Mediterrâneo para a Educação para o Desenvolvimento Sustentável** – na qual países do Sul da Europa e Norte de África têm desenvolvido uma estratégia regional no campo da educação; no contexto da pertença ao Organismo Internacional de Juventude para a Ibero-América, a colaboração na elaboração do Plano de Ação, baseado nos ODS; e, no âmbito da pertença à UNESCO, a participação na reunião consultiva regional em Paris (2016), na qual se discutiram as responsabilidades dos vários *stakeholders* e governos nacionais.

Em termos **internacionais**, destacam-se os compromissos de Portugal com os principais instrumentos que incidem sobre o direito universal à educação, visando a plena expansão da personalidade humana. São eles: a Carta das Nações Unidas (1945) e a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais (1988); a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (1979); a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989); a Declaração Mundial sobre Educação para Todos (1990); a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência (2006); e, ainda, a Declaração de Incheon (2015).

No âmbito do trabalho desenvolvido pela Comissão Nacional da UNESCO, destaca-se a promoção da educação para o desenvolvimento sustentável, nomeadamente: o **Programa Educativo GEA – Terra Mãe** com ações de formação sobre a **Agenda 2030**, a preparação de um Kit Educativo **Educação para a Cidadania Global – cooperação com as escolas da CPLP**, a adoção de um Manual para professores da UNESCO **Getting Climate Ready** e a criação das **Cátedras UNESCO O Património Cultural dos Oceanos** (tendo-se associado Brasil, Cabo Verde, Colômbia e Espanha) e **Geoparques, Desenvolvimento Regional Sustentado e Estilos de Vida Saudáveis** (Angola, Argentina, Brasil, Chile, Espanha, México, Moçambique), a nível universitário.

Relativamente à **cooperação com países parceiros**, Portugal tem sido motor para o desenvolvimento de ações no seio da CPLP, tendo apoiado outros países no desenvolvimento dos seus sistemas educativos. Destas, destacam-se: o alargamento das escolas portuguesas em Macau, Timor-Leste, Angola e Moçambique; a abertura de uma escola em Cabo Verde e em São Tomé e Príncipe, bem como o projeto de abertura de uma escola no Brasil; a colocação de vários docentes para formar e cooperar diretamente com docentes timorenses, no contexto do projeto **Centros de Aprendizagem e Formação Escolar**; e, ainda, a colaboração na assessoria técnica aos serviços educativos, em colaboração com o Camões, I.P. Acresce que Portugal dispõe de protocolos de cooperação para o acolhimento de estudantes estrangeiros (nomeadamente dos PALOP), sobretudo a nível do Ensino Superior. Inúmeras medidas têm sido também promovidas pelo Estado, sociedade civil e fundações para enquadrar a atribuição de bolsas de estudos a esses estudantes.

A Cooperação Portuguesa considera o investimento nos domínios da educação, formação e ciência como estruturante para o desenvolvimento do capital humano e social dos países parceiros, pelo efeito multiplicador com vista ao desenvolvimento sustentável. Neste contexto, importa destacar os projetos com vista a estruturar os sistemas de ensino básico, secundário e profissional dos países parceiros, assim como do ensino superior em parceria com organizações da sociedade civil, fundações ou com instituições de ensino superior em Portugal.

27

Apesar de avanços exponenciais na qualificação dos Portugueses e melhorias graduais na aprendizagem dos jovens, ao longo das últimas duas décadas, reconhecidos pelas instituições internacionais, persistem alguns desafios na universalização do direito à educação aos quais se procura atualmente dar resposta.

Tendo em conta as altas taxas de retenção escolar, a expressiva taxa de abandono escolar precoce e a forte correlação entre a condição socioeconómica da família e os resultados/percursos escolares, foi lançado o **Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar** com o principal objetivo de valorizar o sucesso de todos os alunos, através do qual todas as escolas públicas desenharam planos de ação estratégica, com especial incidência no trabalho em sala de aula, identificando necessidades de áreas de formação contínua de docentes, para o desenvolvimento de soluções adequadas à realidade de cada comunidade escolar, em convergência com a ação dos municípios. Foi igualmente disponibilizado um sistema de tutorias, visando o acompanhamento próximo dos alunos que se encontram em risco de abandono escolar. No mesmo sentido, tem sido produzida análise documental, desenvolvendo-se um trabalho integrado entre o *Perfil dos Alunos à saída da Escolaridade Obrigatória*, a definição de *Aprendizagens Essenciais*, a *Educação Inclusiva* e a **Estratégia de Educação para a Cidadania**. Estão ainda em curso medidas que garantem o alargamento, a qualidade e a flexibilidade dos cursos profissionais, no nível de ensino secundário, de acordo com padrões europeus. Este conjunto articulado de políticas permitirá reduzir o abandono escolar para 10% até 2020 e garantir que 55% dos estudantes no ensino secundário frequentam uma via profissionalizante.

Reconhecendo as necessidades de aprendizagem ao longo da vida e as baixas qualificações da população adulta portuguesa, a educação e formação de adultos tem constituído igualmente uma área prioritária, nomeadamente, com o lançamento do **Programa Qualifica** (2016) que, através de uma rede de 300 centros

distribuídos por todo o País, visa o acolhimento, orientação, formação e certificação de cerca de um milhão de adultos pouco qualificados, até 2020, baseando-se numa articulação estreita entre os setores da educação e do trabalho.

Deve referir-se ainda: o **Programa de Desporto Escolar**, que visa a promoção de um estilo de vida saudável, de valores éticos e princípios de cidadania ativa; e as **Unidades de Apoio ao Alto Rendimento nas Escolas** com o objetivo de conciliar sucesso escolar e sucesso desportivo.

Apesar da frequência do ensino pré-escolar ser maioritária na população portuguesa e acompanhar as médias da OCDE e da UE, grande parte da oferta é assegurada pelo ensino privado, sendo necessário garantir o acesso a serviços de qualidade, independentemente da situação económico-financeiras. Para este efeito, destacam-se: a concretização da universalização da oferta pré-escolar para os 4 e 5 anos de idade e o esforço de alargamento para os 3 anos até 2019; a produção das **Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar**, garantia da articulação entre especialistas e referenciais das organizações nacionais e internacionais setoriais (aferidas no âmbito da participação na **Rede Starting Strong** da OCDE); e a realização de um plano de formação para educadores de infância, com o intuito de promover a qualidade e equidade da rede de ensino.

Relativamente à garantia de acesso escolar de crianças e jovens em contextos sociais carenciados, Portugal tem desenvolvido os seguintes programas: **Apoio Social Escolar**, que assegura a cobertura de todos os custos escolares; **Territórios Educativos de Intervenção Prioritária**, que providencia recursos adicionais às escolas em contextos desfavorecidos; **Escolhas**, que suporta projetos destinados à integração de crianças e jovens provenientes de comunidades vulneráveis e que tem como eixos prioritários a formação profissional, a inclusão digital e o empoderamento dos jovens; e **Português Língua Não Materna** para alunos imigrantes, que tem em vista o reforço da integração linguística e social destes. Merece aqui referência o desafio de combate à elevada taxa de insucesso e abandono escolar precoce das crianças e jovens de etnia cigana, a que se procura responder com a **Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas**, a par de programas como o **Programa de Atribuição de Bolsas a Estudantes de Etnia Cigana no Ensino Superior**, incentivando a permanência no sistema educativo. Contudo, o peso que as condições socioeconómicas continuam a ter nos resultados e retenção escolares sugere que este trabalho terá de ser consolidado.

28

Ao nível das necessidades educativas especiais, Portugal tem vindo a desenvolver um modelo de inclusão destes alunos nas escolas e turmas do ensino regular, seguindo planos de trabalho individualizados. Portugal é uma referência na **Educação Inclusiva**, tendo transitado de um modelo segregador de escolas especiais para o atual modelo, no qual 98% das crianças e jovens com necessidades especiais frequentam o sistema regular. Para tal, existem medidas de suporte diversas, tais como centros de recursos técnico-pedagógicos e ajustamentos pedagógicos. Será necessário consolidar a monitorização dos percursos e aprendizagens destes alunos.

A perspetiva de uma educação promotora das dimensões de cidadania e desenvolvimento sustentável encontra-se patente na **Estratégia Nacional para a Educação Ambiental 2017-2020**, que tem como eixos principais a descarbonização da sociedade, a promoção de uma economia circular e a valorização do território. A este propósito, refira-se que, sendo a Cultura entendida como ferramenta de desenvolvimento e capacitação pessoal, tem sido promovidas ações de formação (a todos os níveis de escolaridade) para uma cidadania global, através da valorização da diversidade de expressões artísticas e culturais.

De salientar ainda o papel relevante da Cultura enquanto fator de coesão e de diminuição das assimetrias. Assim, da articulação entre a área da Cultura e da Educação destaca-se o **Plano Nacional de Leitura** lançado em 2006, tendo em vista o desenvolvimento das competências nos domínios da leitura e da escrita, bem como

alargar e aprofundar os hábitos de leitura da sociedade portuguesa designadamente a população escolar. A nova fase do Plano (2017-2027) alarga o espetro de atuação e os diferentes destinatários, de vários setores da sociedade e de todas as faixas etárias, contemplando as diversas áreas do conhecimento de forma a apoiar e fomentar: *i)* programas especialmente vocacionados para favorecer a integração social através da leitura, em diferentes suportes; *ii)* a formação dos diferentes segmentos da população - crianças, jovens e adultos; *iii)* a inclusão de pessoas com necessidades específicas; *iv)* o desenvolvimento articulado de uma cultura científica, literária e artística; e *v)* o acesso ao saber e à cultura com recurso às tecnologias de informação e comunicação.

Outra iniciativa conjunta entre a Cultura e a Educação é o **Plano Nacional de Cinema**, criado em 2013, um programa de literacia para o cinema e de divulgação de obras cinematográficas nacionais junto do público escolar, garantindo instrumentos essenciais à leitura e interpretação de obras cinematográficas junto dos alunos das escolas abrangidas pelo programa.

Paralelamente destaca-se ainda o desenvolvimento de projetos de micro-pedagogias desenvolvidos em articulação com as escolas por alguns serviços da Cultura, como ***O Museu vai à Escola*** ou as oficinas criativas e pedagógicas realizadas em contexto escolar ou nas estruturas da Cultura.

Destaca-se, ainda, a **Estratégia Nacional de Educação para o Desenvolvimento**, que tem por objetivo promover a cidadania global através de processos de aprendizagem e de sensibilização da sociedade portuguesa para as questões do desenvolvimento, num contexto de crescente interdependência, tendo como horizonte a ação orientada para a transformação social. Deste modo, assume-se como especialmente relevante a publicação do **Referencial de Educação para o Desenvolvimento**, tendo como referência a **Agenda 2030**. Neste sentido, destacam-se: o **Projeto 80**, que promove a cidadania, empreendedorismo, associativismo, sustentabilidade, preservação da biodiversidade e dos recursos naturais, através de iniciativas propostas e desenvolvidas por alunos; o **Eco-Escolas**, programa internacional que pretende encorajar ações no âmbito da educação ambiental, através do fornecimento de metodologia, formação e materiais pedagógicos; o **Parlamento dos Jovens**, iniciativa da Assembleia da República dirigida aos jovens, que pretende estimular a participação cívica e dar a conhecer as instituições democráticas; o **Selo Escola Intercultural**, que visa distinguir as escolas que se destaquem no desenvolvimento de projetos de valorização da diversidade como oportunidade e fonte de aprendizagem para todos; e o **Orçamento Participativo das Escolas**, permitindo aos estudantes participar democraticamente na gestão da sua escola e, desta forma, reforçar a sua formação para a cidadania.

29

Importa igualmente referir a adoção do **Referencial de Educação para o Risco**, destinado à educação pré-escolar, ensino básico e secundário, e complementado pelo **Curso Geral de Proteção Civil para Educadores e Professores**, permitindo o investimento em estratégias de conhecimento da prevenção e mitigação de riscos no sentido da construção gradual de uma cultura de segurança e resiliência.

No sentido de combater as disparidades, poder-se-á apontar algumas das medidas a nível do Ensino Superior, tais como: *i)* nas disparidades em função do género, o projeto do **Plano de Igualdade de Género da Universidade da Beira Interior** e a criação da figura do **Provedor do Estudante**, órgão independente a quem compete apreciar todas as queixas dos alunos sobre os aspetos da vida académica; *ii)* nas disparidades em função da raça e etnia, a **Plataforma de Apoio aos Refugiados** e diversas ações de sensibilização sobre reconhecimento académico e profissional; e *iii)* nas disparidades socioeconómicas, a existência de um contingente especial (2%) para candidatos com necessidades educativas ou físicas especiais e a prestação de bolsas de estudo disponibilizadas por entidades públicas e privadas para comparticipação nos encargos com a frequência de um curso superior ou com a realização de um estágio profissional obrigatório.

No sentido de melhorar a diversidade e qualidade na oferta formativa no ensino superior, foram criados os cursos técnicos superiores profissionais (2014), que pretendem constituir-se como base para o desenvolvimento de uma atividade profissional, para o desenvolvimento pessoal e para o prosseguimento de estudos, abrindo a possibilidade à conclusão de um ciclo de estudos de licenciatura. Tendo presente este objetivo, destaca-se ainda o **Programa de Modernização e Valorização dos Institutos Politécnicos** (2016), em articulação com a estratégia para o desenvolvimento de **Cidades e Regiões com Conhecimento**.

No sentido de promover a integração profissional dos estudantes do Ensino Superior, é incentivada a colaboração entre universidades, institutos politécnicos e empresas, de modo a aprofundar a ligação territorial das instituições do ensino superior e a facilitar a transição entre a academia e a inserção profissional. Desta forma, destacam-se aspetos como: *i*) a existência de **Consórcios e de Redes a nível regional europeu** (CRUSOE) e a participação em **Campus Transfronteiriços** com Espanha, o que permite a partilha de recursos e o aumento de competitividade; e *ii*) a aposta na qualificação e requalificação para o emprego em TIC, que se consubstanciam na promoção da inserção de doutorados nas empresas e em programas de criação de *start-ups*. Ainda neste âmbito, importa referir a aprovação das orientações gerais da **política de internacionalização do Ensino Superior e da Ciência e Tecnologia** (2016), no que respeita à cooperação com países terceiros, através do apoio a parcerias de âmbito estratégico e do relacionamento com as comunidades académicas e científicas portuguesas residentes no estrangeiro que afirmem Portugal na Europa e no mundo e que reforcem a capacidade de atração de recursos humanos qualificados para Portugal.

Por último, realce-se a **Política Nacional de Ciência Aberta**, sustentada numa rede de repositórios digitais, envolvendo as instituições de ensino superior e o sistema de ciência e tecnologia, valorizando e projetando a produção científica em português no plano internacional. Assumindo como paradigmas igualdade na formação e capacitação científica, possibilita a transferência de conhecimento e estimula a apropriação social da ciência e está em estreita articulação com a Iniciativa Nacional Competências Digitais e.2030, aproveitando a ampliação, por via digital, das possibilidades de acesso e partilha da formação, da ciência e do conhecimento em geral.



ALCANÇAR A IGUALDADE DE GÉNERO E EMPODERAR TODAS AS MULHERES E RAPARIGAS



ORIENTAÇÕES

- ✓ Acabar com todas as formas de **discriminação**
- ✓ Eliminar todas as formas de **violência, tráfico e exploração** contra as mulheres e meninas e **práticas nocivas** das suas liberdades e direitos
- ✓ Promover o **reconhecimento** do trabalho de assistência e doméstico não remunerado e a **responsabilidade compartilhada** na família
- ✓ Garantir a **participação plena e efetiva** das mulheres e a **igualdade de oportunidades** na vida política, económica e social
- ✓ Assegurar o acesso universal à **saúde e direitos sexuais e reprodutivos**

Recordando que o princípio da igualdade e não discriminação é estruturante na formulação da **Constituição da República Portuguesa**, refira-se que a promoção da igualdade entre homens e mulheres veio a ser constitucionalmente deferida ao Estado como sua tarefa fundamental e a participação direta e ativa de homens e mulheres na vida política é considerada condição e instrumento de consolidação do sistema democrático. Esta tarefa encontra-se especialmente patente no **Programa Nacional de Reformas** e no **Portugal 2020**, bem como nas **Grandes Opções do Plano para 2016-19** assumidas pelo presente Governo Constitucional. A **Constituição** nacional incumbe ao Estado, no âmbito da proteção da família, a promoção da conciliação da atividade profissional com a vida familiar e consagra a maternidade e a paternidade como valores sociais eminentes.

31

O Governo assume como áreas prioritárias i) a cidadania e igualdade na educação; ii) a representação equilibrada dos sexos na tomada de decisão; iii) o mercado de trabalho e conciliação; iv) a orientação sexual e identidade de género; e v) o combate à violência de género. Para este efeito, definiu como princípios orientadores o reforço do *mainstreaming* de género, a territorialização das políticas (a nível local e regional) e a cooperação e relações externas (designadamente no âmbito da CPLP). Procura-se intervir sistemicamente nas dimensões cruzadas das desvantagens de que as mulheres continuam a ser alvo, articulando proximamente, no desenho e implementação de políticas públicas, com as organizações não-governamentais que promovem a igualdade entre mulheres e homens.

Em termos de **compromissos regionais**, Portugal encontra-se envolvido no cumprimento da **Estratégia Europa 2020**, nomeadamente no que respeita ao objetivo de promoção do crescimento inclusivo, e do **Pacto Europeu para a Igualdade de Género 2011-2020**. De facto, assegurar a coesão social apresenta-se como um dos objetivos das iniciativas desenvolvidas no âmbito da referida estratégia e é entendido que a promoção da igualdade de género e de novas formas de conciliação da vida profissional e familiar é peça-chave para o desenvolvimento económico-social do espaço europeu. No âmbito do Conselho da Europa, refira-se, entre outros, a **Convenção para a Prevenção e Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica**, que Portugal tem assumido firmemente nas políticas de combate à violência contra as mulheres.

Em termos **internacionais**, destacam-se os principais compromissos de Portugal em matéria de Direitos Humanos, sobre a igualdade entre mulheres e homens e os Direitos Humanos das mulheres. São eles: a Carta das Nações Unidas (1945) e a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); o Pacto Internacional sobre os

Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais (1988); a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (1979); a Agenda 21 (1992) e, ainda, a Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 sobre *Mulheres, Paz e Segurança* (2000). Assumem particular relevo o Programa de Ação da Conferência Internacional do Cairo (1994) e a Declaração e Plataforma de Ação de Pequim (1995) e revisões, como orientações basilares neste contexto.

Relativamente à **cooperação com países parceiros**, Portugal tem sido motor para o desenvolvimento de medidas e ações no âmbito da não discriminação e igualdade de género no seio da CPLP, tendo acolhido, em Lisboa, a 2.ª Conferência Ministerial de responsáveis pela Igualdade de Género da CPLP (2010), subordinada ao tema “*Género, Saúde e Violência*”. Da Conferência resultou a **Resolução de Lisboa** que instituiu, de forma permanente, a Reunião Ministerial e integrou uma proposta de **Plano Estratégico de Cooperação para a Igualdade de Género e Empoderamento das Mulheres na CPLP**, com o qual se pretendeu criar um quadro sistemático de intervenção transversal e setorial na área da igualdade e equidade de género, promovendo a elaboração de planos de ação para a sua implementação, designadamente o **Plano de Ação para a Promoção da Igualdade e Equidade de Género/CPLP 2016-2018**. É de referir o **Conceito Estratégico da Cooperação Portuguesa 2014-2020**, baseado na **Estratégia da Cooperação Portuguesa para a Igualdade de Género 2010**, que visa o combate a todas as formas de violência sobre as mulheres e meninas e a promoção da integração sistemática da igualdade de género no sistema da cooperação portuguesa.

Saliente-se, no quadro da cooperação, o **Plano de Ação Setorial para a Igualdade 2014-2017** para a Defesa Nacional, que promove o reforço das capacidades institucionais para a promoção da igualdade de género nos países parceiros, e a integração das necessidades e perspetivas das mulheres em situações de conflito/pós conflito nas ações de cooperação. Ainda neste âmbito da cooperação, refira-se o **II Plano Nacional de Ação para a Implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança 2014-2018**, que prevê diversas medidas orientadas para a prevenção e combate à violência de género, incluindo a violência sexual, nas atividades diplomáticas, militares, de segurança, da justiça e de desenvolvimento, a nível interno e internacional.

O **V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação 2014-2017** é o instrumento de execução das políticas públicas nacionais que visam a promoção da igualdade de género e o combate às discriminações em função do sexo e da orientação sexual. O Plano enquadra-se nos compromissos assumidos por Portugal nos âmbitos universal e regional e representa a resposta portuguesa a este desafio, que permanece urgente pela grave violação de Direitos Humanos e impedimento ao desenvolvimento sustentável que representa.

Neste âmbito, destaca-se a **Agenda para a Igualdade no Mercado de Trabalho e nas Empresas**, que, no contexto da concertação social e do diálogo tripartido (Governo, patronato, sindicatos), adota uma abordagem estrutural de combate às desigualdades entre mulheres e homens, incidindo estrategicamente sobre as disparidades salariais; a segregação ocupacional; a parentalidade; a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional; e a paridade nos cargos de decisão. O Governo tem em curso alterações legislativas e ações que intervêm de forma decisiva nestas áreas, promovendo, *inter alia*, a imposição de limiares mínimos de representação em cargos de decisão nas empresas públicas e cotadas, a disseminação *online* de instrumentos de conciliação, a corresponsabilização e a articulação com as empresas nesta matéria, tendo-se comprometido a adotar medidas específicas de combate estrutural ao fosso salarial e de promoção da partilha equilibrada do trabalho de cuidar entre mulheres e homens.

Refira-se ainda a abordagem de transversalização e territorialização que o Governo tem fomentado.

O V Plano Nacional, acima referido, coloca um relevo muito significativo no *mainstreaming* de género, enformando políticas e promovendo a adoção de ações específicas em vários setores, designadamente a adoção de planos setoriais para a igualdade, nomeação de pontos focais e realização de ações de formação. Na perspetiva da transversalização, importa referir a integração da perspetiva de género na elaboração do Orçamento do Estado (*gender budgeting*), introduzida desde 2016, referente a verbas investidas nesta área, a ser consolidado e alargado.

Quanto à territorialização, a nível das autarquias locais cumpre destacar os planos municipais para a igualdade, elaborados em articulação com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, enquanto instrumentos chave no combate às desigualdades locais e na definição de respostas para problemas económicos, sociais e culturais específicos que exigem um conhecimento especializado e cuja eficácia só pode ser garantida se produzida e executada a nível local, em harmonia com as orientações de política nacional. Também aqui se deve referir o papel dos conselheiros locais para a igualdade, como pontos focais essenciais para uma articulação construtiva na construção e execução de políticas neste contexto.

Em particular, a **Estratégia Nacional Para a Integração das Comunidades Ciganas** reconhece a particular vulnerabilidade das mulheres e raparigas ciganas à discriminação múltipla, estabelecendo ações específicas que visam, nomeadamente, o respetivo empoderamento através da mediação e do associativismo femininos. Também assim, o **Plano para as Migrações** atenta aos desafios da igualdade de género, definindo medidas que visam a integração pessoal, profissional e cívica das mulheres migrantes na sociedade portuguesa.

O **V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017** é o instrumento de execução das políticas públicas nacionais de combate a todas as formas de violência de género, incluindo a violência doméstica. Estabeleceram-se cinco áreas de intervenção a priorizar até 2017, designadamente: i) prevenção, sensibilização e educação; ii) proteção das vítimas e promoção da sua integração; iii) intervenção junto dos agressores; iv) formação e qualificação de profissionais; e v) investigação e monitorização. É de destacar a nova **Estratégia de Combate à Violência Doméstica e de Género** que reflete o objetivo de territorialização de políticas, visando a cobertura nacional e reforçando a rede nacional de apoio a vítimas de violência doméstica. Está em curso a celebração de protocolos que garantem a definição de requisitos e a articulação de competências entre os vários atores públicos e privados envolvidos, bem como a criação de estruturas que respondem a necessidades de grupos específicos (LGBTI, vítimas de violência sexual, *inter alia*), envolvendo sempre a sociedade civil.

Integrado no plano anterior, o **III Programa Nacional de Ação contra a Mutilação Genital Feminina 2014-2017** é o instrumento de execução das políticas públicas nacionais que visa a erradicação das práticas de mutilação genital feminina, incluindo: a prevenção e sensibilização, a integração e capacitação das mulheres, a formação e capacitação de profissionais e a georreferenciação do fenómeno. A par deste mecanismo: i) o Orçamento do Estado para 2017 prevê a isenção das custas processuais para as vítimas dos crimes de mutilação genital feminina, escravidão, tráfico de pessoas, coação sexual e violação e ii) promove-se a formação sobre mutilação genital feminina para membros das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, estudantes, profissionais de comunicação social, profissionais de saúde e das forças policiais. Este Programa propõe-se atuar de forma mais incisiva nas comunidades em risco, mobilizando as organizações não-governamentais e, em particular, as organizações de imigrantes, estando Portugal entre os países de risco, segundo a Organização Mundial de Saúde.

Neste âmbito, é de destacar o novo formato de campanha de sensibilização, através da distribuição de folhetos nos principais aeroportos nacionais e no aeroporto de Bissau, na Guiné-Bissau, junto de passageiros com destino a países onde esta prática tem lugar, e que será repetida no ano corrente. De referir que, na 61.ª Sessão da Comissão sobre o Estatuto da Mulher da ONU (março de 2017), com o apoio do FNUAP e da UNICEF, Portugal coorganizou um evento de alto nível sobre esta temática.

Ainda no plano do acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e direitos reprodutivos, devem destacar-se o acesso à educação sexual nos estabelecimentos de ensino públicos e privados e ao planeamento familiar, que inclui o livre acesso a consultas, tratamentos de infertilidade, a despenalização da interrupção da gravidez (incluindo a voluntária) e a técnicas de procriação medicamente assistida, estas recentemente alargadas a todas as mulheres, independentemente de diagnóstico de infertilidade, do estado marital, e da orientação sexual. Por extensão, refiram-se os **Guiões de Educação Género e Cidadania** (pré-escolar e 1.º a 3.º ciclos) que integram a temática da igualdade entre mulheres e homens na prática educativa, formal e não formal.

O **III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2014-2017** é o instrumento de execução das políticas públicas nacionais que prioriza o reforço dos mecanismos de referenciação e de proteção das vítimas, o aprofundamento da articulação e cooperação entre as entidades públicas e as organizações da sociedade civil envolvidas e a adaptação da resposta nacional aos novos desafios, concretamente às novas formas de tráfico e de recrutamento. A cooperação interinstitucional e internacional ganha aqui relevância por se entender que este fenómeno é transnacional e desenvolvido por redes de criminalidade organizadas. Devem ser aqui destacados i) a Rede de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico, mecanismo de cooperação e de partilha de informação, visando a prevenção, a proteção e a reintegração das vítimas de tráfico de seres humanos; e ii) o Observatório do Tráfico de Seres Humanos, que monitoriza este fenómeno criminal no plano nacional.

Neste contexto, o Governo tem envolvido a sociedade civil de forma empenhada, designadamente no combate à violência de género, no combate ao tráfico de seres humanos, na definição e execução de todas as campanhas de sensibilização, na atribuição de apoios a ações de sensibilização e formação, e no reconhecimento de projetos desenvolvidos nestas áreas.

Os instrumentos elencados refletem a forma como Portugal tem vindo a adotar e solidificar as políticas e legislação que promovem e realizam a igualdade entre mulheres e homens, bem como o empoderamento de todas as mulheres e meninas a todos os níveis. Acresce que Portugal se depara com o desafio inerente ao facto de 2017 ser o último ano de vigência destes instrumentos, estando em preparação o novo ciclo de planeamento das políticas para a igualdade de género, procurando-se uma abordagem mais ampla, integrada e promotora de uma maior coordenação de esforços que, simultaneamente, tenha um efeito mais estruturante e sustentável. Neste sentido, será adotada uma Estratégia para a Igualdade, com um período de vigência mais longo que dê maior ênfase à integração da igualdade de género na governação, diretamente alinhada com a **Agenda 2030**.



GARANTIR A DISPONIBILIDADE E A GESTÃO SUSTENTÁVEL DA ÁGUA POTÁVEL E DO SANEAMENTO PARA TODOS



ORIENTAÇÕES

- ✓ Assegurar a **acessibilidade** e **sustentabilidade** do ciclo urbano da água e dos recursos hídricos
- ✓ Garantir a continuidade, universalidade, qualidade e sustentabilidade no **abastecimento de água** e **saneamento de águas residuais**
- ✓ Proteger e requalificar o **estado dos ecossistemas** aquáticos e terrestres e, no que respeita às suas necessidades de água
- ✓ Promover o uso sustentável, equilibrado e equitativo de **água de boa qualidade**
- ✓ Aumentar a **resiliência** face a inundações, secas e outros fenómenos extremos decorrentes das alterações climáticas
- ✓ Reforçar a cooperação para a proteção e o desenvolvimento sustentável das **águas transfronteiriças**

Incumbência prioritária do Estado, no âmbito económico e social, a adoção de uma política nacional da água, com aproveitamento, planeamento e gestão racional dos recursos hídricos tem lugar de destaque na **Constituição da República Portuguesa**. O reforço da prioridade nas **Grandes Opções do Plano para 2016-19** é também expresso no **Programa Nacional de Reformas**, no objetivo de assegurar a acessibilidade e sustentabilidade do ciclo urbano da água e dos recursos hídricos (valorização do território) e de garantir a acessibilidade a água e energia (reforço da igualdade e da coesão social).

O setor da água e saneamento em Portugal, materializado através dos serviços de abastecimento público de água às populações e de saneamento das águas residuais urbanas, tem naturalmente uma importância fundamental na sociedade portuguesa. A génese da prestação dos serviços de água é local, tendo constituído uma das áreas de afirmação do poder local nas últimas décadas. A cobertura e a qualidade dos serviços registaram nas últimas quatro décadas uma evolução assinalável, consequência da ação dos municípios, e de iniciativas de âmbito nacional, combinando instrumentos de política ambiental, com importante contributo de financiamentos comunitários. Quanto à regulação, destaca-se a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, organismo independente com a missão de regular e supervisionar os setores de abastecimento público de água às populações, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, incluindo a coordenação e fiscalização do regime da qualidade da água para consumo humano.

Portugal tem no setor da água e do saneamento uma política pública clara, traduzida em legislação consistente e coerente, bem como em planos estratégicos integrados. Em matéria de legislação, destacam-se, no que se refere ao acesso universal e equitativo à água potável a **Lei da Água** (2005), que transpõe para o ordenamento jurídico português a **Diretiva Quadro da Água** (2000), que estabelece o princípio do valor social da água, consagra o acesso universal à água para as necessidades humanas básicas, a custo socialmente aceitável, e sem constituir fator de discriminação ou exclusão. Esta Lei foi em 2008 complementada pelo regime económico-financeiro dos recursos hídricos, que preconiza o estabelecimento de tarifários progressivos, em função da intensidade da utilização dos recursos hídricos, preservando ao mesmo tempo o acesso ao serviço dos utilizadores domésticos, considerando a sua condição socioeconómica, respeitante a determinados consumos. Refira-se ainda o regime jurídico antidiscriminação que garante o acesso e fruição de bens e serviços colocados à disposição do público sem qualquer discriminação, designadamente em razão da origem racial, étnica e nacional, sexo e deficiência.

Em matéria de planeamento estratégico encontra-se atualmente em vigor no período 2014-2020 o **Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais**, que, dando continuidade às estratégias anteriores estabelecidas para o setor do abastecimento de água e saneamento de águas residuais, visa garantir a continuidade, universalidade, qualidade e sustentabilidade na prestação destes serviços públicos. Este plano estabeleceu 19 objetivos operacionais para 2020, assentes em cinco eixos, nomeadamente: *i)* proteção do ambiente e melhoria da qualidade das massas de água; *ii)* melhoria da qualidade dos serviços prestados; *iii)* otimização e gestão eficiente dos recursos; *iv)* sustentabilidade económico-financeira e social; e *v)* condições básicas e transversais.

Nesta matéria, registe-se a atuação crucial das autarquias locais que, no quadro das suas atribuições, contribuem para a promoção e a salvaguarda dos interesses das populações no que respeita à garantia da continuidade, da universalidade e da qualidade do abastecimento de água e saneamento de águas residuais.

Os investimentos realizados nas últimas décadas permitiram uma evolução notável nos serviços públicos de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, existindo agora novos desafios para o setor que exigem uma gestão eficiente dos recursos.

A título de exemplo, apresentam-se alguns dos resultados atingidos neste setor. Atualmente, em Portugal, 96% dos alojamentos são servidos com sistema público de abastecimento de água. Para as restantes situações, por se referirem a zonas muitas vezes isoladas, não é técnica ou economicamente viável construir sistemas públicos de abastecimento, pelo que se encontram servidas normalmente por soluções individuais, com recurso a captações próprias. Em Portugal, a qualidade da água para consumo humano é excelente, tendo-se registado uma trajetória notável neste domínio em 20 anos, passando de 50% de água segura em 1993, para 99% em 2015. Em matéria de saneamento, cumpre referir que 99% das habitações estão equipadas com instalações de água e 98% com duche ou banheira. Acresce ainda que 83% dos alojamentos estão servidos com sistema público de saneamento de águas residuais, sendo as restantes situações resolvidas com soluções individuais como a fossa séptica.

36

Entre os principais desafios, destacam-se a prossecução do princípio do utilizador pagador, a sustentabilidade e acessibilidade destes serviços essenciais, e a especialização da sua exploração e gestão, como por exemplo garantindo o abastecimento de água à população em casos de seca.

Numa outra perspetiva, representa um desafio para Portugal a melhoria da abordagem de acesso a serviços e instalações de saneamento por grupos vulneráveis ou marginalizados, como as comunidades ciganas, os sem-abrigo, as populações sem residência fixa, as pessoas com algum tipo de incapacidade física ou as pessoas que vivem em áreas habitacionais sem infraestruturas adequadas.

A estratégia nacional para a gestão integrada de recursos hídricos consubstancia-se no **Plano Nacional da Água** (PNA), um instrumento de natureza estratégica, que estabelece as grandes opções da política nacional da água e os princípios e as regras de orientação dessa política, a aplicar pelos **Planos de Gestão de Regiões Hidrográficas** e dos **Planos Específicos de Gestão de Águas**.

O PNA pretende, deste modo, ser abrangente mas pragmático, enquadrador das políticas de gestão de recursos hídricos nacionais, dotado de visão estratégica de gestão dos recursos hídricos e assente numa lógica de proteção do recurso e de sustentabilidade do desenvolvimento socioeconómico nacional.

Assim, a gestão das águas deverá prosseguir três objetivos fundamentais: a proteção e a requalificação do estado dos ecossistemas aquáticos e dos ecossistemas terrestres, bem como das zonas húmidas que deles

dependem, no que respeita às suas necessidades de água; a promoção do uso sustentável, equilibrado e equitativo de água de boa qualidade, com a afetação aos vários tipos de usos, tendo em conta o seu valor económico, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis; e o aumento da resiliência relativamente aos efeitos das inundações e das secas e outros fenómenos meteorológicos extremos decorrentes das alterações climáticas.

A gestão da água implica uma articulação coesa e estruturada com as restantes políticas setoriais, atendendo à sua transversalidade a todos os setores de atividade. Em 2012, Portugal publicou o **Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água 2020**, centrado na redução das perdas de água e na otimização do uso da água, constituindo um instrumento de gestão imprescindível para a proteção dos recursos hídricos, principalmente num país onde a variabilidade climática gera frequentemente *stress* hídrico. Está definido o objetivo de aumentar a eficiência hídrica até 2020 e 2030, nomeadamente limitando a 25% e 20 %, respetivamente, o volume de perdas de água, no total da água colocada na rede. Relevam-se ainda os **Planos de Gestão de Região Hidrográfica de Portugal continental 2016-2021**, destacando-se que 53% das massas de água superficiais apresenta uma classificação de estado global *bom ou superior*. Relativamente ao estado das massas de água subterrâneas verifica-se que no segundo ciclo, 84% apresentam *bom estado*.

Em matéria de prevenção de riscos, são ainda de referir a **Estratégia Nacional para Adaptação às Alterações Climáticas** e o **Programa de Vigilância e Alerta de Recursos e o Sistema Nacional de Informação e Recursos Hídricos**, que dispõe de um **Subsistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos** que permite efetuar a gestão de situações de risco (cheias e poluição da água).

Em termos de **compromissos regionais**, o **Portugal 2020**, prosseguindo a **Estratégia Europa 2020**, inclui ainda, no domínio temático de **Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos**, o objetivo de investir nos recursos hídricos, para satisfazer os requisitos do acervo ambiental da União e atender às necessidades de investimento identificadas, em particular a melhoria da qualidade das massas de água; mas também o de otimizar e gerir de forma eficiente os recursos e infraestruturas existentes, garantindo a qualidade do serviço prestado às populações e a sustentabilidade dos sistemas, no âmbito do ciclo urbano da água. Neste contexto, e no âmbito do 3.º ciclo de planeamento previsto pela **Diretiva Quadro da Água**, Portugal está a desenvolver estudos para melhorar a avaliação do estado das massas de água, recorrendo a financiamentos comunitários, para um melhor conhecimento dos poluentes que apresentam maior relevância a nível nacional.

Em termos de **compromissos internacionais**, destacar-se-ia, a **Convenção de Albufeira** (1998), um instrumento verdadeiramente inovador, não apenas por ampliar o alcance das relações luso-espanholas em matéria de água, mas também por alargar o âmbito geográfico para incluir todas as áreas incluídas nas bacias hidrográficas suprarreferidas. Desta forma, as cinco bacias hidrográficas que Portugal partilha com Espanha – Minho, Lima, Douro, Tejo e Guadiana – estão cobertas por esta Convenção que garante a cooperação luso-espanhola neste domínio. As bacias internacionais representam, respetivamente, 64% e 42% da parte continental de Portugal e Espanha. Com exceção do último trecho do Guadiana, o território espanhol ocupa a parte superior destas cinco bacias partilhadas, o que significa que Portugal está a jusante. Importa destacar que esta colaboração entre os dois países se estende aos exercícios de planeamento previstos pela **Diretiva Quadro da Água**. Para o atual ciclo de planeamento (2016-2021), os dois países acordaram elaborar de forma conjunta a nova geração de **Planos de Gestão de Região Hidrográfica** para as bacias partilhadas.

É neste quadro de referência que Portugal tem vindo a partilhar a sua experiência e conhecimento nesta matéria com os países em desenvolvimento, apoiado por recursos financeiros próprios ou mobilizados ao nível internacional e envolvendo setor público e privado e a sociedade civil.



GARANTIR O ACESSO A FONTES DE ENERGIA FIÁVEIS, SUSTENTÁVEIS E LIMPAS PARA TODOS



ORIENTAÇÕES

- ✓ Afirmar Portugal como **fornecedor energético** da Europa, líder na **transição energética para uma economia de baixo carbono**
- ✓ Promover as **fontes renováveis** no consumo final de energia
- ✓ Fomentar o potencial de produção de energia **mais limpa e mais competitiva**
- ✓ Estimular **concorrência e competitividade** energéticas e desenvolver o **cluster tecnológico** da energia em Portugal
- ✓ Impulsionar a **eficiência energética** e expandir a **mobilidade elétrica**
- ✓ Partilhar as melhores práticas e desenvolver **parcerias e projetos** em comum com países terceiros

No âmbito económico e social, a **Constituição da República Portuguesa** atribui ao Estado a incumbência prioritária de adotar uma política nacional de energia, com preservação dos recursos naturais e do equilíbrio ecológico, promovendo, neste domínio, a cooperação internacional. Esta prioridade nacional encontra igual reflexo nas **Grandes Opções do Plano para 2016-19**, sob o desígnio de liderar a transição energética, em particular: *i)* afirmando Portugal como fornecedor energético da Europa; *ii)* promovendo as fontes renováveis no consumo final de energia; *iii)* fomentando o potencial de produção de energia mais limpa e mais barata; *iv)* estimulando a concorrência e a competitividade energéticas; *v)* impulsionando a eficiência energética; *vi)* expandindo a mobilidade elétrica; e *vii)* desenvolvendo o **cluster tecnológico** da energia.

38

O **Programa Nacional de Reformas** realça que Portugal dispõe de um território com elevadas potencialidades, pelo que importa promover um desenvolvimento económico equilibrado e ambientalmente sustentável, mediante a utilização racional dos seus recursos. Por outro lado, Portugal encontra-se particularmente dependente de países terceiros no que se refere ao fornecimento de energia (78,3%, em 2015), sendo necessário fazer face a este obstáculo à competitividade económica e à sustentabilidade da balança externa. Neste contexto, sobressai a estratégia de descarbonização profunda da economia, através da promoção da mobilidade sustentável e de cidades sustentáveis e inteligentes, que impulsiona igualmente uma progressiva autonomização energética face ao exterior, bem como o esforço de uma melhor regulação do setor e de um desenvolvimento territorial mais equilibrado, através do aproveitamento do potencial solar em territórios mais carentes de dinamização económica.

Portugal tem um elevado e diversificado potencial em termos de recursos renováveis endógenos, com enfoque nas fontes hídrica, eólica e solar, resultado de um ambicioso e bem-sucedido plano de promoção das energias renováveis, em linha com o nível de ambição europeu. Como resultado demonstrador do potencial nacional, Portugal registou 4 dias de consumo de eletricidade sem recurso a combustíveis fósseis em maio de 2016. Neste quadro, Portugal ambiciona colocar no mercado europeu, de forma competitiva, a energia renovável que produz, contribuindo para a segurança do abastecimento, a sustentabilidade e o cumprimento dos objetivos comunitários em matéria de energia-clima. Em termos de **compromissos regionais**, e no domínio do desenvolvimento sustentável, sublinha-se o progresso notável no desempenho nacional face às metas da **Estratégia Europa 2020**, em particular no aumento da percentagem de energias renováveis no consumo de energia final, e no aumento da eficiência energética, reduzindo a proporção no consumo de energia primária.

No plano europeu, a estratégia-quadro para a **União da Energia** assenta em cinco dimensões que se reforçam mutuamente: *i)* segurança energética, solidariedade e confiança; *ii)* mercado interno da energia plenamente integrado; *iii)* eficiência energética contribuindo para moderar a procura de energia; *iv)* descarbonização da economia; e *v)* investigação, inovação e competitividade. Alinhado com estes objetivos, Portugal promove, em particular, a realização efetiva das metas estabelecidas para as interligações de eletricidade (10% em 2020 e 15% em 2030), a configuração do mercado europeu plenamente integrado e desenvolvimento dos mercados regionais de eletricidade, a eficiência energética, e a revisão das medidas de segurança no aprovisionamento de eletricidade, para fortalecer uma **União da Energia** resiliente. O investimento em infraestruturas de energia, em particular no reforço das interligações energéticas, no âmbito do **Mercado Europeu da Eletricidade**, desempenha um papel fundamental na segurança do abastecimento, na promoção da integração em novos mercados de energia, e na promoção da cooperação entre países permitindo a partilha de recursos.

A nível regional, o fomento de interligações com Espanha permitiu o desenvolvimento do **Mercado Ibérico de Eletricidade** e a criação de condições para o estabelecimento do **Mercado Ibérico do Gás Natural**, aumentando a segurança de abastecimento e tornando mais eficiente a gestão dos sistemas nacionais de eletricidade e gás, visando um maior equilíbrio nos preços de mercado.

No quadro da **cooperação internacional**, destaca-se a participação na **Agência Internacional de Energia**, na **União para o Mediterrâneo**, na **Carta da Energia** e na **Agência Internacional para as Energias Renováveis**, promovendo a afirmação internacional nas áreas das energias renováveis, eficiência energética, e segurança de abastecimento, fomentando parcerias e captando investimento. Também as empresas e as unidades de investigação têm permitido a difusão da tecnologia e experiência nacionais na área das energias renováveis e eficiência energética, a nível global.

Ainda no âmbito internacional, evidenciam-se *i)* o **Memorando de Entendimento sobre a criação de um Grupo de Alto Nível em matéria de interconexões no Sudoeste da Europa**, que visa garantir a plena realização dos objetivos contidos na Declaração de Madrid (2015); *ii)* a promoção de um **estudo da viabilidade técnico-financeira da interligação elétrica entre Portugal e Marrocos**, para o comércio de eletricidade, através de um cabo submarino entre os dois países; *iii)* a **Declaração Conjunta para o estabelecimento de um Roteiro para o comércio sustentável da eletricidade** entre Marrocos e o Mercado Interno Europeu da Energia entre a Alemanha, a França, a Espanha e Portugal, com vista a fornecer as condições para viabilizar o comércio de eletricidade renovável.

Na **cooperação com países parceiros**, destacam-se as políticas públicas do setor energético, nomeadamente: *i)* com Cabo Verde, o Protocolo de Cooperação, que inclui capacitação técnica institucional, nas áreas de combustíveis e energia elétrica; *ii)* com Moçambique, o Protocolo de Cooperação, que abrange os setores da energia convencional, energia renovável e eficiência energética, e respetivo Plano de Ação; e com Timor-Leste, o Memorando de Entendimento nas áreas da energia, geologia e minas. Realça-se igualmente o apoio prestado a atores da sociedade civil, em particular ONGD, no desenvolvimento de tecnologias e boas práticas, nomeadamente na Guiné-Bissau e São Tomé e Príncipe, procurando apoiar as populações a tirar partido destas novas tecnologias.

Realce-se ainda a **Declaração de Cascais (2015)**, no quadro da **Década da Energia Sustentável para todos na CPLP 2014-2024**, reconhecendo a importância de se concertarem esforços para a implementação de ações concretas que contribuam para o desenvolvimento sustentável dos recursos energéticos e a consequente geração de riqueza e bem-estar, através da criação da **Rede de Energia da CPLP**, no apoio à constituição e promoção de agências nacionais de energia, partilha de informação, elaboração de estratégias, angariação de

financiamento, dinamização da academia e de ações de formação, envolvimento do setor privado e reforço das competências dos atores públicos nos domínios das energias renováveis e eficiência energética.

Prevê-se ainda a adoção do **Plano Estratégico de Cooperação em Energia da CPLP**, até 2017, visando assegurar o acesso universal à energia, a soberania e a autonomia energética no contexto da CPLP, priorizando as populações mais vulneráveis, em linha com os **Planos Nacionais de Desenvolvimento e de Energia** dos Estados-membros, a **Visão Estratégica da CPLP** e a **Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**, com o propósito de ser definido um novo modelo de cooperação e o fortalecimento da colaboração intersetorial.

Portugal tem como objetivo até 2020 aumentar para 31% a percentagem de energias renováveis no consumo de energia final (registando 28%, em 2015), consubstanciado no **Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis**. Nesse sentido, assume uma maior relevância a implementação e dinamização de medidas de política que contribuam significativamente para o aumento da utilização das energias renováveis em território nacional, tais como a atração de projetos de energia solar e eólica, a promoção do autoconsumo, pequena produção e da biomassa, bem como medidas promotoras de uma economia circular, nomeadamente no que se refere a externalidades positivas decorrentes do tratamento de resíduos.

Para o horizonte 2020, Portugal perspetiva ainda o cumprimento da meta assumida pela UE, de redução de 20% dos consumos de energia primária, com o objetivo nacional de redução no consumo de energia primária de 25% e o objetivo específico para a Administração Pública de redução de 30%. Estas metas estão enquadradas no âmbito do **Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética** e do **Compromisso para o Crescimento Verde**. Este plano identifica medidas a nível nacional, de abrangência horizontal, em matéria de transportes, residencial e não residencial, indústria, Estado, comportamentos e agricultura.

Tendo em conta as características atuais do *mix* energético nacional, a utilização de combustíveis alternativos nos transportes, designadamente da eletricidade no transporte rodoviário, foi considerada estratégica para o objetivo de incorporação de energia de fontes renováveis no setor e para o objetivo da sua descarbonização. Nessa perspetiva, o **Programa para a Mobilidade Elétrica** (2009) posicionou Portugal como pioneiro na adoção de novos modelos de mobilidade ambientalmente sustentáveis e capazes de explorar a relação com a rede elétrica, maximizando as vantagens da energia proveniente de fontes renováveis. Procura-se hoje, concluída a revisão do seu enquadramento regulamentar, proceder ao reforço das infraestruturas de carregamento e dos incentivos à utilização de veículos elétricos, designadamente no transporte público de passageiros.

Também no que respeita à produção de energias renováveis ligadas ao mar, eólica *offshore* e ondas, a **Estratégia Industrial das Energias Renováveis Oceânicas** perspetiva a criação de condições que valorizem o recurso energético marinho, que gerem rendimentos e emprego na metalomecânica aplicada à construção naval, nos serviços científicos e na indústria naval de apoio às operações, em fileiras tecnológicas com elevado potencial de exportação, promovendo a criação de um *cluster* que maximize diversas atividades económicas.

No quadro da investigação, desenvolvimento e inovação, estão em curso projetos ao abrigo do **Programa Horizonte 2020** no domínio da eficiência energética na indústria e na área da geotermia. Sublinha-se ainda a implementação de grupos internacionais no âmbito do **Plano Estratégico Europeu para as Tecnologias Energéticas** em áreas da tecnologia hipocarbónica para I&D conjunto para tecnologias limpas e a custos mais baixos, nomeadamente: energia dos oceanos, energia geotérmica, energia solar focando na concentração solar térmica, eficiência energética na indústria e nos edifícios, sistemas de energia, comunidades inteligentes e soluções inteligentes com foco nos consumidores, eficiência energética em bioenergia.

Ao nível da produção descentralizada, e de forma a adaptar-se aos novos desafios da produção distribuída, o regime de **Unidades de Produção para Autoconsumo (UPAC)** e de **Unidades de Pequena Produção** garante que as novas instalações de produção sejam dimensionadas para fazer face às necessidades de consumo verificadas no local, permitindo às empresas e às famílias, individualmente ou coletivamente, produzir, consumir e vender (total ou parcialmente) a sua própria eletricidade. As UPAC promovem um maior conhecimento, especialmente pelos consumidores em baixa tensão, do respetivo perfil de consumo, induzindo comportamentos de eficiência energética e contribuindo ainda para a otimização dos recursos endógenos e para a criação de benefícios técnicos para a rede, nomeadamente através da redução de perdas na mesma.

O **Programa de Eficiência Energética na Administração Pública** (2011) procura obter, até 2020, uma redução de 30% do consumo nos organismos e serviços da Administração Pública, não devendo aumentar custos, mas antes combater a ineficiência e o desperdício de energia, promover boas práticas e comportamentos mais sustentáveis e saudáveis, e estimular as empresas de serviços energéticos a darem resposta às necessidades.

O **Sistema Nacional de Certificação Energética dos Edifícios** tem contribuído para o crescente destaque dos temas relacionados com a eficiência energética e utilização de energia renovável nos edifícios. Este sistema tem evoluído no sentido de atingir classes energéticas mais exigentes, não só nos novos edifícios projetados, mas também nas grandes reabilitações dos edifícios existentes.

Por outro lado, o **Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia** aplica-se às instalações consumidoras intensivas de energia de alto consumo, com vista ao aumento da sua eficiência energética e tendo em atenção a necessidade de salvaguardar a respetiva base competitiva no quadro da economia global. Prevê que as instalações *Consumidoras Intensivas de Energia* realizem, periodicamente, auditorias energéticas, incidindo sobre as condições de utilização de energia e promovendo o aumento da eficiência energética, incluindo a utilização de fontes de energia renováveis. Prevê, ainda, a elaboração e execução de **Planos de Racionalização dos Consumos de Energia** que contemplem objetivos mínimos de eficiência energética.

O aprofundamento da liberalização dos mercados da eletricidade e do gás natural justifica a adoção de medidas que garantam o acesso a estes serviços essenciais por todos os consumidores, designadamente os economicamente mais vulneráveis, independentemente do seu prestador. Recentemente foram tomadas medidas de automatização do mecanismo de atribuição da **Tarifa Social na Eletricidade e no Gás Natural**, o que fez com que, em pouco mais de um ano, cerca de 800 mil famílias pudessem beneficiar deste apoio social.

No contexto do acesso a fontes de energias sustentáveis, destacam-se ainda: i) o **Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroelétrico** (2007), identificando o potencial hidroelétrico nacional ainda por explorar; e ii) o **Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte de Eletricidade**, enquadrando os projetos de desenvolvimento da rede nacional de transporte de eletricidade, até 2022.

De entre os apoios financeiros de incentivo ao investimento na produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis, e ao aumento da eficiência energética, relevam-se, a nível nacional, no âmbito do **Portugal 2020**, o **Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos** e os Programas Operacionais Regionais; o **Fundo de Apoio à Inovação**; o **Fundo de Eficiência Energética**; o **Fundo Ambiental**; e o **Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado**. Ainda no mesmo contexto, foram também criados dois instrumentos financeiros, no âmbito do **Portugal 2020**, nomeadamente o **Instrumento Financeiro para a Energia**, junto do Banco Europeu de Investimento, e o **Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas**. De referir que os sistemas de apoio e incentivo referidos abrangem todo o território nacional, existindo no entanto diversos outros projetos de sucesso que resultam de iniciativas regionais e municipais.



PROMOVER O CRESCIMENTO ECONÓMICO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL, O EMPREGO PLENO E PRODUTIVO E O TRABALHO DIGNO PARA TODOS



ORIENTAÇÕES

- ✓ Promover políticas que apoiem **atividades produtivas**, geração de **emprego decente**, **empreendedorismo**, **criatividade** e **inovação**
- ✓ Incentivar **formalização e crescimento** das micro, pequenas e médias empresas, inclusive através de **acesso aos serviços financeiros**
- ✓ Alcançar o **emprego pleno e produtivo**, e **trabalho decente** para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com necessidades especiais, e remuneração igual para trabalho de igual valor
- ✓ Reduzir substancialmente a proporção de **jovens sem emprego, educação ou formação**
- ✓ Proteger os **direitos do trabalho** e promover **ambientes de trabalho seguros e protegidos** para todos os trabalhadores imigrantes, em particular as mulheres migrantes e pessoas em empregos precários
- ✓ Promover o **crescimento económico** nos países menos desenvolvidos, no respeito das circunstâncias nacionais

O direito ao trabalho é estipulado na **Constituição da República Portuguesa** para todos, incumbindo ao Estado as tarefas de promoção: *i)* da execução de políticas de pleno emprego; *ii)* da igualdade de oportunidades na escolha de profissão ou género de trabalho e condições para que este não seja vedado ou limitado em função do sexo; e *iii)* da formação cultural e técnica e da valorização profissional dos trabalhadores. Acrescem ainda o direito a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado, consagrando o desenvolvimento sustentável como valor social eminente; e o direito à educação, estruturante na garantia da igualdade de oportunidades e de trabalho, e na superação das desigualdades económicas, sociais e culturais.

Esta dimensão de atuação ganha especial relevância no **Programa Nacional de Reformas**. A melhoria das qualificações da população adulta, o crescimento do emprego, a redução dos níveis de segmentação do mercado de trabalho e melhoria da qualidade das relações laborais são objetivos prioritários desta estratégia. Para os concretizar, o Governo definiu um conjunto de medidas que se refletem igualmente nas prioridades identificadas nas **Grandes Opções do Plano para 2016-19** assumidas pelo presente Governo Constitucional.

Em termos de **compromissos regionais**, Portugal encontra-se envolvido no cumprimento da **Estratégia Europa 2020**, na promoção de um crescimento sustentável e inclusivo, para alcançar uma taxa de emprego de 75% e a de reduzir o abandono escolar precoce para os 10%, mas também do ponto de vista do acolhimento das **Recomendações Específicas** para Portugal, salientando-se as respeitantes à ativação dos desempregados de longa duração e à melhoria da coordenação entre os serviços de emprego e os serviços sociais, e o reforço dos incentivos à contratação permanente. Neste quadro, destaque-se o contributo da preservação ambiental e a redução da pegada ecológica, para um desenvolvimento económico e social europeu, tal como a promoção da coesão social, laboral e política. Por outro lado, a **União dos Mercados de Capitais** constitui um exemplo concreto da União, visando ultrapassar os constrangimentos ao financiamento da economia real pelo setor bancário, e assim contribuir para a estratégia de fomentar o crescimento e emprego.

Dos **compromissos internacionais** assumidos em matéria de redução de desigualdades devem referir-se: a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); a Declaração das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1963); a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1965); a Declaração sobre a Raça e os Preconceitos Raciais (1978); a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (1979); o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais (1988); a Declaração Mundial sobre Educação para Todos (1990); a

Agenda 21 (1992); a Carta Social Europeia revista do Conselho da Europa (1996); o Protocolo de Quioto (1997); a Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 sobre Mulheres, Paz e Segurança (2000); Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (2000); Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006); a Declaração de Durban (2011); a Declaração de Incheon (2015); e o Acordo de Paris (2015).

Em particular, Portugal tem ratificado diferentes convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) com vista à promoção de melhores condições de emprego, segurança e saúde dos trabalhadores, pela igualdade e proteção da remuneração, reparação dos acidentes de trabalho, entre outras. Salienta-se também o **Pacto Global para o Emprego** (2009), com o objetivo de orientar as diferentes políticas nacionais e internacionais para a criação do emprego, a proteção dos trabalhadores e o estímulo da recuperação económica num cenário de crise.

Relativamente à **cooperação com países parceiros**, contribuindo para o desenvolvimento inclusivo e sustentável, no respeito pelos Direitos Humanos, Portugal é signatário de diversos Memorandos de Cooperação nas áreas do emprego e formação profissional, ação inspetiva, e proteção e segurança social, como: i) na área económica e cambial, com acordos de cooperação com Cabo Verde e São Tomé e Príncipe, tendo por objetivo a promoção da estabilidade macroeconómica e financeira nos referidos países, bem como o fomento das suas relações económicas e financeiras com Portugal e com o conjunto da União Europeia; ou ii) através da implementação do **Plano de Ação para a Promoção da Igualdade e Equidade de Género na CPLP**, com o desenvolvimento de cooperativas e de projetos de desenvolvimento económico de base social e a criação de redes de mulheres empresárias da CPLP.

Para reduzir a taxa de jovens que não estão integrados no mercado de trabalho nem em atividades de educação ou de formação profissional (NEET), prosseguiu-se, em 2016, com a execução do **Plano Nacional de Implementação da Garantia Jovem (PNI-GJ)**. Em 2017 e nos anos seguintes importa tornar mais eficiente e operativo o sistema institucional associado à Garantia Jovem, estando previsto neste âmbito um alargamento e reforço da coordenação da rede de parceiros, no sentido de uma melhor e mais eficaz capacidade de identificação de jovens NEET. A operacionalização das estratégias concebidas e desenvolvidas no âmbito da **Estratégia Nacional para a Sinalização de Jovens que não estudam nem trabalham**, desenvolvida com a OIT e que contou com o apoio da Comissão Europeia, no âmbito da assistência técnica, deverá promover ganhos de eficiência na identificação e captação de jovens, assentando em configurações mais eficientes das parcerias e tendo como públicos-alvo potenciais jovens NEET, mas também jovens desempregados não registados no Serviço Público de Emprego. Ao mesmo tempo, será promovida uma maior articulação entre os diversos subsistemas de orientação e de acompanhamento nas escolas, nos serviços públicos de emprego e nos Centros Qualifica, de modo a que todos os jovens e adultos conheçam as ofertas disponíveis.

A valorização da formação em resultados de aprendizagem, no âmbito da formação de dupla certificação para jovens, enquadra-se também numa estratégia global de elevação das qualificações e da empregabilidade dos jovens, sendo que a aposta em percursos de formação com forte articulação com o mercado de trabalho assume particular relevância num contexto de elevados níveis de desemprego jovem. Ainda no sentido de promover e facilitar o acesso à qualificação de dupla certificação a jovens e adultos, destaca-se o **Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ)**, enquanto instrumento de gestão estratégica de qualificações de nível não superior.

Além do esforço de elevação de qualificação dos segmentos mais jovens, importa ultrapassar o défice de qualificação da população adulta, em particular dos adultos ativos e desempregados, os de longa e muito longa duração com baixas qualificações médias, potenciando a aprendizagem ao longo da vida. O **Programa Qualifica**

prevê para 2017 a criação de 300 centros de acolhimento, orientação e certificação de adultos, espalhados por todo o País, bem como dispositivos *online* (*Passaporte Qualifica*) e de atendimento telefónico, articulados com um alargamento das ofertas de educação e formação de adultos, com o objetivo de envolver 600 mil Portugueses e garantir que, até 2020, pelo menos 50% da população adulta concluiu o ensino secundário e atingir a meta definida no âmbito da **Agenda Europeia para a Educação de Adultos** relativa à participação de 15% de adultos em atividades de aprendizagem ao longo da vida, em 2020, e de 25%, até 2025.

No âmbito de uma estratégia de melhoria do serviço público de emprego, está em curso um projeto de aprofundamento da lógica de Balcão Único do Emprego, visando ganhos de eficiência, designadamente no que respeita à ativação dos beneficiários de prestações de desemprego e à ampliação da margem para prestação de um apoio mais intensivo e personalizado durante a procura de emprego e formação profissional para alguns grupos-alvo específicos como os jovens NEET e os desempregados de longa duração, através da melhoria: i) da interface *online*; ii) das metodologias de relacionamento com os cidadãos e com as empresas; e iii) das interfaces de coordenação com outros organismos da Administração Pública. Salienta-se ainda a criação do **Modelo de Acompanhamento Personalizado para o Emprego**, que recentra a intervenção do serviço público de emprego na capacitação dos desempregados, para os apoiar na criação de condições para o regresso ao emprego, ajustado a cada situação individual.

A reorientação das políticas ativas do mercado de trabalho iniciada em 2016 visa fortalecer a criação efetiva, qualificada e sustentável de emprego. Em particular, a medida **Contrato-Emprego** (2017) apoia à criação de postos de trabalho mediante a atribuição, às entidades empregadoras, de um apoio financeiro à celebração de contratos de trabalho (mormente, sem termo) com desempregados inscritos, prevendo diferenciação positiva para a criação de postos de trabalho em territórios e destinatários com maior necessidade de apoio. A medida **Contrato-Geração** promove a ativação dos desempregados jovens e desempregados de longa duração, em especial dos trabalhadores mais velhos, contemplando: i) uma combinação de reformas parciais e um apoio à contratação de jovens; e, ii) apoio ao emprego para as empresas que contratem, simultaneamente, jovens desempregados ou à procura do primeiro emprego e desempregados de longa duração. No âmbito dos estágios profissionais, a criação do **Prémio-Emprego** apoia à transição de contratos de estágio para contratos sem termo, promovendo melhores níveis de empregabilidade dos estágios.

A **redução da segmentação** e o combate à precariedade, a par da melhoria dos níveis de qualificação da população, são eixos estratégicos da intervenção no mercado de trabalho português. Neste sentido, a avaliação integrada e partilhada do quadro laboral (2017) tem em vista a celebração, em sede de concertação social, de um acordo que integre medidas de redução da segmentação do mercado de trabalho (e.g. limitação do regime dos contratos a termo; e diferenciação do regime contributivo dos contratos sem termo e a termo) e de **dinamização da negociação coletiva**. Portugal defende ainda o reforço da fiscalização do cumprimento das normas de trabalho, critério fundamental para melhorar a deteção e correção de situações de trabalho não declarado ou subdeclarado, bem como a melhoria dos mecanismos de combate à utilização indevida do contrato de prestação de serviços, nomeadamente através do alargamento a outras formas de trabalho não declarado (e.g. estágios). No combate à segmentação e à precariedade no próprio Estado, realça-se o **Programa Extraordinário de Regularização dos Vínculos Precários na Administração Pública** (2017). Destaque-se ainda o aumento sustentado da **Retribuição Mínima Mensal Garantida**.

Promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores é também objetivo presente na **Estratégia Nacional para a Segurança e Saúde no Trabalho 2020**, assente em três objetivos estratégicos: i) promover a qualidade de vida no trabalho e a competitividade das empresas; ii) diminuir o número de acidentes

de trabalho em 30% e a taxa de incidência de acidentes de trabalho em 30%; e *iii*) diminuir os fatores de risco associados às doenças profissionais. Refira-se ainda a **Campanha Nacional Contra o Trabalho Não Declarado** e o combate ao trabalho ilegal e trabalho forçado, com recurso à migração ilegal e ao tráfico de seres humanos.

A **Iniciativa Nacional para as Competências Digitais e.2030** tem como objetivo posicionar Portugal no grupo de topo dos países europeus em competências digitais, até 2030, ao mesmo tempo que responde à carência de recursos humanos capacitados em tecnologias da informação e comunicação, focando em: *i*) garantir a inclusão digital para exercício pleno da cidadania; *ii*) a promoção das condições de empregabilidade num contexto de crescente procura de competências digitais, através da **Estratégia e Plano de Ação para a Empregabilidade Digital 2015-2020**; *iii*) o estímulo à especialização em tecnologias e aplicações digitais para a qualificação do emprego e a criação de maior valor acrescentado na economia; e *iv*) a produção de novos conhecimentos na fronteira da ciência e tecnologias digitais em interação internacional.

No âmbito da criação de empresas e do próprio emprego, o **Programa Start-Up Portugal** procura a dinamização de um ecossistema coerente que incentive o surgimento de *start-ups* e a aceleração do seu crescimento. O **Programa Capacitar** investe na inovação e melhoria de capacidades de gestão, reforçando os papéis dos Centros de Interface Tecnológico, ampliando as capacidades de intervenção nas empresas, no apoio a novos produtos, promovendo a transferência de conhecimento, e no apoio a novos processos nomeadamente de digitalização. Por último, o **Programa Capitalizar** apoia à capitalização das empresas e à retoma do investimento, através de: *i*) simplificação administrativa e enquadramento sistémico; *ii*) fiscalidade; *iii*) reestruturação empresarial; *iv*) alavancagem de financiamento e investimento; e *v*) dinamização do mercado de capitais. Em particular, refira-se o melhor **acesso ao financiamento por parte das micro, pequenas e médias empresas**, especialmente do tipo inovador e *start-ups*, tendo sido contratadas, quer pelo setor privado, quer pelo setor público, várias linhas de crédito para esse fim junto do Banco Europeu de Investimento (perto de 1,1 mil milhões de euros, em 2016).

45

O reconhecimento público da dimensão económica da Cultura tem vindo a demonstrar o potencial do setor para o emprego e o desenvolvimento económico, e a sua importância enquanto fator de combate às assimetrias sociais, destacando-se o apoio à investigação e divulgação científica, bem como a criação de estruturas de apoio ao empreendedorismo para promotores de projetos culturais, indústrias culturais e criativas, a redinamização e qualificação do trabalho dos artesãos locais, e a criação de *start-ups* no setor cinematográfico e audiovisual.

No plano do combate a todas as formas de discriminação laboral, importa destacar, em sede da concertação social, a **Agenda para a Igualdade no Mercado de Trabalho e nas Empresas**, que incide estrategicamente sobre as disparidades salariais entre mulheres e homens, através da adoção de mecanismos que pugnem pela definição de um sistema de transparência em matéria salarial; a segregação ocupacional; a parentalidade; a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional; e a paridade nos cargos de decisão, estimulando a coresponsabilização e a articulação com as empresas. Em particular, para promover a participação das mulheres em lugares de decisão, encontra-se em discussão na Assembleia da República uma proposta de lei que visa estabelecer o regime da representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização das entidades do setor público empresarial e das empresas cotadas em bolsa, propondo um patamar mínimo de 33% do sexo sub-representado já em 2017. Para efetivar o princípio constitucional «salário igual para trabalho igual e de igual valor», encontram-se em preparação propostas legislativas que promovam o combate às desigualdades salariais entre mulheres e homens no mercado de trabalho, através da adoção de mecanismos que primam pela definição de um sistema de transparência em matéria salarial.

Refira-se ainda o regime jurídico de proteção contra qualquer discriminação no acesso e condições de trabalho, e, em particular, o esforço de integração dos migrantes, incluindo pessoas refugiadas, no mercado de trabalho, através de programas específicos de emprego e empreendedorismo. Adicionalmente, a situação desfavorecida das comunidades ciganas exige medidas específicas de promoção da sua maior integração e capacitação, seja através dos Centros *Qualifica*, seja por via do apoio à empregabilidade. Também o **Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade** apoia este grupo-alvo no acesso, manutenção e progressão no emprego, criando ainda a **Marca Entidade Empregadora Inclusiva**, para a maior sensibilização da opinião pública para as questões da empregabilidade das pessoas com deficiência e incapacidade.

Os principais desafios com que Portugal se tem deparado dizem respeito ao combate à precaridade, tendo sido já iniciado um diálogo estreito com os parceiros sociais na procura de soluções que visem, principalmente: *i)* combater o uso ilegal dos contratos a prazo promovendo, pelo contrário, políticas ativas de emprego que privilegiem inserções no mercado de trabalho mais duradouras e sustentáveis; e *ii)* combater as desigualdades salariais entre homens e mulheres no mercado de trabalho e que se prendem com a situação estrutural de desvantagem das mulheres, alicerçada em estereótipos enraizados e relações desequilibradas de poder, o que exige uma abordagem e resposta sistémica e multifacetada.



CONSTRUIR INFRAESTRUTURAS RESILIENTES, PROMOVER A INDUSTRIALIZAÇÃO INCLUSIVA E SUSTENTÁVEL E FOMENTAR A INOVAÇÃO



ORIENTAÇÕES

- ✓ Desenvolver **infraestruturas** sustentáveis e resilientes, que apoiem o **desenvolvimento económico e bem-estar humano**
- ✓ Promover a **industrialização** inclusiva e sustentável e aumentar a contribuição da indústria para o **emprego** e o **PIB**
- ✓ Aumentar o acesso das pequenas indústrias aos **serviços financeiros**
- ✓ Modernizar infraestruturas e indústrias, potencializar a **eficiência no uso de recursos** e a adoção de **processos industriais ecológicos**
- ✓ Incentivar a **investigação científica e inovação** nos domínios público e privado, melhorar as **capacidades tecnológicas** e aumentar o **emprego e a despesa em investigação e desenvolvimento**

O crescimento económico, o desenvolvimento social e a adaptação e mitigação das alterações climáticas estão interligados com o investimento em infraestruturas adequadas, em indústria sustentável e em progresso tecnológico. Portugal encontra-se empenhado em responder a estes desafios, apresentando estratégias e programas que procuram apoiar e desenvolver os setores das infraestruturas, da indústria e da inovação, mobilizando para o efeito um conjunto de recursos, públicos e privados.

O **Programa Nacional de Reformas** inscreve como desígnio nacional a criação de uma dinâmica de crescimento económico equilibrado e coesão social que se reforcem mutuamente, sem prejuízo da consolidação das contas públicas, salientando-se as medidas inscritas nos pilares de inovação da economia, de capitalização das empresas e de valorização do território, que concorrem, em simultâneo, para a prossecução dos principais objetivos aqui inscritos. Partindo da identificação dos bloqueios estruturais que caracterizam a economia portuguesa, esta estratégia está organizada em torno de 6 pilares, que se desenvolvem em eixos de atuação e medidas concretas de crescimento e desenvolvimento económico e social. Neste capítulo, salientem-se as medidas inscritas nos pilares de inovação da economia, de capitalização das empresas e de valorização do território.

Portugal enfrenta ainda alguns constrangimentos ao nível da inovação no tecido empresarial e das assimetrias territoriais, sendo fundamental investir nos eixos da Investigação, Desenvolvimento e Inovação, na qualificação do território como forma de promover o desenvolvimento equilibrado, na diminuição dos custos de contexto e no reforço da coesão social, num quadro de sustentabilidade e uso racional dos recursos.

Relativamente às infraestruturas, o investimento nas últimas décadas veio transformar a mobilidade nacional, de uma situação em que os baixos níveis de infraestruturação dos transportes constituíam uma das principais barreiras ao desenvolvimento económico e ao bem-estar, para um quadro no qual a rede de infraestruturas de transportes nacionais é reconhecida como uma das principais mais-valias para a promoção do desenvolvimento na globalidade do território nacional, através: *i)* da descarbonização da economia; *ii)* da mobilidade sustentável e políticas urbanas inteligentes; *iii)* da eficiência no uso de recursos, aplicando a economia circular a todos os setores de atividade; *iv)* da coesão territorial; *v)* da aposta nas infraestruturas de transporte ferroviário; *vi)* do desenvolvimento da economia do mar; e *vii)* do aproveitamento dos recursos distintivos dos territórios.

Em termos **regionais**, Portugal encontra-se comprometido com os objetivos da **Estratégia Europa 2020**, nomeadamente no que respeita à promoção do crescimento inclusivo, sustentável e inteligente. Neste contexto, destacam-se: *i)* os **Fundos Europeus Estruturais e de Investimento**, que abrangem os investimentos em infraestruturas, energia, em investigação e inovação e no financiamento direto e indireto de pequenas e médias empresas; *ii)* o **Plano de Investimento para a Europa**, que abrange os investimentos estratégicos em domínios fundamentais como as infraestruturas, a energia, a investigação, a inovação e o financiamento de risco para as pequenas e médias empresas; *iii)* o **Mecanismo Interligar a Europa**, com o intuito de financiar redes e infraestruturas resilientes nos setores dos transportes, das telecomunicações e da energia; e *iv)* o **Horizonte 2020**, que financia investigação e inovação para a aplicação de, virtualmente, todos os ODS.

Em termos de **compromissos internacionais**, assinala-se o envolvimento nacional em várias iniciativas, com especial destaque para o **Projeto “Smart Harbours”**, que visa promover a discussão entre os países da CPLP sobre a importância estratégica do acesso ao mar e os benefícios da tecnologia para melhorar a sustentabilidade e a eficiência dos portos.

Relativamente à **cooperação com países parceiros**, Portugal tem promovido o apoio ao desenvolvimento de infraestruturas sustentáveis e resilientes, destacando-se: *i)* em Moçambique, o Protocolo de Cooperação Técnica ao nível dos transportes terrestres, nomeadamente nas áreas de formação e certificação de profissionais, inspeção e fiscalização dos operadores de transportes terrestres, e gestão de contratos de concessão; *ii)* em Cabo Verde, nas áreas do setor marítimo-portuário, na promoção de segurança operacional aeronáutica, na formação de quadros dos laboratórios de engenharia e prestação de apoio de consultoria técnica avançada relacionada com a construção, exploração e reabilitação de infraestruturas; e *iii)* com Angola, ao nível da regulação de comunicações incide nas áreas do Plano Nacional de Numeração, do Quadro Nacional de Atribuição de Frequências, do Leilão de direitos de utilização de frequências e na Gestão de Espetro.

48

No contexto de afirmação do interior, promoção da coesão territorial e integração na **Rede Transeuropeia de Transportes** enquanto dimensões estruturantes para o planeamento do setor dos transportes, o **Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020** (PETI 3+) consagra um conjunto de investimentos em infraestruturas de transportes a concretizar até 2020, assenta em três objetivos estratégicos: *i)* promover a coesão social e territorial, assegurando a mobilidade e acessibilidade de pessoas e bens em todo o País e a sustentabilidade ambiental; *ii)* contribuir para o crescimento económico, apoiando as empresas e a criação de emprego; e *iii)* assegurar a competitividade do setor dos transportes e a sua sustentabilidade financeira.

Contudo, o enquadramento operacional do PETI 3+ assentava num conjunto vasto de projetos, com pouca seletividade e priorização e sem a identificação das fontes de financiamento que possibilitassem a respetiva execução, que o **Plano de Investimentos Ferrovia 2020** veio complementar. Foram reposicionadas as prioridades de investimento de modo a garantir a otimização de recursos e a efetiva execução dos projetos, com a respetiva alocação de recursos financeiros (2 mil milhões de euros), promovendo o reforço da conectividade interna e internacional (às escalas nacional e ibérica), a competitividade, a indução do investimento privado e a criação de emprego. Para a concretização destes investimentos conta-se com um pacote financeiro composto por fundos europeus, com o **Programa Connecting Europe Facility**, e com o **Portugal 2020**, complementados por recursos do Orçamento do Estado e, potencialmente, pelo contributo do Plano de Investimentos para a Europa. Em 2016, registaram-se desenvolvimentos nos 3 principais corredores do **Plano de Investimentos Ferrovia 2020**, nomeadamente no Corredor Internacional Sul, no Corredor Internacional Norte e no Corredor Norte-Sul, que resultaram na contratação de cerca de 25 milhões de euros em estudos e projetos e na consignação de empreitadas no valor total de 97,5 milhões de euros.

Na componente rodoviária, importa realçar que os investimentos realizados nos últimos 30 anos permitiram desenvolver uma rede nacional de infraestruturas de grande qualidade, com uma densidade que promoveu maior coesão territorial e mobilidade dos fatores de produção, complementada, em 2017, com um plano de acessibilidades rodoviárias para áreas empresariais de modo a melhorar as vias de acesso a novos polos de desenvolvimento económico a partir de grandes eixos de circulação rodoviária.

Por outro lado, a **Estratégia para o Aumento da Competitividade Portuária 2016-2026** permitirá criar 12 mil novos postos de trabalho até 2030 e visa: *i)* adequar as infraestruturas e equipamentos ao aumento da dimensão dos navios e da procura e às ligações ao *hinterland*; *ii)* melhoria das condições de operacionalidade das unidades portuárias; e *iii)* criar nos portos plataformas de aceleração tecnológica e de novas competências. Abrange 8 portos de Portugal continental, num investimento total de 2,1 mil milhões de euros.

Importa ainda assinalar o desenvolvimento exponencial do transporte aéreo de passageiros, com o acréscimo de 6 milhões de passageiros em todos os aeroportos nacionais, entre 2013 e 2016, tendo sido realizados investimentos no desenvolvimento de infraestruturas aeroportuárias de cerca de 200 milhões de euros.

Por outro lado, destacam-se, no **Programa Nacional de Reformas**: *i)* a expansão e requalificação da rede de regadio nacional; *ii)* a expansão das redes de metropolitano de Lisboa e Porto, a par com a introdução de um novo modelo de organização e gestão dos transportes nestas áreas; *iii)* a criação de condições para a produção de energias renováveis ligadas ao mar, eólica *offshore* e das ondas, através do desenvolvimento da **Estratégia Industrial para as Energias Oceânicas**; e *iv)* o desenvolvimento de um programa de investimento privado na extensão das redes digitais e o reforço do acesso a redes de banda larga e nas redes móveis de última geração (4G), de forma a promover uma plena e eficiente inclusão digital da população e do tecido empresarial.

Nos domínios da inovação e industrialização, vetores fundamentais do crescimento económico e da criação de emprego, Portugal está fortemente empenhado em fomentar as capacidades tecnológicas do setor industrial, investir no conhecimento como esteio essencial do sucesso do desenvolvimento científico e tecnológico, bem como em promover o potencial criador de novos empreendedores e novas empresas. Um dos constrangimentos à competitividade da economia portuguesa continua a estar relacionado com a sua fraca intensidade de I&D e qualificação de recursos humanos, que se traduzem na insuficiente capacidade de produção e transferência de conhecimento científico e tecnológico, com consequências negativas nos níveis de inovação empresarial e, portanto, no crescimento potencial do produto, pelo que Portugal propõe dar um novo impulso às políticas públicas através de um forte investimento na passagem de conhecimento das instituições de ensino superior para as empresas e na capacitação e reajuste do tecido empresarial português.

Assumem particular relevância o **Programa Interface** e o **Programa Indústria 4.0**, que fomentam a ligação entre conhecimento científico e tecnológico e a produção industrial, a par da Iniciativa Nacional **Competências Digitais - InCode.2030**, que pretende posicionar o País na liderança dos países europeus capacitados em competências digitais. Enquanto o Programa **Interface** pretende reforçar a cooperação entre a academia e as empresas, de forma a permitir que Portugal aproveite melhor o potencial de conhecimento gerado para criar valor económico, a iniciativa **Indústria 4.0** visa, complementarmente, três objetivos centrais: *i)* acelerar a adoção das tecnologias e conceitos da indústria 4.0 no tecido empresarial português; *ii)* promover empresas tecnológicas portuguesas, a nível internacional; e *iii)* tornar Portugal um polo atrativo para o investimento no contexto indústria 4.0.

Está também em curso um conjunto de programas e planos com o objetivo de renovar e reforçar a industrialização, através do apoio à criação e capacitação de empresas, tornando a economia portuguesa mais

competitiva, destacando-se: i) a **Estratégia Nacional para o Empreendedorismo**, concretizada pelo **Programa Start-Up**, programa que procura dinamizar um ecossistema coerente que incentive as *start-up* e acelere o seu crescimento; e ii) o **Programa Semente**, que procura incentivar a utilização de instrumentos alternativos de financiamento quer através de aplicações diretas dos investidores no capital das empresas, quer proporcionando às empresas uma forma de financiamento alternativa ao endividamento, o que permite uma melhor e maior partilha de risco do negócio.

Num contexto de alguma instabilidade do sistema financeiro internacional, as empresas portuguesas enfrentaram, nos últimos anos, fortes restrições de acesso ao crédito, sendo essa uma condicionante à sua atividade económica, particularmente agravada no caso das PME, tendo sido criada uma **Estrutura de Missão para a Capitalização de Empresas** que permitiu colocar no terreno, em 2016, o **Programa Capitalizar**.

Adicionalmente, e de modo a promover comportamentos mais sustentáveis do ponto de vista ambiental, o Governo lançou a **Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2020**, que constitui um instrumento complementar das políticas do ambiente para a redução da poluição, consumo de recursos naturais e aumento da eficiência dos sistemas. Para o efeito, inclui critérios ambientais nos contratos públicos, no sentido de procurar refletir o papel das compras públicas na prossecução dos objetivos de sustentabilidade.

No âmbito do **Portugal 2020**, estão também previstos apoios através de instrumentos financeiros orientados para a melhoria das condições de financiamento do investimento empresarial, reabilitação urbana e eficiência energética, bem como da inovação e empreendedorismo social. Pretende-se diversificar as capacidades de financiamento e maximizar a complementaridade de recursos financeiros públicos, de forma a alavancar os investimentos e criar condições para o aumento da competitividade das empresas e de outros agentes. Neste quadro, destaca-se ainda a criação da **Instituição Financeira de Desenvolvimento** que deverá desenvolver e alimentar um portefólio de instrumentos financeiros de apoio aos diferentes ciclos de desenvolvimento empresarial, através de fundos de dívida e garantias e fundos de capital e quase-capital.

50

Enquadrada nas medidas de estímulo ao investimento, acresce ainda a criação do **Plano de Investimento para a Europa**, uma das prioridades da atual Comissão Europeia, no âmbito da qual se pretende fazer chegar à economia real condições de financiamento, em particular nas situações de falha de mercado.

No sentido de fortalecer a investigação científica e a sua internacionalização, e de promover a inovação, há ainda a destacar a **Agenda «Compromisso com o Conhecimento e a Ciência: o Compromisso com o Futuro»** (2016-2020) e a política de internacionalização do ensino superior e da ciência e da tecnologia.

Relativamente à progressiva modernização das infraestruturas e reabilitação das indústrias com vista a torná-las sustentáveis, com maior eficiência no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos, Portugal está igualmente empenhado no cumprimento das metas definidas no âmbito da **Estratégia Europa 2020**, estando previsto um contributo aproximado de 110 milhões de euros do **Portugal 2020** para a eficiência energética das empresas.

Tendo por base a legislação de origem comunitária, transposta para o ordenamento jurídico nacional, na perspetiva de combate às alterações climáticas por via da redução das emissões de CO₂ e outros gases de efeito de estufa, encontra-se em vigor a **Diretiva CELE**, relativa ao **Comércio Europeu de Licenças de Emissão**. Para o efeito, são colocados ao dispor mecanismos de financiamento que visam o investimento por parte dos operadores económicos de base industrial, em tecnologias mais limpas, utilizadoras de menores recursos, como seja o **Fundo NER 300**, em vigor até 2020. A partir de 2021 e até 2030, na fase IV do CELE, ainda em

negociação, será disponibilizado o **Fundo de Inovação**, que terá como prioridade a concessão de incentivos financeiros que permitam aos operadores económicos, investir em processos produtivos ambientalmente racionais e climaticamente sustentáveis.

No contexto dos possíveis apoios para a modernização das infraestruturas/reabilitação das indústrias para torná-las sustentáveis, importa ainda salientar o **Fundo Ambiental**. Foi criado em 2017, estabelecendo as orientações estratégicas bem como a definição do plano anual de atribuição de apoios e utilização das receitas, constituindo mais uma oportunidade de financiamento para projetos ambientais de diversas entidades públicas e privadas. Salienta-se a tipologia de apoio **“Resíduos e Economia Circular”**, com significativo potencial, também, ao nível da redução de matérias-primas primárias, libertando, assim, recursos para o desenvolvimento empresarial.

Como principais desafios para o cumprimento das metas no domínio das infraestruturas, destacam-se, por um lado, a descarbonização da economia, em particular a adequação das infraestruturas de transportes a um novo paradigma de mobilidade que se quer sustentável, autónomo e partilhado, que garanta a igualdade de acesso e resposta às necessidades específicas daqueles que os usam (*e.g.*, mulheres, seniores, pessoas com mobilidade reduzida), promovendo a sua participação no processo decisório; por outro, o financiamento e disponibilidade de recursos que se encontram associados aos elevados níveis de endividamento da economia, com a consequente limitação da capacidade de investimento. Nesse sentido, está previsto para 2017 o início do desenvolvimento do **Plano Nacional de Mobilidade** para o horizonte 2020-2030 que tem como objetivo central a definição de uma estratégia de desenvolvimento e adaptação das infraestruturas e sistemas de transportes para responder às tendências e incertezas tecnológicas, sociológicas e ambientais, suscetíveis de afetar padrões de mobilidade no horizonte do plano. Apesar de ter uma perspetiva holística e enquadrado nas redes e cadeias de transporte europeias e mundiais, tem particular atenção à mobilidade ferroviária nacional.

51

Já nos domínios da industrialização e inovação, os desafios a destacar estão umbilicalmente ligados aos bloqueios estruturais que têm condicionado a evolução da economia portuguesa, com impacto relevante na competitividade, crescimento económico e coesão social. As qualificações da população portuguesa, a segregação de género na educação e nas profissões, a nível horizontal e vertical, os níveis de inovação nas empresas, as assimetrias territoriais, o endividamento público e do setor empresarial, a desigualdade económica e social são constrangimentos que Portugal está empenhado em ultrapassar, através de uma política reformista. Os investimentos realizados no reforço das qualificações, compreendendo, entre outras, as competências digitais, permitiram a Portugal iniciar um caminho positivo que foi interrompido durante o período de crise. As estratégias que estão a ser implementadas e aquelas que estão perspetivadas para os próximos anos visam recuperar e colocar, novamente, o País numa trajetória ascendente. Também o reforço do investimento em I&D, acompanhado por uma maior transferência de conhecimento e mobilidade de recursos entre a academia e a indústria e pela renovação e melhoria das capacidades de gestão, irá permitir a integração de empresas e instituições em cadeias de valor internacionais.



REDUZIR AS DESIGUALDADES NO INTERIOR DOS PAÍSES E ENTRE PAÍSES



ORIENTAÇÕES

- ✓ Combater todas as **formas de discriminação** em Portugal e em todo o mundo
- ✓ Promover o **crescimento sustentável do rendimento** dos 40% da população mais pobre, a um ritmo maior do que o da média nacional
- ✓ Promover a **inclusão social, laboral, económica e política** de todos, independentemente da idade, género, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição económica ou outra
- ✓ Garantir a **igualdade de oportunidades** e **reduzir as desigualdades**, através de políticas fiscais, salariais e de proteção social adequadas
- ✓ Promover uma **representação mais forte dos países em desenvolvimento** em tomadas de decisão a todos os níveis
- ✓ Facilitar a **migração e a mobilidade das pessoas**, inclusive através da implementação de políticas de migração planeadas e bem geridas

A **Constituição** confere vigência às normas e princípios de Direito Internacional na ordem interna portuguesa. O Princípio da Igualdade estabelece que os cidadãos têm a mesma dignidade social e a igualdade perante a lei e que ninguém pode ser privilegiado ou prejudicado em razão de ascendência, sexo, raça, língua, origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, orientação sexual, situação económica ou condição social. Daqui decorre que a promoção da igualdade social e legal e a garantia do acesso universal à saúde tenham sido constitucionalmente deferidas ao Estado como suas tarefas fundamentais, como formas de assegurar a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades, o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, bem como a solidariedade e responsabilidade sociais e a participação democrática na vida coletiva. O ordenamento jurídico consagra o acesso e fruição de bens e serviços colocados à disposição do público sem qualquer discriminação. Também no âmbito do acesso e condições de trabalho, incluindo em funções públicas e o trabalho independente, o sistema jurídico protege contra qualquer discriminação. Neste âmbito, importa consolidar e aperfeiçoar os mecanismos de implementação e acompanhamento, reforçar o acesso à justiça e promover o conhecimento de direitos e deveres. Tais tarefas encontram-se patentes no **Programa Nacional de Reformas** e no **Portugal 2020**, bem como nas **Grandes Opções do Plano para 2016-19** assumidas pelo presente Governo Constitucional.

Em termos de **compromissos regionais**, Portugal encontra-se envolvido no cumprimento da **Estratégia Europa 2020**, nomeadamente no que respeita ao objetivo de promoção do crescimento inclusivo. A coesão e integração sociais são pilares da estratégia e é entendido que a promoção da igualdade social, laboral e política é peça-chave para o desenvolvimento económico-social do espaço europeu. Neste âmbito, é relevante mencionar o alinhamento com os princípios subjacentes ao acervo comunitário, designadamente a **Carta Europeia dos Direitos Fundamentais** e a **Convenção Europeia dos Direitos Humanos**.

Dos **compromissos internacionais** assumidos em matéria de redução de desigualdades devem referir-se: a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); a Declaração das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1963); a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1965); a Declaração sobre a Raça e os Preconceitos Raciais (1978); a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (1979); o Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos e o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais (1988); a Declaração Mundial sobre Educação para Todos (1990); a Agenda 21 (1992); a Resolução do Conselho de

Segurança das Nações Unidas n.º 1325 sobre Mulheres, Paz e Segurança (2000); a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006); a Declaração de Durban (2011); a Declaração de Incheon (2015); e as várias Convenções da Organização Internacional do Trabalho.

Relativamente à **cooperação com países parceiros**, a política de cooperação portuguesa traduz a vontade nacional de participar no desenvolvimento dos países terceiros, visando o respeito pelos Direitos Humanos, pela democracia e pelo Estado de direito. Portugal procura apoiar os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e Timor-Leste, através da promoção da proteção social, inclusão social e emprego. Tal auxílio tem-se dirigido ao apoio: i) à preparação e implementação dos **Programas Estratégicos de Cooperação**, que incluem os respetivos Orçamentos de Cooperação Setoriais; ii) ao reforço da capacitação institucional, sustentando o aperfeiçoamento de legislação, conceção de documentos orientadores de políticas públicas e formação; iii) apoio a programas e projetos destinados à erradicação da pobreza. Nos fóruns internacionais de cooperação, Portugal assume como prerrogativa para o desenvolvimento sustentável dos países parceiros, a apropriação e liderança destes do seu processo de desenvolvimento, o que implica também uma maior voz destes países nas discussões internacionais e na definição de políticas e práticas de cooperação internacional.

Paralelamente, destaca-se o **Projeto ACTION/Portugal 2015-2018**, com o objetivo de contribuir para o aumento da cobertura dos sistemas de proteção social, através de: i) apoio na conceção, implementação e avaliação de programas de proteção social tendo em vista a implementação de **Pisos Nacionais de Proteção Social**; ii) reforço das capacidades e das competências nacionais para a implementação de sistemas abrangentes e integrados de proteção social por meio de atividades de formação e capacitação; iii) promoção do acesso dos PALOP e Timor-Leste à informação e recursos didáticos de apoio à implementação ou extensão da proteção social, disponíveis a nível regional e internacional; e iv) contribuição para o intercâmbio de conhecimentos relativos a inovações e boas práticas adotadas no âmbito da CPLP, em matéria de implementação/reforço dos Pisos de Proteção Social.

53

Portugal é dos países da OCDE com maior nível de desigualdade, nomeadamente de rendimentos, verificando-se uma parcela significativa de trabalhadores pobres e desafios relacionados com a desigualdade de educação, formação e qualificação dos Portugueses. Todos estes aspetos limitam o potencial e a competitividade da economia e reproduzem as disparidades na distribuição de rendimentos no mercado de trabalho. A **Retribuição Mínima Mensal Garantida** constitui uma referência para a competitividade e sustentabilidade das empresas, na perspetiva do trabalho digno e da coesão social, sendo um instrumento fundamental para combater a pobreza e concretizar uma política de rendimentos adequada. Neste sentido, o Governo assumiu o compromisso de propor, em sede de concertação social, a valorização desta referência (600€ em 2019), no quadro da estratégia de contenção dos intensos fluxos de emigração registados nos últimos anos e no contexto de perda de capital humano. Refira-se que a percentagem de mulheres recetoras da retribuição é quase o dobro em relação aos homens, o que determina que a valorização desta contribui para a redução do *gap* salarial de género, sem prejuízo da abordagem estrutural que Portugal adota no combate à discriminação no mercado de trabalho, destacando-se a **Agenda para a Igualdade no Mercado de Trabalho e nas Empresas** ao nível das disparidades salariais, da segregação ocupacional, da parentalidade, da conciliação e do acesso a cargos de decisão.

Relativamente à reposição dos mínimos sociais, foi concretizado o aumento das pensões com a reposição das regras de atualização do valor das pensões (2016) e a sua atualização extraordinária. Com a **Lei do Orçamento de Estado de 2017**, um aumento compensatório do valor das pensões abrangeu as pensões de invalidez e velhice e as de aposentação e reforma do regime de proteção social. Foram repostos os apoios garantindo os mínimos sociais aos cidadãos em maior vulnerabilidade, como o **Complemento Solidário para Idosos** e o **Rendimento Social de Inserção**, estando a ser desenvolvidas medidas para reforçar a uma progressiva inserção

social, laboral e comunitária dos beneficiários desta prestação social de combate à pobreza. No que se refere ao combate à pobreza de crianças e jovens, foi promovida a atualização dos montantes de abono de família (2016), bem como o aumento da majoração monoparental no **Abono de Família**.

As pessoas com deficiências estão entre os grupos populacionais mais discriminados e excluídos socialmente. Neste sentido, destaca-se como prioridade central nas **Grandes Opções do Plano 2017**, o reforço da igualdade, da coesão social e da inclusão destes cidadãos. De entre as diferentes medidas neste âmbito, há a destacar a implementação de um **Modelo de Apoio à Vida Independente** para pessoas com deficiência ou incapacidade, traduzido na disponibilização de Assistência Pessoal para apoio em atividades de vida diária e participação social e que se consubstanciará em Projetos-piloto para o período entre 2017 e 2020. A sua avaliação permitirá contribuir para a definição de uma política de Assistência Pessoal em Portugal. Foi também criada a rede de **Balcões da Inclusão** que é um serviço de atendimento especializado onde é disponibilizada, de forma integrada e acessível, informação nos vários domínios de interesse da área da deficiência. Para melhor promover a inclusão, foi alargada a obrigatoriedade de atendimento prioritário a todas as entidades do setor público ou privado que prestem atendimento ao público, facilitando o acesso a pessoas com deficiência ou incapacidade, idosos, grávidas ou pessoas acompanhadas de crianças de colo.

No quadro do reforço das políticas e instrumentos de aprendizagem e qualificação ao longo da vida, tem sido dada uma resposta prioritária junto dos jovens, atendendo aos níveis elevados de insucesso escolar que aumentam o risco de desemprego jovem, agravam a taxa de jovens NEET e geram pressões para a emigração. Neste âmbito, salienta-se o **Plano Nacional de Implementação de uma Garantia para a Juventude**, que servirá para melhorar a eficiência dos mecanismos de identificação e captação de jovens; Plano desenvolvido com a Organização Internacional do Trabalho e com o apoio da Comissão Europeia. Complementarmente, destacam-se programas e iniciativas, tais como: o programa **Incentivo ao Desenvolvimento Associativo**, que permite potenciar o desenvolvimento de estágios profissionais de jovens em organizações juvenis; o programa **Emprende Já – Rede de Perceção e Gestão de Negócios**, destinado a estimular uma cultura empreendedora através do apoio a projetos de jovens empreendedores que criem postos de trabalho; o projeto nacional **Passe Jovem**, que permite o reconhecimento e validação de competências adquiridas através da educação não-formal; e a criação do perfil do Técnico de Juventude, profissional que deverá chegar às camadas jovens mais desfavorecidas e mobilizá-las para percursos formativos mais conseguidos.

É ainda de mencionar o **Programa Nacional de Desporto para Todos**, que visa apoiar projetos que promovam o desenvolvimento integral do indivíduo através da prática desportiva formal e informal com impactos positivos na inclusão social, na integração da pessoa com deficiência e na promoção da igualdade de género, entre outras áreas relevantes para o desenvolvimento integral do indivíduo e, subsidiariamente, da sociedade.

Além da melhoria dos níveis de qualificação da população, a redução dos níveis de segmentação e o combate à precariedade, constituem eixos estratégicos de intervenção no mercado de trabalho e fatores críticos para a garantia de melhores níveis de igualdade e coesão social. Neste sentido, procedeu-se a uma reorientação das políticas ativas do mercado de trabalho, reforçando os mecanismos de seletividade e proporcionalidade das medidas e fortalecendo o seu papel na criação efetiva, qualificada e sustentável de emprego. No mesmo sentido, o Governo e a maioria os parceiros sociais comprometeram-se a proceder a uma avaliação integrada e partilhada do quadro laboral ao longo de 2017, com vista à celebração, em sede de concertação, de um acordo subsequente que integre medidas de redução da segmentação do mercado de trabalho (e.g. limitação do regime dos contratos a termo; diferenciação do regime contributivo aplicável aos contratos sem termo e a termo) e de dinamização da negociação coletiva. O reforço da fiscalização do cumprimento das normas de

trabalho, integra-se também nesta estratégia, constituindo critério fundamental para melhorar a deteção e correção de situações de trabalho não declarado ou subdeclarado. Também neste âmbito, o Governo introduzirá melhorias na lei que instituiu mecanismos de combate à utilização indevida do contrato de prestação de serviços. Salienta-se ainda a execução de um **Programa Extraordinário de Regularização dos Vínculos Precários na Administração Pública**, a iniciar no mês de abril de 2017.

Por último, destaca-se também a nova **Prestação Social para a Inclusão** que virá reformular as prestações sociais na área da deficiência, promovendo a melhoria da proteção social, o combate à pobreza e a participação plena das pessoas com deficiência, nomeadamente no domínio laboral, já em 2017. Numa fase posterior, com início previsto para 2019, a medida irá alargar a proteção social também à infância e juventude.

As medidas que têm vindo a ser tomadas refletem-se nas linhas de organização e funcionamento dos setores público, privado e educativo. Quanto ao combate à discriminação em razão da origem racial, étnica e nacional, destacam-se medidas constantes na **Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas** e no **Plano Estratégico para as Migrações 2015-2020**, tais como: *i)* o desenvolvimento de iniciativas de prevenção e combate ao racismo e à discriminação racial; *ii)* a revisão do quadro legislativo atual referente às contraordenações pela prática de atos discriminatórios em função da nacionalidade ou origem étnica; e *iii)* a sensibilização para o papel dos *media* no tema das migrações, diversidade cultural, religiosa e discriminação em razão da origem racial, étnica e nacional. Contudo, importa aqui sublinhar de forma fundamental o reconhecimento de que as discriminações não são estanques, mas multidimensionais. Por isso, importa aprofundar o conhecimento e definir respostas adequadas à discriminação múltipla, identificando as necessidades específicas de grupos que se encontram na interseção de vários fatores de discriminação, sendo de destacar a situação das mulheres e raparigas ciganas, no contexto português e europeu

55

Portugal tem uma longa história migratória, havendo um forte consenso político e civil sobre os benefícios das migrações que, por sua vez, se traduz em políticas migratórias e de integração transversais e interministeriais bem-sucedidas – de facto, o Alto Comissariado para as Migrações venceu o *Prémio Melhores Práticas na Administração Pública 2011* do Instituto Europeu da Administração Pública e o **Programa Escolhas** recebeu o *Prémio Bienal Justiça Juvenil Sem Fronteiras 2014* – e monitorizadas. O **Plano Estratégico para as Migrações 2015-2020** é o instrumento político nacional que visa adequar, politicamente, o País a uma nova, complexa e desafiante realidade migratória, dando resposta a problemáticas como o combate ao défice demográfico, a consolidação da integração e capacitação das comunidades residentes em Portugal, a inclusão e capacitação de novos nacionais, a mobilidade internacional, a valorização da atratividade do País e a articulação entre a imigração e a emigração, bem como o apoio ao regresso e reintegração dos emigrantes. Verifica-se também um forte consenso político e social quanto ao acolhimento e integração de pessoas refugiadas em Portugal. A este propósito, saliente-se o primeiro lugar que Portugal ocupa na 7.ª Edição do *European Social Survey*, no acolhimento deste público-alvo na sociedade portuguesa, demonstrado pelos inúmeros consórcios locais que integram as respostas das ONG e dos municípios, em 91 dos 308 concelhos de Portugal.

Sendo a Cultura entendida como instrumento de combate à exclusão e discriminação, tem sido desenvolvida a **Mostra de Autores Desconhecidos**, unindo a necessidade de promover a interiorização de conceitos associados ao Direito de Autor e aos Direitos Conexos, e a perceção da criação artística e do conceito de obras, por parte de criadores, com a integração social e empoderamento de criadores oriundos de meios sociais desfavorecidos. Como forma de diminuir as assimetrias nos acessos a bens culturais, fomentando a coesão, destaca-se o programa **Cinema Português em Movimento** que leva o cinema às aldeias e vilas de Portugal onde a população não lhe tem acesso regular, contribuindo para a implementação de políticas culturais que melhorem o acesso à

cultura, nomeadamente articulando as diferentes coleções com os *currícula* escolares e a educação para a multiculturalidade, essencialmente sustentados em mecanismos de educação não formal. Por outro lado, a cidadania e participação dos jovens é um aspeto fulcral das políticas públicas de Juventude, procurando-se aumentar a adesão e reduzir desigualdades no acesso aos direitos para a plena inclusão social: os programas e projetos que envolvem a ocupação dos tempos livres dos jovens, o voluntariado jovem, o conhecimento e experiência das instituições democráticas, além do enfoque na população jovem, em geral, permitem o acesso em condições valorizadas, a jovens que não têm as mesmas oportunidades económicas e sociais. Nestes integram-se programas como o **Parlamento dos Jovens** e o **Euroscola**, o **Programa Ocupação de Tempos Livres**, o **Férias em Movimento**, o **Programa Sem Fronteiras**, o **Agora Nós**, ou os **Campos de Trabalho Internacionais**.

Na garantia da igualdade de oportunidades para todos destaca-se a cobertura universal de saúde, através do **Serviço Nacional de Saúde** que, apesar de ter vindo a ser melhorado em termos de acesso, eficiência, equidade, proteção financeira, práticas de gestão partilhada e transparência, é necessário consolidar a informação em tempo real. Para esse efeito, encontra-se em desenvolvimento um sistema de informação de suporte ao planeamento operacional, que visa consolidar e centralizar a informação relativa, por um lado, à necessidade em saúde e, por outro, à capacidade instalada.

Na senda da garantia da redução das desigualdades, assumem-se entre os objetivos prioritários a afirmação dos territórios do interior como um aspeto central da coesão territorial e do desenvolvimento económico, através do **Programa Nacional para a Coesão Territorial** e da **Agenda para o Interior**, incluindo, em particular, sistemas de incentivos, designadamente através da definição de um quadro fiscal mais favorável, de estímulos e incentivos à criação de emprego e redução dos custos de contexto.

São também alterados regimes específicos no sentido de promover a vida independente das pessoas portadoras de deficiência, com a redução da tributação para rendimentos do trabalho e a criação de um incentivo às empresas de locação de veículos para que disponibilizem nas suas frotas veículos adaptados a pessoas com deficiência.

56

Neste contexto, colocam-se como grandes desafios as dificuldades crescentes ao combate à discriminação, sendo visíveis, a nível global, sinais de regressão e a tendência para negá-la ou torná-la irrelevante em relação aos vários fatores de discriminação. Simultaneamente, as formas de discriminação tornam-se cada vez mais difíceis de identificar, sendo necessário reconhecer as desigualdades e a discriminação como violações de Direitos Humanos que impedem a realização plena da dignidade da pessoa humana, promovendo a sua eliminação como condição para o progresso e desenvolvimento sustentável.

Nesta linha, o presente contexto de crise de refugiados apresenta-se como desafio à comunidade internacional e a Portugal. As políticas públicas portuguesas, coordenadas pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e pelo Alto Comissariado para as Migrações, na área do acolhimento e integração de pessoas gozam de experiência, recursos, consenso e solidariedade política e civil. Dada a diversidade de entidades de acolhimento e o elevado número de refugiados recolocados, foi definido o **Manual de Procedimentos** que estabiliza regras e o **Kit de Acolhimento**, entregue à chegada. Ainda no âmbito da sua integração, destacam-se a criação da revista **REFUGIADOS**, as campanhas **Not Just Numbers** e **E Se Fosse Eu** dirigidas às escolas, programas de capacitação linguística **Português Para Todos**, o **Programa SPEAK** e a **Plataforma Português Online**, em inglês e árabe, para responder às necessidades atuais dos refugiados em Portugal.



TORNAR AS CIDADES E COMUNIDADES INCLUSIVAS, SEGURAS, RESILIENTES E SUSTENTÁVEIS



ORIENTAÇÕES

- ✓ Garantir o acesso de todos à **habitação, serviços básicos e sistemas de transporte** seguros, acessíveis e sustentáveis
- ✓ Estabelecer **partilha de responsabilidade** na construção coletiva de um **ambiente urbano participativo, integrado e sustentável**
- ✓ Promover a **diversidade social** das cidades como forma de proteger e salvaguardar o **património cultural humano**
- ✓ Reforçar a **sustentabilidade das cidades** e encorajar a **resiliência urbana** através da prevenção de riscos
- ✓ Desenvolver **cidades inteligentes**

O direito a uma habitação adequada, consagrado constitucionalmente, é reconhecido como base de uma sociedade estável e coesa e como alicerce para acesso a outros direitos, tais como educação, saúde ou emprego. O Governo Constitucional reconhece, no âmbito das suas prioridades políticas, o papel das áreas urbanas como polos de potencial de dinamização social, económica e cultural. Como tal, a aposta na regeneração urbana – através da definição da **Nova Geração de Políticas de Habitação** e em cidades mais sustentáveis – ganha relevância no **Programa Nacional de Reformas** e no **Portugal 2020**, bem como nas **Grandes Opções do Plano para 2016-19**. A **Constituição da República Portuguesa** incumbe ao Estado a tarefa de programar e executar uma política de habitação apoiada em planos de urbanização que garantam a acessibilidade a uma rede adequada de transportes, dado este ser o garante do igual acesso ao emprego, educação e demais serviços.

Compete ainda ao Estado assegurar a identificação, prevenção e planeamento de proteção e socorro dos cidadãos em situações de catástrofes naturais ou causadas pelo Homem. Para o efeito, Portugal dispõe de uma **Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas**, de um **Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro** e da realização regular da **Avaliação Nacional de Risco**, sendo a Autoridade Nacional de Proteção Civil a entidade competente nesta matéria. Importa referir ainda a existência de instrumentos a nível nacional para a redução do risco de catástrofe e aumento da resiliência, designadamente **Planos de Emergência de Proteção Civil** nos diversos níveis territoriais, de âmbito geral ou especial, a **Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva** e a existência da **Plataforma Nacional para a Redução de Risco de Catástrofe** (constituída em 2010, reconhecida oficialmente pela ONU em abril de 2011), com o propósito de promover os princípios da redução do risco de catástrofes e o aumento da resiliência das comunidades.

Em termos de **compromissos regionais**, Portugal encontra-se envolvido no cumprimento da **Estratégia Europa 2020**. Os direitos a habitação, serviços básicos e sistemas de transportes seguros, acessíveis e sustentáveis encontram-se patentes nos objetivos europeus de crescimento inclusivo e sustentável, uma vez que a complementaridade no acesso a estes direitos permitirá o combate ao isolamento, a promoção da inclusão e a preservação do meio ambiente. Em 2016, Portugal apoiou a adoção do **Pacto de Amesterdão**, no âmbito da prossecução do desenvolvimento policêntrico do espaço europeu e do potencial das áreas urbanas, estabelecendo que as cidades deverão ser mais envolvidas na regulamentação europeia, no acesso ao financiamento e na partilha de conhecimento.

Para agir nesta área será necessário que Portugal respeite os **compromissos internacionais** por si assumidos, designadamente a Agenda 21 (1992), o Protocolo de Quioto (1997), o Acordo de Paris (2015) e a Convenção da UNESCO para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural (1972), bem como as demais orientações técnicas, manuais e recomendações da UNESCO. Deve referir-se também a integração de Portugal na Rede das Cidades de Aprendizagem da UNESCO, sendo o segundo país da região Europa e América com maior número de cidades classificadas (8 no total).

Neste quadro, a adoção da **Nova Agenda Urbana** das Nações Unidas em 2016 realça os seguintes compromissos: *i)* rever o planeamento, financiamento, desenvolvimento e gestão das cidades, tendo presente a sua relevância para o desenvolvimento sustentável; *ii)* reconhecer o papel das autoridades nacionais, regionais e locais, assim como da sociedade civil, na definição e implementação das políticas urbanas; e *iii)* adotar abordagens integradas sustentáveis, centradas no cidadão e com base na idade e género.

Em alinhamento com a **Nova Agenda Urbana**, também se pretende, através da transversalização da perspetiva de género, identificar as necessidades específicas e comportamentos de mulheres e de homens, garantindo um planeamento urbano e de infraestruturas de transporte de facto sustentável e inclusivo. Importa garantir a participação das mulheres na definição de políticas e na tomada de decisão. Refira-se também neste âmbito, a proteção contra a discriminação no acesso e fruição de bens e serviços e seu fornecimento, colocados à disposição do público, incluindo a habitação, designadamente em razão da origem racial, étnica e nacional, sexo e deficiência.

Ainda no plano dos **compromissos internacionais**, é de referir a **Campanha Cidades Resilientes** das Nações Unidas, que promove a implementação de medidas de redução de catástrofes por parte das autoridades locais como um dos seus princípios orientadores, na linha do **Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes 2015-2030**, e onde Portugal identifica 25 cidades resilientes. Realce-se ainda a **Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva**, alinhada com o Quadro de Sendai e com um plano de ação até 2020.

58

Nos últimos 30 anos, verificou-se em Portugal, ao nível local, o desenvolvimento de uma cultura ambiental e de cidadania, patente nas estratégias e planos concebidos e implementados pelas autarquias locais, assumindo a responsabilidade do planeamento urbano e do ordenamento do território, promovendo a garantia do bom uso do espaço público e a promoção da coesão social e territorial. Ou seja, a criação de condições para o desenvolvimento de cidades e comunidades sustentáveis perspetivando o futuro.

À escala local, as autarquias são cruciais na promoção e defesa dos interesses das populações nos domínios das políticas públicas de transportes, equipamento rural e urbano, património, saúde, educação, ação social, habitação, proteção civil, ambiente e saneamento. Assiste-se à participação das autarquias locais num número crescente de redes e iniciativas nacionais e internacionais, cuja finalidade passa pela divulgação de boas experiências, a cooperação e a partilha de conhecimentos e que contribuem para a difusão de práticas de desenvolvimento sustentável.

Reconhecendo que a **Agenda Comum para a Integração de Nacionais de Países Terceiros** recomendava aos Estados-membros a promoção de mais políticas de integração ao nível local, destaca-se, no plano nacional, a **Rede CLAIM - Uma Rede Local para um Atendimento de Proximidade**, que, para além da prestação de informação, presta apoio nas várias fases do processo de acolhimento e integração de migrantes, articulando com as estruturas locais, e promovendo a interculturalidade. Reflexo do **Plano Estratégico para as Migrações 2015-2020**, os **Planos Municipais para a Integração de Imigrantes** (PMII) permitem definir e implementar políticas locais para a integração de migrantes nos territórios, enquanto fator de desenvolvimento e

fortalecimento da democracia e das dinâmicas sociais. Estão em implementação atualmente 19 PMII, envolvendo 21 municípios, esperando-se chegar aos 50 até 2020.

A **Estratégia Nacional para a Habitação 2015-2031** é o instrumento que permite a articulação das soluções urbanas sustentáveis, tendo como principal objetivo a criação de condições que facilitem o acesso das famílias à habitação, em termos de preço, localização, qualidade, conforto, segurança, acessibilidades, tipologia, forma de ocupação, mobilidade e meio ambiente que a envolve. A Estratégia propõe-se atuar de forma incisiva em três áreas: *i)* na qualificação dos alojamentos; *ii)* na reabilitação urbana; e *iii)* no arrendamento habitacional. Complementarmente, estão em curso medidas para a qualificação dos alojamentos. Estas medidas visam: *i)* proteger as comunidades marginalizadas através da **Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas**; *ii)* salvaguardar as pessoas sem-abrigo através da **Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas Sem-Abrigo**; e *iii)* resolver situações de grave carência habitacional e de requalificação de bairros sociais degradados e desprovidos de equipamentos através do **Programa PROHABITA**, cujos financiamentos são atribuídos para aquisição de habitações, infraestruturação de terrenos, construção de empreendimentos habitacionais de custos controlados ou realização obras de reabilitação de edifícios devolutos degradados.

Alinhada com a **Agenda 2030**, a **Estratégia Cidades Sustentáveis 2020** para o desenvolvimento urbano sustentável procura afirmar e responder às necessidades de estruturação urbana do território e atuar no sentido de fortalecer e consolidar as perspetivas e a visão de desenvolvimento territorial. Contribui para a promoção das condições necessárias à competitividade, sustentabilidade e coesão nacional apontando um caminho de médio e longo prazo para o desenvolvimento territorial integrado, nas suas dimensões económica, social, ambiental, cultural e de governança. A sua implementação requer o envolvimento ativo dos vários agentes que intervêm na cidade e na valorização e fortalecimento do sistema urbano nacional, tanto para a administração pública, central e local, como para o setor privado e todos os demais atores, cujo contributo é determinante para a prossecução de objetivos de sustentabilidade urbana.

59

No âmbito da promoção da qualidade dos territórios e da reabilitação urbana, destacam-se programas em fase de preparação – o **Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas** (que conta com o apoio do **Portugal 2020**), o **Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado** e **Casa Eficiente** – dos programas em aplicação – **Reabilitar para Arrendar - Habitação Acessível** e **Reabilitar para Arrendar - Municípios**, ambos incidindo no financiamento de operações de reabilitação de edifícios mais antigos e que destinar-se-ão arrendamento habitacional social.

Também se encontram em preparação ou aplicação medidas específicas para o arrendamento habitacional. Estas medidas visam: *i)* apoiar o arrendamento jovem através do **Programa Porta 65 – Jovem**, que se traduz na atribuição de uma subvenção mensal a jovens entre os 18 e os 30 anos que, no início da sua vida profissional, se encontram sujeitos a uma maior mobilidade territorial; *ii)* proteger os arrendatários mais vulneráveis através da revisão do **Novo Regime de Arrendamento Urbano** e do **Regime de Arrendamento Apoiado**; *iii)* defender o arrendamento de longa duração através da **regulação do alojamento local**; e *iv)* dinamizar o mercado de arrendamento através da iniciativa **Mercado Social de Arrendamento**, bolsa de imóveis disponíveis para arrendamento por famílias de rendimentos médios que tenham dificuldade no acesso ao mercado livre.

Apesar das melhorias nas condições de habitação das populações – tendo-se registado um decréscimo significativo das populações a residir em barracas e acampamentos, em virtude dos **Programas de Realojamento** (Programa Especial de Realojamento, Programa especial de Realojamento – Família e Programa PROHABITA) levados a cabo nos últimos 30 anos –, Portugal depara-se com dois grandes desafios no que se

refere ao financiamento público de políticas públicas e programas de realojamento das famílias que vivem em situações de precariedade habitacional e ao prosseguimento de uma política de reabilitação dos bairros sociais.

Paralelamente à habitação importa referir que o bem-estar das populações e a sustentabilidade das cidades estão intrinsecamente relacionados com as acessibilidades. Em Portugal, o transporte é responsável por cerca de 25% das emissões de CO₂, valor equiparado com os restantes países da UE. Num desafio global de combate às alterações climáticas, no qual Portugal se posiciona na liderança mundial, reduzir as emissões significa melhorar a eficiência do transporte e promover, junto da população, soluções de maior sustentabilidade. Os transportes representam 15% do orçamento das famílias portuguesas (a maior despesa a seguir à habitação), sendo por via do sistema de transportes que se acede ao emprego, à educação e aos serviços públicos. Garantir a acessibilidade em todo o território é, pois, um fator de particular atenção das políticas públicas. Promover essa acessibilidade, privilegiando o transporte público e criando alternativas reais à utilização do veículo próprio baseada em modos coletivos e partilhados, é uma das formas mais rápidas de combater o isolamento, promover a inclusão e reduzir o custo com os transportes, e com isso aumentar o rendimento disponível das famílias.

A política nacional para os transportes assenta em 4 eixos prioritários, nomeadamente: *i)* na descentralização da função da autoridade de transportes, o que permite a melhoria da transparência, da eficiência económica do sistema, da racionalização dos recursos e da oferta e, ainda, a identificação dos grupos em risco e o desenho de políticas de inclusão; *ii)* na regulação do transporte flexível, particularmente pensado para as zonas de baixa densidade, o que permitiu reduzir o custo e aumentar a oferta de transporte público; *iii)* na promoção de uma política de discriminação positiva de grupos frágeis e de maior carência, através do apoio **Social+** (destinado ao financiamento do acesso ao sistema de transportes dos grupos financeiramente mais carenciados) e do relançamento do **Passe Sub23** (contributo para a acessibilidade dos jovens ao sistema de transportes antes destes terem habilitação legal para conduzir e a tempo de poder contribuir para a ponderação de aquisição de viatura própria); *iv)* na descarbonização, através da alteração da fiscalidade sobre veículos automóveis por forma a incentivar a introdução de veículos híbridos de *plug-in* de baixas emissões, da atualização tecnológica, da recuperação da atual rede de mobilidade elétrica e da aposta no setor renovável, bem como de outras soluções flexíveis (tais como *carsharing* e *bikesharing*).

60

O maior desafio com que Portugal se depara consiste na utilização intensiva do transporte rodoviário individual para as deslocações pendulares. Esta tendência poderá ser invertida através de: *i)* oferta de serviços de transporte público de qualidade, inclusivos, integrados e de acesso fácil; *ii)* estímulo de modos de transporte suaves (pedonal e bicicleta), com partilha de infraestruturas, criação de áreas verdes comunicantes e redução da área de transporte individual; *iii)* expansão da rede de mobilidade elétrica, através da sua reabilitação e redimensionamento; e *iv)* maximização da acessibilidade ao sistema de transportes, com o desenvolvimento de um sistema universal e integrado de pagamento de mobilidade (**Passe Família e Cartão da Mobilidade**).

No quadro da preservação do património arqueológico e arquitetónico como fator distintivo dos lugares e criador de identidade e de sentimento de pertença, ressalta-se o potencial das manifestações culturais para dinamizar a coesão social e a economia, nomeadamente em zonas de baixa densidade populacional, a fim de combater a desertificação. A legislação nacional que regula a implementação e gestão dos **Sítios Património Mundial em Portugal** determinou a existência de quinze Bens classificados como bens do património mundial, havendo previsão para o aumento deste número. Neste domínio, poderão ser destacados dois grandes desafios: *i)* a gestão e conservação dos Bens, cabendo dispor de recursos suficientes para assegurar a boa gestão de Bens que são de distintas tipologias; e *ii)* a gestão dos visitantes que, tendo aumentado a níveis não previstos, representa uma dificuldade por não haver capacidade de resposta para minimizar impactos.

No quadro da salvaguarda do património intangível, destaca-se a **Lista Representativa do Património Cultural Imaterial da Humanidade**, estabelecida em 2008 pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), como um repositório de diversidade cultural e da expressão criativa, reunindo práticas e expressões que ajudam a demonstrar a diversidade desse património e a aumentar a consciencialização sobre a sua importância, destacando-se o ativo envolvimento de Portugal na inclusão do fado (2011), da dieta mediterrânica (2013), do cante alentejano (2014) e da falcoaria (2016), na referida lista. Por outro lado, a **Lista do Património Cultural Imaterial da Humanidade que necessita de Salvaguarda Urgente** é composta por elementos culturais que causam preocupação às comunidades e aos países que consideram necessárias medidas urgentes para mantê-los vivos, realçando-se a inclusão por Portugal do fabrico de chocalhos (2015) e do processo de fabrico do barro preto de Bisalhães (2016), nesta segunda lista.

Associado a esta componente de valorização do património cultural imaterial, importa destacar instrumentos de trabalho como o **Kit de Recolha de Património Imaterial**, envolvendo, desde 2011, as comunidades, e em particular os jovens, na identificação do património cultural imaterial e, consequentemente, reforçando sentimentos de pertença, mas também dinâmicas de reforço da coesão territorial.

O **Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2014-2020**, que estabelece as orientações estratégicas de prevenção e gestão de resíduos na ótica de proteção do ambiente e desenvolvimento do País, tem como objetivos promover a eficiência da utilização de recursos naturais na economia e prevenir/reduzir os impactes adversos decorrentes da produção e gestão de recursos. São definidos planos como o **Plano Estratégico de Resíduos Hospitalares**, o **Plano Estratégico de Gestão dos Resíduos Industriais** e o **Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2020**. A **Estratégia Nacional para o Ar 2020** tem como objetivo atingir o cumprimento dos objetivos de emissões e de qualidade do ar e delinear o caminho para que sejam atingidos os níveis recomendados pela OMS. Complementarmente, a política do ar consubstancia-se no **Programa para os Tetos de Emissão Nacionais** e no **Plano de Transição Nacional das Emissões das Grandes Instalações de Combustão**.

61

Apesar da produção total de resíduos urbanos e da deposição direta em aterro terem decrescido nos últimos anos, mantém-se como grandes desafios a prevalência da recolha indiferenciada e problemas de poluição atmosférica (em particular nas zonas urbanas densamente povoadas), o que exigirá um esforço considerável dado o curto espaço de tempo até que a meta seja aplicável.



GARANTIR PADRÕES DE CONSUMO E DE PRODUÇÃO SUSTENTÁVEIS



ORIENTAÇÕES

- ✓ Desenvolver a **economia circular**, com enfoque na **desmaterialização**, **economia colaborativa** e **consumo sustentável**, **conceção de produtos**, **uso eficiente** e **valorização de recursos**
- ✓ Alterar os **modelos de produção e consumo**: menos recursos, mais eficiência e menos impactos ambientais
- ✓ Aumentar as **taxas de recolha, reciclagem e valorização** globais e setoriais para os diferentes materiais constituintes dos resíduos
- ✓ Promover práticas de **compras públicas ecológicas e sustentáveis**
- ✓ Garantir o **acesso à informação**, **participação do público na tomada de decisão** e **acesso à Justiça** em matéria de Ambiente
- ✓ Promover comportamentos mais sustentáveis do ponto de vista ambiental, através da **fiscalidade verde**

No âmbito da **Constituição da República Portuguesa**, para assegurar o direito ao ambiente, no quadro de um desenvolvimento sustentável, incumbe ao Estado, por meio de organismos próprios e com o envolvimento e a participação dos cidadãos, promover o aproveitamento racional dos recursos naturais, salvaguardando a sua capacidade de renovação e a estabilidade ecológica, com respeito pelo princípio da solidariedade entre gerações. No **Plano Nacional de Reformas**, apresenta-se, entre as principais respostas aos atuais desafios económicos, o desenvolvimento da economia circular, em todos os setores de atividade, com o objetivo imediato da gestão racional dos recursos com particular incidência para os recursos materiais, a energia, a água e o uso do solo, permitindo uma clara ligação entre o desempenho ambiental e socioeconómico.

Numa economia circular, os recursos (materiais, energéticos) mobilizados são geridos de modo a que o seu valor se mantenha no seu nível mais elevado, pelo máximo tempo possível. Assim, reduz-se a necessidade de matérias-primas e a geração de resíduos, diminuindo custos e mobilizando capital que pode ser transferido para salários, criação de emprego e I&D. Portugal encontra-se a desenvolver o plano de ação nacional para a economia circular e investe neste domínio, em particular, através do **Fundo Ambiental**. Para 2017, alocou um milhão de euros para apoiar projetos em economia circular, a apoiar no horizonte até 2019.

A opção por um modelo de desenvolvimento assente no pressuposto de recursos ilimitados, quer ao nível dos recursos naturais, quer da capacidade da Natureza para absorver e transformar os resíduos e efluentes gerados pela atividade humana, esteve na génese de alguns problemas ambientais de natureza global, como é o caso das alterações climáticas. A intensificação das atividades económicas e as suas consequências contribuem hoje para que o esgotamento dos recursos naturais e da capacidade natural para absorção e processamento dos resíduos e efluentes sejam questões prementes e presentes, quer ao mais alto nível da decisão política, quer da sociedade em geral. Neste contexto, as políticas de ambiente têm vindo a ganhar relevância nas últimas décadas, sendo hoje em dia indissociáveis de um desenvolvimento social e económico equilibrado.

O presente Governo Constitucional definiu três objetivos estratégicos na área do Ambiente: *i)* descarbonizar a sociedade (enfoque no clima, eficiência energética, mobilidade sustentável); *ii)* desenvolver a economia circular (enfoque na desmaterialização, economia colaborativa e consumo sustentável, conceção de produtos e uso eficiente de recursos, valorização de recursos); e *iii)* valorizar o território (ordenamento do território,

litoral, água, natureza e biodiversidade). Esta visão estratégica reforça o **Compromisso para o Crescimento Verde** (2015), que estimula as atividades económicas verdes, promovendo a eficiência no uso dos recursos e contribuindo para a sustentabilidade.

Contribuindo para a afirmação da **Estratégia Europa 2020**, o **Programa Operacional Sustentabilidade e Uso Eficiente dos Recursos do Portugal 2020** estabelece os principais objetivos ambientais nacionais e metas a alcançar até 2020, destacando-se, neste contexto, a prioridade de crescimento sustentável, assente numa utilização mais eficiente de recursos. Em Portugal, existem vários instrumentos e políticas com o objetivo de alterar os modelos de produção e consumo criando valor utilizando menos recursos, otimizando fatores de produção, aumentando eficiência, reduzindo os custos e minimizando impactos ambientais, destacando-se o **Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2014-2020** (PNGR), a **Estratégia Nacional das Compras Públicas Ecológicas 2020** e a **Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020**.

O **PNGR 2014-2020**, que estabelece as orientações estratégicas de prevenção e gestão de resíduos numa ótica de proteção do ambiente e desenvolvimento do País, tem dois objetivos: *i)* promover a eficiência da utilização de recursos naturais na economia e *ii)* prevenir ou reduzir os impactos adversos decorrentes da produção e gestão de recursos. Complementarmente, são definidos planos estratégicos setoriais, tais como o **Plano Estratégico de Resíduos Hospitalares**, o **Plano Estratégico de Gestão dos Resíduos Industriais** e, de destaque, o atual **Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2020** (PERSU 2020).

O **PERSU 2020** tem como principal objetivo garantir um alto nível de proteção ambiental e da saúde humana e, para esse efeito, prevê: *i)* minimizar a produção e perigosidade dos resíduos e sua integração nos processos produtivos; *ii)* eliminar progressivamente a deposição de resíduos em aterro, com vista à erradicação da deposição direta de resíduos urbanos em aterro até 2030; *iii)* envolver o cidadão nesta estratégia, apostando na informação e na facilitação da reciclagem. Quanto aos resíduos de embalagens, Portugal pretende: *i)* aumentar as taxas de recolha, reciclagem e valorização globais e setoriais para os diferentes materiais constituintes dos resíduos de embalagens; e *ii)* manter o compromisso de alcançar um mínimo de valorização de 60% de resíduos de embalagens (em peso), do qual pelo menos 55% deverá corresponder a reciclagem.

63

Atualmente, a gestão de resíduos em Portugal assenta em soluções como: recolhas seletivas de resíduos de embalagem, papel e outros fluxos de resíduos valorizáveis (porta a porta, ecopontos, ecocentros) com vista a triagem e envio para reciclagem; recolha seletiva de resíduos urbanos biodegradáveis com vista à valorização orgânica por processos de compostagem e/ou digestão anaeróbia; recolha indiferenciada de resíduos urbanos para envio para tratamento mecânico ou tratamento mecânico e biológico para posterior envio para reciclador ou outro processo de valorização; recolha indiferenciada de resíduos urbanos para valorização energética (incineração de resíduos); e deposição de resíduos em aterro das frações não valorizáveis ou deposição direta, quando outras opções não estão disponíveis.

No contexto da **Estratégia Europa 2020**, no **Livro Verde** (2001) e nas **Diretivas sobre Concessões e Contratos Públicos** (2014), identifica-se a contratação pública como um instrumento de elevado potencial integrador de políticas de cariz económico, social e ambiental. No plano nacional, com o objetivo de estimular a adoção de uma política de compras públicas ecológicas foi aprovada a **Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2020**, concorrendo para a promoção da redução da poluição e do consumo de recursos naturais, nomeadamente através da análise económica do ciclo de vida dos produtos e serviços a adquirir pelas entidades públicas, com base nos critérios GPP (*Green Public Procurement*) da União Europeia.

Adicionalmente, a **Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020** encontra-se desenvolvida em torno dos referidos três eixos temáticos – descarbonizar a sociedade, tornar a economia circular e valorizar o território –, destacando-se, no âmbito da educação ambiental para a sustentabilidade, iniciativas como a Rede de Professores Coordenadores de **Projetos de Educação Ambiental**, os cursos de formação de militares do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente da Guarda Nacional Republicana, a **Semana Europeia da Mobilidade** e a **Semana Europeia da Prevenção de Resíduos**, o **Eco-Escolas**, o **Jovem Repórter Ambiental**, o **Projeto Coastwatch**, entre outros projetos de intercâmbio europeu e de cooperação com os PALOP, como o **Projeto Cabo Verde**.

No domínio do acesso à informação, participação do público na tomada de decisão e acesso à Justiça em matéria de Ambiente, a **Convenção de Aarhus**, da qual Portugal é Parte desde 2003, enquadra um conjunto de iniciativas, como a plataforma Participa (processo de participação pública e tomada de decisão em matéria de ambiente), o **Portal e-Justice** (sistematização de informação coligida ao nível europeu sobre acesso à justiça ambiental), ou o **Protocolo de Kiev sobre Registo de Emissões e Transferências de Poluentes**.

Por outro lado, refira-se ainda a **Reforma da Fiscalidade Verde** (2014), que procede à alteração de um conjunto de normas fiscais ambientais nos setores da energia e emissões, transportes, água, resíduos, ordenamento do território, florestas e biodiversidade, introduzindo ainda um regime de tributação dos sacos de plástico e um regime de incentivo ao abate de veículos em fim de vida. Acrescente-se a redução da tributação sobre a gasolina e a subida de igual montante na tributação do gasóleo, visando alterar a atual estrutura de consumo e promover a diminuição dos níveis de poluição. É assim dada a possibilidade, a cada um dos cidadãos e empresas, de optar por comportamentos mais sustentáveis do ponto de vista ambiental e económico.

Assinale-se ainda a **Política Integrada de Produtos**, no âmbito da utilização sustentável de recursos e da redução do seu impacto ambiental, materializando-se na criação de condições para uma política da empresa para a sustentabilidade, na eco-eficiência, na promoção da alteração de padrões de produção e consumo, através da proposta e incentivo a uma política pública e privada de compras ecológicas, bem como no apoio a entidades que pretendam aderir aos **Sistemas Voluntários de Gestão Ambiental** (EMAS, ISO 14001 e Rótulos Ambientais) e **Agenda 21 Local**. Esta iniciativa encontra-se enquadrada nos esforços europeus traduzidos na adoção em 2001 do **Livro Verde sobre a Política Integrada de Produtos**.

Por último, realce-se que, no plano europeu, foi aprovado o **Plano de Ação para um Consumo e Produção Sustentáveis e uma Política Industrial Sustentável** (2008), alargando o âmbito da Diretiva relativa à conceção ecológica dos produtos e foram revistos o **Sistema de Rótulo Ecológico** e o **Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria**. Na linha de instrumentos da natureza voluntária, o primeiro visa reduzir o impacto negativo da produção e do consumo no ambiente, saúde, clima e recursos naturais, promovendo produtos com um nível elevado de desempenho ambiental; o segundo visa promover a melhoria contínua do desempenho ambiental das organizações mediante o estabelecimento e a implementação de sistemas de gestão ambiental, bem como a disponibilização de informação relevante ao público e a outras partes interessadas.



ADOTAR MEDIDAS URGENTES PARA COMBATER AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E OS SEUS IMPACTOS



ORIENTAÇÕES

- ✓ Reforçar a **resiliência** e a capacidade de **adaptação** a riscos climáticos e a catástrofes naturais
- ✓ Alterar o **paradigma** e integrar a **adaptação** às alterações climáticas nas políticas, estratégias e planeamentos nacionais
- ✓ Aumentar a **consciencialização** e a **capacidade humana e institucional** sobre a mitigação, adaptação, redução do impacto e alerta precoce da mudança do clima
- ✓ Alcançar uma **sociedade e economia resilientes, competitivas e de baixo carbono**

A **Constituição da República Portuguesa** estabelece o direito a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado, consagrando o desenvolvimento sustentável como valor social eminente. São, por isso, constitucionalmente deferidas ao Estado as tarefas de: *i)* prevenir e controlar a poluição; *ii)* ordenar o território, tendo em vista um desenvolvimento socioeconómico equilibrado; *iii)* classificar, proteger e valorizar paisagens e sítios, de modo a garantir a conservação da natureza e a preservação de valores culturais de interesse histórico ou artístico; *iv)* promover o aproveitamento racional dos recursos naturais, com respeito pelo princípio da solidariedade intergeracional; *v)* promover a integração de objetivos ambientais nas políticas de âmbito setorial; *vi)* promover a educação e o respeito pelos valores ambientais; e *vii)* assegurar que a política fiscal compatibilize o desenvolvimento com a proteção ambiental e a qualidade de vida. Esta dimensão de atuação ganha especial relevância no **Programa Nacional de Reformas** e no **Portugal 2020**, nomeadamente considerando as medidas que, no âmbito da valorização do território, visam a progressiva descarbonização da economia e a mobilidade sustentável, a par do aproveitamento e estímulo à utilização de fontes de energia alternativas e limpas e a um melhor uso dos recursos.

Em termos de **compromissos regionais**, é de referir que Portugal se encontra envolvido no cumprimento da **Estratégia Europa 2020**, no que respeita ao objetivo de promoção do crescimento sustentável. A preservação do meio ambiente e a redução do impacto humano são pilares da referida estratégia, entendendo-se que estes incluem a dimensão do crescimento económico e contribuem para o bom desenvolvimento económico-social do espaço europeu. O entendimento político de que a UE – refletindo a sua maior responsabilidade histórica e capacidade económica – deveria tomar para si o ambicioso objetivo de redução das emissões internas em valores entre 80-95% em 2050 (comparados com os níveis de 2050) levou à adoção da **Estratégia da União Europeia para a Adaptação às Alterações Climáticas**.

Para agir nesta área será necessário que Portugal respeite os **compromissos internacionais** por si assumidos, dos quais se deverá referir a Agenda 21 (1992), o Protocolo de Quioto (1997) e o Acordo de Paris (2015).

Relativamente à **cooperação com países parceiros**, é de referir a recente apresentação por países desenvolvidos de um plano para alavancar financiamento público e privado para o clima, visando mobilizar 100 mil milhões de dólares por ano até 2020, trabalho ao qual Portugal se associou e, neste contexto se comprometeu a prosseguir o desenvolvimento de parcerias, em particular com os PALOP, num montante total de 10 milhões de euros no período 2017-2020, através do **Fundo Ambiental**, um instrumento financeiro com a finalidade de apoiar

políticas ambientais para a prossecução dos ODS e o cumprimento dos compromissos relativos às alterações climáticas, aos recursos hídricos, aos resíduos e à conservação da natureza e biodiversidade.

Saliente-se ainda, neste contexto, que Portugal tem uma história de sucesso na cooperação internacional em matéria de alterações climáticas, de que são exemplo, em Moçambique, o **Projeto Atlas das Energias Renováveis**, o **Projeto Instalação de Sistemas Fotovoltaicos em 50 Vilas** e o **Plano Nacional de Apoio ao Saneamento Urbano** na perspetiva da redução de emissões e adaptação às alterações climáticas; o **Projeto de Capacitação para o Desenvolvimento de Estratégias Baixo Carbono Resilientes**, em Cabo Verde, Moçambique e São Tomé e Príncipe; e a implementação, em nome da UE na modalidade de cooperação delegada, do **Programa da União Europeia de Apoio às Alterações Climáticas**, em Timor-Leste, que visa o aumento da capacidade das populações de distritos timorenses mais vulneráveis para lidarem com os efeitos das alterações climáticas, através da gestão sustentável dos recursos naturais e da utilização de mecanismos de desenvolvimento local. Em 2015, o **Fundo Português de Carbono** financiou programas nos PALOP e em Timor-Leste, no valor global de mais de 4 milhões de euros, para a mitigação, adaptação e reforço da capacidade nacional daqueles países.

As políticas públicas de combate às alterações climáticas são parte integrante de um conjunto de políticas setoriais em Portugal, ao nível da agricultura, indústria, mobilidade, energia e proteção civil, entre outras. O empenho político colocado na transição para uma economia resiliente e de baixo carbono determinou a criação da Comissão Interministerial para o Ar e Alterações Climáticas, que assegura a coordenação setorial e a integração das preocupações ambientais nos vários setores.

Os principais instrumentos de política nacional, nas vertentes de mitigação das emissões de gases de efeito de estufa e de adaptação às alterações climáticas, assentam na **Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas 2020** e no **Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030**. Neste âmbito, importa realçar a **Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva**, que contempla nos seus objetivos operacionais a adaptação às alterações climáticas, bem como a **Plataforma Nacional para a Redução do Risco de Catástrofes**. Destaca-se a complementaridade destes com demais instrumentos, tais como: o **Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética**, o **Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis**, o **Programa para a Mobilidade Elétrica em Portugal** e a **Estratégia Nacional para o Ar**.

66

A **Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2010** assentava numa estratégia bidimensional de adaptação e de mitigação, cuja complementaridade permitiria a promoção de um correto planeamento e o desenvolvimento de uma sociedade e economia resilientes, competitivas e de baixo carbono, ao: *i)* manter o conhecimento científico atualizado e disponível; *ii)* reduzir a vulnerabilidade e aumentar a capacidade de resposta, com vista à minimização dos efeitos das alterações climáticas, fomentando a capacidade de identificar necessidades específicas de grupos desfavorecidos; *iii)* aumentar a consciencialização sobre as alterações climáticas e os seus impactos; e *iv)* cooperar a nível internacional, apoiando os países mais vulneráveis (nomeadamente, no quadro da CPLP), numa ótica de coerência de políticas.

Contudo, as dificuldades na criação do painel de apoio científico originalmente proposto e na articulação dos diferentes grupos setoriais determinaram a sua redefinição e formulação da **Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020**. Assente no alinhamento com o quadro comunitário e nacional, esta assume como visão *“um país adaptado aos efeitos das alterações climáticas, através da contínua implementação de soluções baseadas no conhecimento técnico-científico e em boas práticas”*, estabelecendo objetivos, através da contínua implementação de soluções baseadas no conhecimento técnico-científico e em boas práticas. Em particular: *i)* melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas, riscos, impactos e consequências; *ii)* implementar medidas de adaptação; e *iii)* promover a integração e monitorização da

componente da adaptação às alterações climáticas nas políticas públicas e setoriais, incluindo as políticas de ordenamento do território, de desenvolvimento urbano sustentável e de gestão dos recursos hídricos.

A monitorização da **ENAA 2020** permitiu: *i)* reforçar a articulação entre setores e áreas temáticas para partilha de informação e harmonização de abordagens; *ii)* prosseguir o investimento no conhecimento científico para obviar as lacunas de informação de carácter setorial, ao nível das vulnerabilidades às alterações climáticas e fenómenos extremos; *iii)* desenvolver uma **Plataforma Nacional de Adaptação**, constituindo-se como repositório de toda a informação de base científica e técnica sobre a componente de adaptação a nível nacional; e *iv)* desenvolver o sistema de recolha de informação sobre projetos e ações das diversas entidades a nível nacional, regional e local, apelando à participação voluntária dos agentes setoriais. Na resposta aos desafios referidos o financiamento é elemento determinante, devendo aqui destacar-se, no âmbito dos apoios europeus, o **Programa Eficiência e Uso Sustentável de Recursos**, complementado pelos programas **LIFE, H2020** e pelo **Programa de Desenvolvimento Rural 2020**.

Neste âmbito, devem ser salientadas algumas **iniciativas**, tais como: a conceção e implementação do **Programa AdaPT**, programa piloto de projetos de adaptação às alterações climáticas em Portugal, financiado pelo **Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu** e pelo **Fundo Português de Carbono**; e a **Conferência Internacional sobre Água e Adaptação às Alterações Climáticas**, ao abrigo do referido Mecanismo.

O **Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030** visa assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões nacionais de gases de efeito de estufa, garantindo o cumprimento dos compromissos nacionais de mitigação faseadamente: de -18% a -23% (2020) e de -30% a -40% (2030), em relação a 2005. O Programa define as metas setoriais de redução de emissões e identifica o conjunto de opções de políticas e medidas a desenvolver futuramente em conjunto com os setores de políticas relevantes como transportes, energia, agricultura e floresta. Desta forma, é promovida a integração dos objetivos de mitigação nas políticas setoriais e preconizada uma abordagem dinâmica de planeamento, conferindo aos setores uma maior responsabilidade na identificação de políticas e medidas.

67

Destaque-se também a criação das condições e o incentivo ao envolvimento das mulheres na definição e execução de políticas públicas de adaptação e mitigação, enquanto realização do seu direito de participação, tendo também em conta a tendência para adotarem comportamentos mais sustentáveis e sensíveis à economia verde. Neste sentido, o Governo está empenhado em implementar mecanismos que garantam uma representação mínima obrigatória de ambos os sexos nos cargos de decisão.

Apesar dos progressos nacionais no âmbito da política climática e de proteção ambiental, Portugal tem ainda **desafios** pela frente. Em primeiro lugar, o objetivo de neutralidade de emissões de gases de efeito de estufa em 2050 constitui um desafio que convoca toda a sociedade para uma resposta verdadeiramente transformadora, motivo pelo qual o envolvimento de todos os *stakeholders* – incluindo o cidadão e a sociedade civil – se afigura essencial. Neste sentido, Portugal encontra-se na fase de elaboração do seu **Roteiro de Neutralidade Carbónica para 2050**, que facilitará a transição para uma economia competitiva e de baixo carbono, objetivo internacional com o qual Portugal se empenha determinadamente, tendo por objetivo ser neutro em termos de emissões de gases de efeito de estufa, até 2050. Em segundo lugar, a UE tem assumido uma posição de liderança quanto à mitigação do aquecimento global e Portugal acredita ter condições especialmente propícias para se colocar na vanguarda deste movimento, o que deverá ser feito. Por último, dada a ampla exposição costeira do País, Portugal tem o firme objetivo de se tornar mais resiliente aos impactos das alterações climáticas, que se revelarão especialmente prejudiciais nas áreas litorais com a subida prevista do nível médio de água do mar, entre outros efeitos.



CONSERVAR E USAR DE FORMA SUSTENTÁVEL OS OCEANOS, MARES E OS RECURSOS MARINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



ORIENTAÇÕES

- ✓ Prevenir e reduzir a **poluição e lixo marinhos**
- ✓ Limitar o **impacto da pesca** no meio marinho e **adaptar a pesca** à proteção das espécies
- ✓ Promover a **proteção, restauração e gestão sustentável dos ecossistemas** marinhos e costeiros e da **biodiversidade** marinha
- ✓ Fomentar o **desenvolvimento local** das comunidades costeiras
- ✓ Promover o **ordenamento do espaço marítimo** e a criação de **áreas marinhas protegidas** nos espaços marítimos sob jurisdição nacional
- ✓ Potenciar as **áreas de investigação e fiscalização** de natureza tributária, fiscal e aduaneira
- ✓ Aprofundar a **política de vigilância marítima**
- ✓ Aumentar o **conhecimento científico**, desenvolver capacidades de **investigação** e transferir **tecnologia marinha**

Num contexto geopolítico, Portugal é o maior Estado costeiro da União Europeia, assumindo uma centralidade na bacia do Atlântico. Os espaços marítimos sob sua soberania e jurisdição perfazem cerca de 4 milhões de km² contínuos definindo um mar interterritorial e conferindo uma dimensão arquipelágica e atlântica ao País. Neste sentido, Portugal assume um papel de relevo de dimensão internacional para a sustentabilidade e governança dos Oceanos.

Tendo pugnado pela inclusão na **Agenda 2030** de um objetivo específico para o Mar, Portugal defende contudo uma abordagem integrada multissetorial, especialmente patente na **Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020**, que enquadra as diversas políticas e ações públicas setoriais e transversais, propondo-se um modelo de desenvolvimento sustentável assente na promoção da economia do mar. Numa lógica de política marítima integrada assume como princípios orientadores a gestão integrada, a precaução e a participação efetiva de todos, estando neste âmbito a correr um processo de identificação das desigualdades entre mulheres e homens nos diversos setores da economia do mar. Assim, o ordenamento do espaço marítimo, a vigilância das atividades humanas no mar e a monitorização ambiental são eixos fundamentais desta política.

No âmbito do **Portugal 2020**, o **Programa Operacional Mar 2020**, aprovado em novembro de 2015, com o objetivo de implementar as medidas de apoio enquadradas no **Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas**, destacam-se as seguintes prioridades estratégicas: *i)* promover a pesca e a aquicultura competitivas, ambientalmente sustentáveis, eficientes em termos de recursos, inovadoras e baseadas no conhecimento; *ii)* fomentar a execução da **Política Comum das Pescas**, através da melhoria e fornecimento de conhecimentos científicos e da melhoria da recolha e gestão de dados, e através da prestação de apoio ao acompanhamento, ao controlo e à execução; *iii)* aumentar o emprego e a coesão territorial, através da promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de emprego; *iv)* promover a comercialização e a transformação, através da melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura e do incentivo ao investimento nos setores da transformação e da comercialização; e *v)* fomentar a execução da Política Marítima Integrada.

A sustentabilidade do setor tem subjacente a necessidade de desenvolvimento de uma pesca sustentável, a prazo, não apenas do ponto de vista dos recursos explorados mas, também, do ambiente marinho envolvente e das zonas costeiras de pesca (ecossistemas e biodiversidade em particular).

Assim sendo, entre as medidas previstas no **Mar 2020** figuram apoios à limitação do impacto da pesca no meio marinho e adaptação da pesca à proteção das espécies, bem como à proteção e restauração da biodiversidade marinha, incluindo a recolha de artes de pesca perdidas e de lixo marinho. No que à sustentabilidade diz respeito, importa também destacar os apoios na área dos portos de pesca, em particular, a investimentos no domínio do armazenamento e tratamento de desperdícios, ou que contribuam para a redução das rejeições de pescado, da conservação de componentes subutilizadas das capturas, da proteção do ambiente, incluindo instalações de recolha de detritos e lixo marinho.

Por último, o desenvolvimento sustentável das zonas costeiras constitui uma prioridade no âmbito dos apoios a atribuir ao setor, devido à vocação marítima portuguesa e à situação espacial marcadamente urbana das comunidades piscatórias, caracterizadas por alguma fragilidade económica e relativa marginalização/exclusão social. A este nível, o **Mar 2020** fomenta uma estratégia de desenvolvimento local que tenha em conta as realidades específicas de cada uma das comunidades costeiras, mediante a adoção do modelo de abordagem ascendente protagonizado pelos Grupos de Ação Local. A estratégia de desenvolvimento visa o apoio à criação de emprego em espaço marítimo e o aumento da coesão territorial das comunidades piscatórias, assumindo particular destaque a criação de novas oportunidades de negócio geradoras de rendimento complementar e/ou alternativo ao proveniente das atividades da pesca e da aquicultura, e as intervenções focadas na inovação, que sejam atrativas para as camadas mais jovens.

No âmbito dos **compromissos internacionais** assumidos nesta matéria, destacam-se, pela sua preponderância, a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (UNCLOS), a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios (MARPOL), a Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste (OSPAR), a Convenção das Nações Unidas sobre a Diversidade Biológica (UNCBD), a Política Comum das Pescas (PCP) da União Europeia, a Convenção da Comissão do Atum do Oceano Índico (IOTC), o Acordo Relativo à Aplicação das Disposições da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar Respeitantes à Conservação e Gestão das Populações de Peixes Transzonais e das Populações de Peixes Altamente Migradores (UNFSA).

69

Na área temática dos Oceanos, importará ainda realçar a **Conferência de apoio à Implementação do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14 sobre Oceanos** (*"The Ocean Conference"*), visando mobilizar esforços globais de transformação na forma como a comunidade internacional responde, coletivamente, aos desafios colocados pela tendência de degradação da saúde dos nossos Oceanos e recursos marinhos, e pelo impacto que isso tem sobre as Pessoas, o Planeta e a Prosperidade. Neste quadro, Portugal assumiu uma posição de grande relevância e visibilidade, conduzindo, enquanto co-facilitador, o processo preparatório da Conferência, e concluindo as negociações intergovernamentais da declaração política adotada (*Call for Action*).

Importa ainda destacar a organização por Portugal do **Encontro Internacional dos Oceanos** (*Oceans Meeting*), uma iniciativa anual que pretende consolidar quatro vetores principais: *i)* reforçar a iniciativa política e projetar uma posição de liderança de Portugal no contexto das políticas internacionais e europeias do Mar; *ii)* valorizar e maximizar o papel da ciência e investigação na economia do Mar; *iii)* dar visibilidade pública nacional e internacional às empresas e indústrias ligadas ao Mar; e *iv)* promover a literacia sobre os Oceanos junto dos mais novos. Em paralelo, decorre a iniciativa **"Oceans Business Week"**, um grande encontro de negócios da economia do mar, sobre a importância do mar e dos oceanos no equilíbrio dos ecossistemas globais, na preservação e valorização dos recursos marinhos, e na conectividade internacional.

Realça-se ainda a participação ativa de Portugal em várias organizações internacionais e programas de infraestruturas científicas internacionais, entre as quais a Comissão Oceanográfica Intergovernamental (COI-UNESCO), a Organização de Pescas do Noroeste Atlântico (NAFO), a Comissão de Pescarias do Atlântico Nordeste (NEAFC), a Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico (ICCAT), o Conselho Internacional para a Exploração do Mar (ICES), o *European Marine Board* (EMB), o Centro Europeu de Informação em Ciências e Tecnologias do Mar (*EurOcean*), ou o Fórum Estratégico Europeu para as Infraestruturas de Investigação (ESFRI).

Em relação à estratégia de **cooperação portuguesa**, tendo como vetor prioritário o contexto da CPLP, a dimensão do espaço lusófono português articula-se sobre os principais eixos oceânicos no Atlântico e no Índico. Desta forma, Portugal constitui uma ponte entre o leste e o oeste e uma interface entre os hemisférios norte e sul, valorizadas pela cultura marítima, pela língua e pelo comércio.

O desenvolvimento de uma agenda de investigação e inovação para o Atlântico, juntamente com a sua articulação com o estímulo à cooperação científica e tecnológica internacional, o emprego científico em Portugal e o desenvolvimento empresarial, são aspetos críticos do **AIR Center**, o Centro de Investigação Internacional do Atlântico. No âmbito da cooperação transatlântica e Norte-Sul, a criação desta organização internacional tem como objetivo o desenvolvimento de uma rede de investigação e inovação, ancorada na utilização de infraestruturas já existentes e dispersas pelo globo, fomentando sinergias que promovam a investigação, nas áreas da Geofísica, Energia, Clima, Oceanos, Geografia e Investigação Espacial.

A Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020, a Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira, a Estratégia da Guarda 2020, a Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente, de âmbito Nacional, e Estratégias Regionais, o Regime Jurídico de Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional, o Plano de Ação para o Litoral – Litoral XXI, os Programas da Orla Costeira, o Programa de Monitorização da Faixa Costeira de Portugal Continental (COSMO), o Plano Nacional de Amostragem Biológica, o Sistema Nacional de Monitorização de Moluscos Bivalves, o Regulamento do Regime de Apoio aos Investimentos a Bordo no Domínio da Eficiência Energética, o Programa de Medidas para garantir o Bom Estado das Águas Marinhas constituem instrumentos de condução da **política nacional** em matéria da conservação e uso sustentável dos oceanos, mares e recursos marinhos.

Importa ainda realçar que a abordagem nacional aos desafios que a **Agenda 2030** coloca no domínio dos oceanos é de uma política marítima integrada, sendo pois determinante o conhecimento dos processos do oceano e a monitorização do seu estado ambiental, mas também um ordenamento do espaço marítimo que garanta que as atividades humanas e económicas se desenvolvem de forma sustentável e com respeito pelos valores ambientais. Fazem parte desta abordagem a criação de áreas marinhas protegidas de dimensão adequada e uma pesca que garanta que as unidades populacionais de gestão pesqueira sejam exploradas de forma sustentável. Por outro lado, o lixo marinho é também uma matéria de preocupação global que não pode ser abordada de forma isolada por qualquer país.

O **Ordenamento do Espaço Marítimo** é certamente um dos maiores desafios com que o País se defronta, não apenas pela dimensão de um espaço que corresponde a cerca de 10% das massas de água do Oceano Atlântico, mas também porque o ordenamento do mar exige o recurso a abordagens diversas daquelas que são utilizadas para o ordenamento do espaço terrestre. Se é certo que o ordenamento do espaço marítimo nacional é uma ferramenta essencial para a economia azul, não é menos verdade que, tendo em conta a dimensão do *Mar Português*, este exercício de ordenamento irá contribuir substantivamente para a defesa da sustentabilidade ecológica do Atlântico.

A dimensão do território imerso sob soberania ou jurisdição de Portugal será aproximadamente de 3,8 milhões km², correspondente a cerca de 40 vezes o seu território emerso, considerando a dimensão da Zona Económica Exclusiva com cerca de 1,7 milhões km² e a área de extensão da plataforma continental, com cerca de 2,1 milhões km², prevista na **Proposta de Extensão da Plataforma Continental de Portugal**. Neste vasto *Mar Português*, existem vários montes submarinos, de alta relevância para a biodiversidade, que são habitats ameaçados e/ou em declínio de acordo com a convenção OSPAR. Neste sentido, Portugal pretende criar várias **Áreas Marinhas Protegidas (AMP)** no mar sob sua jurisdição, pelo que considerou esta medida um objetivo específico do Mar 2020. Concretamente, no **Programa de Medidas** anteriormente referido está prevista a criação de duas grandes AMP, uma a sul dos Açores (AMP do *Great Meteor*) e outra entre o Arquipélago da Madeira e a Costa Ibérica (AMP do Madeira-Tore) - a primeira com 123.000 km² e a segunda com 132.000 km².

Esta imensidão do *Mar Português* trará muitas oportunidades para a exploração dos recursos marinhos e um aumento das atividades económicas relacionadas com o mar, mas também grandes desafios para a gestão e utilização sustentável destes ecossistemas marinhos, que devem ser suportados num conhecimento profundo. Este conhecimento só será possível com sistemas de observação do oceano sustentáveis a longo prazo, o que exigirá grande capacidade operacional e esforço financeiro. O desenvolvimento de sistemas de monitorização do meio marinho, baseados em novas tecnologias (e.g., satélites e registadores contínuos), reveste-se de grande importância para a gestão e conservação dos seus ecossistemas marinhos, que necessitam de metodologias adequadas à sua observação para disponibilizar dados fiáveis e completos, tanto para os pareceres científicos, como para fins de execução e controlo de um desenvolvimento sustentável da economia do mar.

A vertente histórica e cultural de Portugal em relação ao Oceano, associada à grande extensão de território imerso no Atlântico Norte, determinou o desenho de uma política nacional que define como uma das prioridades ser um Estado com protagonismo no plano internacional em matéria de conhecimento e proteção do oceano, em particular no que concerne à monitorização *in situ* e foco no Mar Profundo, sendo a participação ativa em *fora* internacionais de investigação, observação/modelação (oceanografia operacional e previsão) e exploração do mar fundamental para a afirmação de Portugal no contexto internacional dos assuntos do mar.

Enquanto problema global, o lixo marinho requer a mobilização de agentes de diferentes naturezas, com vista à promoção do conhecimento, à monitorização ambiental e à implementação de medidas de redução ou eliminação de certos resíduos e limpeza de praias, e.g.. Portugal tem tido uma política de resíduos que contribui para a qualidade dos oceanos, destacando-se o **projeto-piloto “A Pesca por um Mar sem Lixo”**, com o objetivo de sensibilizar a frota de pesca para a recolha dos resíduos capturados nas artes de pesca.

Nos próximos anos, Portugal continuará a potenciar as áreas de investigação e fiscalização de natureza tributária e aduaneira, e a aprofundar a vigilância marítima integrada e patrulhamento de toda a costa e mar territorial, fiscalizando as atividades de captura, desembarque, cultura e comercialização de espécies marinhas, e contribuindo para assegurar o equilíbrio e sustentabilidade da vida marinha em território nacional. Pretende-se ainda implementar a utilização da terceira dimensão de meios não-tripulados, nos domínios da proteção da natureza e ambiente e da vigilância da orla costeira e do mar territorial, da proteção e socorro.

O empenho de Portugal depara-se com desafios que importa transformar em oportunidades, nomeadamente na produção e gestão do conhecimento científico produzido com base nos recursos marinhos para a promoção da saúde e do bem-estar, no desenvolvimento da biotecnologia marinha e na sua aplicação na farmacêutica, na cosmética ou na indústria alimentar. Noutra vertente, o combate às alterações climáticas requer particular atenção à redução da acidificação dos oceanos, através de medidas de mitigação e de adaptação aos efeitos negativos das alterações climáticas.



PROTEGER, RESTAURAR E PROMOVER O USO SUSTENTÁVEL DOS ECOSISTEMAS TERRESTRES, GERIR DE FORMA SUSTENTÁVEL AS FLORESTAS, COMBATER A DESERTIFICAÇÃO, TRAVAR E REVERTER A DEGRADAÇÃO DOS SOLOS E TRAVAR A PERDA DE BIODIVERSIDADE



ORIENTAÇÕES

- ✓ Valorizar o **território** e promover a **biodiversidade**
- ✓ Projetar as **áreas classificadas** enquanto ativos estratégicos para o desenvolvimento nacional
- ✓ Reforçar as **políticas de conservação da natureza**, melhorando o estado dos habitats e espécies
- ✓ Promover a gestão sustentável da **floresta nacional**, melhorando a sua resiliência e valor ambiental
- ✓ Combater a **desertificação** e incentivar a **diversificação** de culturas, a conservação do solo, o uso eficiente da água
- ✓ Garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos **recursos genéticos**
- ✓ Acabar com a **caça ilegal** e o **tráfico de espécies** da flora e fauna protegidas e desincentivar o mercado baseado em produtos ilegais da vida selvagem

No âmbito económico e social, de acordo com a **Constituição**, são tarefas fundamentais do Estado defender a natureza e o ambiente, preservar os recursos naturais e assegurar um correto ordenamento do território. Para assegurar o direito ao ambiente, no quadro do desenvolvimento sustentável, incumbe ao Estado criar e desenvolver reservas e parques naturais e de recreio, bem como classificar e proteger paisagens e sítios, para a conservação da natureza, e promover o aproveitamento racional dos recursos naturais, salvaguardando a sua capacidade de renovação e a estabilidade ecológica, no respeito pelo princípio da solidariedade entre gerações.

No quadro do ordenamento do território, é tarefa fundamental do Estado a prossecução ativa das ações de definição e aplicação de um correto ordenamento, quer enquanto fim a atingir, quer enquanto atividade específica a desenvolver ao serviço da efetivação de direitos sociais, culturais e ambientais e do cumprimento dos objetivos de coesão económica social e territorial.

Tal encontra expressão no atual **Programa Nacional de Reformas**, definindo-se não só a valorização do território como um dos seus pilares onde a promoção dos valores naturais e da biodiversidade são uma prioridade, como contemplando um conjunto vasto de medidas que enquadram a **Reforma da Floresta**, nas vertentes de gestão e ordenamento florestal, titularidade da propriedade florestal e de defesa da floresta.

No âmbito da valorização do território, o **Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território** surge como um enquadramento estratégico, onde a natureza e a aptidão dos valores naturais intrínsecos do território são considerados em conjunto com as componentes sociais e económicas nacionais, relevando a lógica que um território valorizado pelas populações resulta numa maior capacidade de resposta aos desafios sociais. A valorização do território através do seu correto ordenamento deve ser o espaço de encontro e coordenação da expressão espacial das diferentes políticas setoriais numa perspetiva de definição estratégica da ocupação do território à luz do modelo de desenvolvimento adotado, salvaguardando os recursos e os valores naturais bem como os sistemas indispensáveis à utilização do território.

As políticas nacionais de conservação da natureza visam, no essencial, projetar as áreas classificadas enquanto ativos estratégicos para o desenvolvimento nacional, orientando a ação para a realidade objetiva das espécies e dos habitats, mas também da ação do próprio homem naquilo em que cria relações simbióticas com a natureza. Assim, as áreas protegidas deverão constituir um propósito de desenvolvimento que valorize a presença da espécie humana e reconheça a sua importância no conjunto da biodiversidade, sendo para tal

necessário criar condições para fixar as populações nestas áreas, desenvolvendo uma estrutura económica que permita sustentar as dinâmicas sociais, fazendo uso dos recursos singulares que estas áreas proporcionam e que as diferenciam.

Neste contexto, apresenta-se como necessário dinamizar uma maior fruição dos espaços, quer para usos residenciais, quer para ocupação temporária em particular de natureza turística, apoiando a reabilitação sustentável do relevante parque edificado ocioso existente em áreas protegidas, conferindo-lhe melhores condições de habitabilidade e permitindo o seu uso efetivo. Portugal pretende, assim, reforçar as políticas de ordenamento do território e conservação da natureza, melhorando o estado dos habitats e espécies e aumentando a biodiversidade. Também o litoral, os rios e respetivas zonas inundáveis constituem áreas prioritárias no âmbito da conservação dos valores naturais. Como tal, é dada particular relevância às políticas de prevenção, proteção e adaptação dos territórios litorais e ribeirinhos, nomeadamente através de intervenções integradas. Neste contexto, encontra-se em elaboração o **Plano de Ação para a Proteção e Valorização do Litoral 2016-2020**, para a gestão integrada de intervenções e de operacionalização dos objetivos traçados, e, em fase de conclusão, os **Planos de Gestão de Riscos de Inundação**, incluindo sistemas de previsão e de alerta, considerando as características de cada bacia ou sub-bacia hidrográfica.

Nas **Grandes Opções do Plano para 2016-19**, além de proteger o capital natural, a natureza, e valorizar os serviços dos ecossistemas marinhos, evitar a perda da biodiversidade constitui um desígnio estratégico, sendo fundamental garantir o investimento público no setor, reforçando os meios humanos, técnicos e o conhecimento, face a esta que é identificada, a par das alterações climáticas, como uma das principais ameaças ambientais da atualidade, promovendo uma gestão adequada do território e uma fruição ampla dos parques naturais. Por outro lado, a diversidade biológica deve ser apreendida como um ativo estratégico, inclusivamente passível de valoração económica, além das áreas protegidas ou dos sítios da **Rede Natura 2000**, justificando-se, por exemplo, a necessidade de uma ação determinada para a requalificação dos ecossistemas dos rios e zonas húmidas – em estreita cooperação com as autoridades espanholas, no caso dos rios internacionais. No âmbito do estímulo à diversificação da base económica e à criação de emprego nas zonas rurais, inclui-se ainda a valorização dos produtos tradicionais, frequentemente associados a zonas protegidas - e a produção de serviços ambientais e de amenidades de lazer e recreio.

No quadro do **Portugal 2020**, o **Programa de Desenvolvimento Rural do Continente** (PDR2020) prevê o pagamento Rede Natura que pretende restaurar, valorizar e proteger a biodiversidade no âmbito da rede ecológica comunitária, o apoio à agricultura biológica e à produção integrada e sustentável, o apoio a sistemas tradicionais resilientes e sustentáveis, os apoios que visam a recuperação e instalação de galerias ripícolas e o apoio agroambiental à apicultura, bem como o apoio à proteção do lobo-ibérico. O Programa prevê ainda a melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas, através do apoio às explorações florestais ou agroflorestais para a proteção de habitats, promoção da biodiversidade, adaptação das florestas aos efeitos das alterações climáticas e promoção de serviços de ecossistema. Noutra dimensão, o PDR2020 promove também a melhoria do ordenamento e gestão dos recursos cinegéticos e aquícolas das águas interiores.

Ainda no âmbito da PAC, o sistema da **Condicionabilidade** constituído pelo conjunto de regras e obrigações que deverão ser observadas pelos beneficiários dos pagamentos diretos e de alguns apoios do desenvolvimento rural, desdobra-se em: i) **Requisitos Legais de Gestão** (relativos a nitratos; à conservação das aves selvagens e à conservação dos habitats naturais e da flora e fauna selvagem; bem como das zonas classificadas como de proteção às captações de águas subterrâneas para abastecimento público); e ii) **Boas Condições Agrícolas e Ambientais** (água, solo e retenção do carbono, paisagens e níveis mínimos de manutenção). Acresce salientar o

conjunto de práticas benéficas para o ambiente e clima (*greening*) a que estão sujeitos os beneficiários do pagamento base e que vão além da condicionalidade, incluindo: *i*) diversificação das culturas; *ii*) manutenção de superfícies de interesse ecológico, como salvaguarda e melhoria da biodiversidade nas explorações; e *iii*) manutenção de prados e pastagens permanentes, relevante na retenção de carbono.

No quadro da gestão sustentável da floresta nacional, e em estreita articulação com o PDR2020, a **Estratégia Nacional para as Florestas** define 6 objetivos estratégicos, a saber: *i*) minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos; *ii*) especialização do território; *iii*) melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos; *iv*) internacionalização e aumento do valor dos produtos; *v*) melhoria geral da eficiência e competitividade do setor; e *vi*) racionalização e simplificação dos instrumentos de política. Constitui um documento de referência para a execução das diferentes medidas de políticas previstas na **Lei de Bases da Política Florestal**, incluindo os **Planos Regionais de Ordenamento Florestal** e **Planos de Gestão Florestal**, bem como o **Fundo Florestal Permanente**.

No combate à desertificação, restauro da terra e do solo degradado, salienta-se a importância do **Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação**, com 4 objetivos estratégicos: *i*) promover a melhoria das condições de vida das populações das áreas suscetíveis; *ii*) promover a gestão sustentável dos ecossistemas das áreas suscetíveis e a recuperação das áreas afetadas; *iii*) gerar benefícios globais e potenciar sinergias com os processos das alterações climáticas e da biodiversidade nas áreas suscetíveis; e *iv*) promover e mobilizar recursos para a aplicação do **Programa** e da **Convenção das Nações Unidas para o Combate à Desertificação**, nomeadamente apoiando ações de cooperação de atores da sociedade civil junto dos países parceiros e transferência de tecnologias e aplicação de boas práticas em matéria de gestão sustentável do solo. Destacam-se ainda as medidas de diversificação de culturas (*greening*), as medidas de conservação do solo e uso eficiente da água previstas no PDR2020, a promoção da silvicultura concedendo prioridade às zonas suscetíveis de desertificação, a manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas tendo em vista a diminuição do risco de abandono das áreas agrícolas, e a produção e certificação de misturas de sementes biodiversas, assegurando uma produção pecuária extensiva e mais sustentável, permitindo maior adaptação, aumentando a qualidade da forragem e maiores taxas de captação de CO₂, melhorando a qualidade dos solos.

Realça-se ainda a importância das 5 redes agroindustriais de cooperação científica e tecnológica: **AgroTec**, **AlentejoNet** (experimentação agrícola no Alentejo), **Redia 2** (Investigação e Experimentação da Vinha e do Vinho do Douro), **Rexia 2** (Quintas de Experimentação e Investigação Agrária e Animal) e a **Parceria Montanhas de Conhecimento**, com a criação da **Rede Nacional de Montanhas de Investigação** (2016), pretendendo aproveitar o conhecimento científico para explorar e valorizar a investigação agrária, biotecnológica, veterinária e de montanha. Estas redes operam transversalmente, incidindo no ciclo da água, nos sistemas agrícolas e na cadeia de valor alimentar. Na conservação dos ecossistemas de montanha, salienta-se ainda a proteção do lobo ibérico e a manutenção dos lameiros de alto valor natural, de regadio e de sequeiro, promovendo os sistemas agropecuários extensivos, tradicionais e de montanha, compatíveis com a preservação dos recursos solo, água e biodiversidade.

O acesso aos recursos genéticos conservados e ao produto dos programas de melhoramento é efetuado de acordo com a normas internacionais e nacionais para o efeito procurando valorizar os recursos endógenos e favorecer o desenvolvimento da agricultura nacional, particularmente no âmbito do **Protocolo de Nagoia**, que alarga o quadro geral da **Convenção das Nações Unidas sobre a Diversidade Biológica**, visando o acesso a recursos genéticos e a partilha justa e equitativa dos benefícios provenientes da sua utilização. Visando a prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos, frise-se o apoio do PDR2020 a investimento com

objetivos ambientais de preservação da biodiversidade, incluindo entre outros a erradicação de espécies invasoras lenhosas, bem como a regulação da introdução na Natureza de espécies não indígenas da flora e da fauna, e ainda os programas de prospeção, monitorização e inspeção fitossanitária que procuram conhecer e detetar precocemente a introdução de espécies exóticas nocivas às plantas (pragas e doenças).

No quadro da **Região Autónoma dos Açores**, o **Programa de Desenvolvimento Rural (PRORURAL+)** define medidas de apoio à agricultura, orientando a atividade agrícola para sistemas de produção menos intensivos que visem a proteção e preservação da biodiversidade em zonas agrícolas, bem como a restauração e preservação da paisagem. Por outro lado, as medidas de apoio ao setor florestal procuram fomentar a competitividade do setor, garantindo o seu papel multifuncional, contribuindo para o equilíbrio ambiental e proteção dos recursos naturais, mas também estabelecendo apoio no sentido de reestabelecer o potencial silvícola em áreas florestais atingidas por agentes abióticos e bióticos nocivos.

No plano internacional, note-se, por último, a participação ativa de Portugal na **Convenção de Berna** sobre a Vida Selvagem e os Habitats Naturais na Europa, na **Convenção de Bona** sobre Espécies Migradoras da Fauna Selvagem, na **Convenção de Ramsar** sobre as Zonas Húmidas com interesse internacional para as aves aquáticas e na **Convenção de Washington** sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção.



PROMOVER SOCIEDADES PACÍFICAS E INCLUSIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PROPORCIONAR O ACESSO À JUSTIÇA PARA TODOS E CONSTRUIR INSTITUIÇÕES EFICAZES, RESPONSÁVEIS E INCLUSIVAS A TODOS OS NÍVEIS



ORIENTAÇÕES

- ✓ Reduzir todas as formas de violência, exploração e tráfico e taxas de mortalidade delas derivadas, nomeadamente contra crianças
- ✓ Reduzir os fluxos ilegais e combater todas as formas de crime organizado
- ✓ Promover o Estado de direito, garantir a igualdade de acesso à Justiça e reduzir a corrupção e o suborno
- ✓ Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes
- ✓ Garantir instituições e tomada de decisão responsável, inclusiva, participativa e representativa
- ✓ Assegurar o acesso à informação e proteger as liberdades fundamentais
- ✓ Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governação global

A República Portuguesa é um Estado de direito democrático, baseado na soberania popular, no pluralismo de expressão e na organização política democrática, no respeito e na garantia de efetivação dos direitos e liberdades fundamentais e na separação e interdependência de poderes. Como tal, está previsto na **Constituição da República Portuguesa** um conjunto de direitos fundamentais, tais como os direitos à liberdade e segurança, igualdade e não discriminação, integridade física e moral, reunião e manifestação, participação política, liberdade de expressão, liberdade de associação, de consciência, de religião e de culto – e que a todos seja assegurado o acesso ao direito e aos tribunais para defesa sua e dos seus interesses, não podendo a justiça ser denegada por insuficiência económica, condição social ou cultural. Outros direitos previstos consistem no direito de informar, de se informar e de ser informados, sem impedimentos, nem discriminações.

Deferem-se aos tribunais a defesa dos direitos e interesses dos cidadãos, a repressão da violação da legalidade democrática e a resolução de conflitos de interesses públicos e/ou privados, postulando a sua independência, sujeição única à Lei e prevalência sobre todas as autoridades, bem como a inamovibilidade dos juízes.

Em particular, incumbe à Defesa Nacional garantir o respeito da ordem constitucional, das instituições democráticas e das convenções internacionais, a independência nacional, a integridade do território e a liberdade e a segurança das populações contra qualquer agressão ou ameaça externas. As Forças Armadas (FFAA) deverão, pois, satisfazer os compromissos internacionais do Estado, no âmbito militar, participar em missões humanitárias e de paz internacionais, colaborar em missões de proteção civil, e em ações de cooperação técnico-militar no âmbito da política nacional de cooperação. O **Conceito Estratégico de Defesa Nacional** estabelece, neste âmbito, valores fundamentais como a defesa dos Direitos Humanos e do direito internacional, e o empenhamento na defesa da estabilidade e da segurança europeia, atlântica e internacional.

Em termos de **compromissos regionais**, Portugal encontra-se envolvido no cumprimento de instrumentos europeus relativos à promoção de sociedades pacíficas e inclusivas, tais como: como a Convenção do Conselho da Europa no Campo da Informação sobre o Direito Estrangeiro (1968), a Convenção Relativa à Luta Contra a Corrupção em que estejam implicados funcionários das Comunidades Europeias ou dos Estados-membros da União Europeia (1997), a Convenção Penal Contra a Corrupção do Conselho da Europa (1999), a Convenção de Lanzarote para a Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e os Abusos Sexuais (2007), a Convenção do Conselho da Europa relativa à Luta contra o Tráfico de Seres Humanos (2008) e a Convenção para a Prevenção

e Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica (2011). Associada a esta realidade, Portugal tem negociado vários acordos bilaterais em matéria de cooperação no combate à criminalidade organizada transnacional e ao terrorismo, de que se destaca a Unidade de Coordenação Antiterrorismo, para a promoção de uma ação concertada e de partilha de informação.

Para agir nesta área será necessário que Portugal respeite os **compromissos internacionais** por si assumidos, no respeito dos Direitos Humanos: a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), a Convenção da OCDE contra a Corrupção de Agentes Públicos Estrangeiros nas Transações Comerciais Internacionais (1997), a Convenção de Aarhus (1998) e a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (2003).

No princípio de defesa da segurança humana, garantindo a segurança dos Estados, mas também das pessoas, importa realçar que as forças de segurança podem atuar além da jurisdição nacional, em cooperação com organismos e serviços de Estados estrangeiros ou com organizações internacionais, tendo em vista o aprofundamento do espaço de liberdade, segurança e justiça. Portugal afirma-se como um ator consolidado de segurança internacional, na perspetiva de que esta não se materializa apenas nas fronteiras geográficas nacionais e que a edificação de uma segurança alargada se baseia num esforço internacional. Assim, no quadro das organizações internacionais (ONU, UE, NATO e OSCE), e no contexto da cooperação técnico-militar bilateral, Portugal destaca-se perante situações adversas, reforçando o seu prestígio e credibilidade, numa partilha de responsabilidades coletivas pela paz e segurança internacionais.

Apartidárias e sem intervenção política, as FFAA participam em operações da UE: na EUNAVFORMED/Operação “Sophia”, de combate às redes ilegais de tráfico de migrantes no Mediterrâneo, na Operação Naval de combate à pirataria no Corno de África (EUNAVFOR Atalanta), nas missões de formação das Forças de Segurança na Somália, no Mali e na República Centro-Africana. De realçar a participação na Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira, no combate à imigração ilegal e às suas causas.

77

No quadro das Nações Unidas, Portugal participa na *United Nations Multidimensional Integrated Stabilization Mission in the Central African Republic* (MINUSCA), na *United Nations Multidimensional Integrated Stabilization Mission in Mali* (MINUSMA), na *United Nations Assistance Mission in Afghanistan* (UNAMA), e na monitorização do acordo de desarmamento entre o governo da Colômbia e as Forças Armadas Revolucionárias.

Alguns dos principais países parceiros da Cooperação Portuguesa são Estados frágeis e/ou afetados por situações de fragilidade institucional, pelo que o apoio a esses países se reveste de particular importância para Portugal, tanto ao nível da cooperação bilateral como multilateral.

Ao nível bilateral, a Cooperação dá especial importância aos processos de construção da paz e do Estado, incluindo o reforço institucional em áreas-chave da governação, como o Estado de direito, a segurança e a prestação de serviços essenciais. Esta ajuda tem sido alinhada com os compromissos internacionalmente assumidos por Portugal, como os princípios para o bom relacionamento com os Estados Frágeis (aprovado em 2007) e com o Novo Acordo para o envolvimento nos Estados Frágeis, que Portugal subscreveu, e no qual alguns dos países prioritários da Cooperação Portuguesa (Timor-Leste e Guiné-Bissau) também participam.

Ainda em relação à **cooperação com países parceiros**, Portugal destacou-se: na Presidência da Conferência dos Ministros do Interior dos Países do Mediterrâneo Ocidental, da qual resultou a **Declaração de Lisboa** (2015), que consagra compromissos nas áreas da luta contra o terrorismo, crime organizado, tráfico e migração irregular; na Presidência do Grupo Quadripartido do G4 (2015), de cooperação entre os Estados do Mediterrâneo Ocidental que visa o estreitamento dos laços de cooperação em matérias policiais e de gestão de fluxos migratórios e a

prevenção e luta contra o tráfico de estupefacientes e contra o terrorismo; e, ainda, na Presidência da *Open Skies Consultative Commission* e do Fórum para a Cooperação e Segurança (2016), esforços institucionais de promoção da abertura e transparência das forças militares, bem como nas discussões havidas ao nível da UE com vista à definição de uma abordagem abrangente para situações de crise e de conflito externo que melhor interligue as dimensões de segurança e de desenvolvimento.

A nível da lusofonia, no âmbito da CPLP e da cooperação com os PALOP, destacam-se: *i)* o apoio à harmonização técnica da legislação em matéria aduaneira dos países da CPLP, no quadro da Organização Mundial das Alfândegas; *ii)* os **Programas de Cooperação Técnico-Policial** nas áreas de segurança, fronteiras e proteção civil; e *iii)* os projetos de **Cooperação Técnico-Militar**, contribuindo para que as instituições militares dos países parceiros sejam de forma crescente e sustentada, produtores de segurança e indutores de desenvolvimento, através da assessorias técnicas, formação e instrução, recuperação de infraestruturas, fornecimento de equipamento, a par de atividades que contribuam para reforço da segurança e autoridade do Estado no Mar.

Na componente de Defesa da CPLP, destaca-se ainda a criação, em curso, de um **Colégio de Defesa da CPLP**, fórum especializado de formação e capacitação dirigido aos militares e civis das FFAA dos Estados-membros. Noutra dimensão cooperativa, de referir a celebração dos **Tratados de Fiscalização Conjunta de Espaços Marítimos** sob soberania ou jurisdição de Cabo Verde e de São Tomé e Príncipe e a **Iniciativa Mar Aberto**, com vista à capacitação dos PALOP, no âmbito da fiscalização, vigilância conjunta e segurança marítima.

Em **termos nacionais**, relevam-se as missões de interesse público, que abrangem atividades como a cooperação com as forças e os serviços de segurança, com a Autoridade Nacional de Proteção Civil em situações de catástrofe ou calamidade pública, os planos estruturados de resposta a emergência, a fiscalização da **Zona Económica Exclusiva**, a busca e salvamento, evacuações sanitárias aéreas, a proteção do ambiente, reforço de assistência a banhistas, a defesa do património natural e a prevenção de incêndios, a pesquisa dos recursos naturais e a investigação nos domínios da geografia, cartografia, hidrografia, oceanografia e ambiente marinho.

78

Recorde-se ainda que o instrumento estratégico fundamental, a nível nacional, em matéria de segurança é a **Lei de Segurança Interna** (2008), para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas, proteger pessoas e bens, prevenir e reprimir a criminalidade e contribuir para assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos e o respeito pela legalidade democrática. As medidas previstas na referida Lei destinam-se a proteger a vida e a integridade das pessoas, a paz pública e a ordem democrática, designadamente contra o terrorismo, a criminalidade violenta ou altamente organizada, a sabotagem e a espionagem, a prevenir e reagir a acidentes graves ou catástrofes, a defender o ambiente e a preservar a saúde pública.

Na área da luta contra a corrupção e o suborno, além do reforço da eficácia na prevenção e combate a este tipo de criminalidade, através da capacitação das autoridades policiais e da Procuradoria-Geral da República, Portugal tem vindo a ratificar vários instrumentos multilaterais (no quadro da sua participação na ONU, UE e OCDE) e a atualizar a legislação nacional no decurso das recomendações por parte dessas organizações.

Quanto à garantia de uma tomada de decisão responsável, inclusiva, participativa e representativa, deverão destacar-se os seguintes mecanismos legais: *i)* as leis orgânicas da Administração Pública, determinando que, no âmbito laboral, os trabalhadores e os seus representantes podem ser consultados no âmbito do processo decisório e, no âmbito legislativo, a **Lei Orgânica do Regime do Referendo**, assegurando aos cidadãos poderem propor a realização de referendo e exercer o direito de iniciativa legislativa; e *ii)* o **Orçamento Participativo**

Portugal que, tendo por objetivo a construção de um projeto de participação cidadã, pretende aproximar as pessoas da política, incentivando a sua participação fácil e ativa na escolha do projeto em que investir.

Sublinhe-se o enfoque na ativação da juventude e o seu envolvimento nas instituições democráticas, nomeadamente no âmbito da divulgação de toda a informação pertinente para assegurar o pleno exercício dos seus direitos eleitorais, ou através da **Campanha 70JÁ!**, sensibilizando os mais jovens para o conjunto dos seus direitos consagradas na **Constituição**, designadamente no Artigo 70.º, dotando-os da informação necessária ao exercício pleno dos seus direitos, e, simultaneamente, mobilizando respostas às preocupações da juventude.

Relativamente ao rejuvenescimento da democracia, existe um enfoque no envolvimento da juventude na tomada de decisão, através da co-gestão das políticas públicas de juventude, nomeadamente pela inclusão de plataformas representativas de juventude no capital social da **Movijovem**, entidade responsável pela gestão da mobilidade juvenil e iniciativa **Cartão Jovem**, bem como pelo envolvimento da sociedade civil na conceção de políticas públicas e revisão legislativa, como na lei do associativismo jovem ou no processo de revisão da **Convenção Ibero-americana dos Direitos das/os Jovens**, por exemplo.

Em matéria de registo de nascimento é de frisar o **Projeto Nascer Cidadão**, que permite registar os recém-nascidos no hospital/maternidade logo após o nascimento perante funcionário do registo civil. No quadro do **Programa Simplex+2016**, encontram-se previstas – também no sentido de facilitar o registo e pedido de documentação – as medidas **Nascimento Online** e **Nascer Cidadão+**.

Neste quadro, o reforço da igualdade e da coesão social ganha especial relevância no **Programa Nacional de Reformas** e no **Portugal 2020**. A nível da promoção de sociedades inclusivas e justas, refiram-se ainda os regimes jurídicos de proteção contra qualquer discriminação no trabalho e no acesso e fruição de bens e serviços com base, *inter alia*, no sexo, origem racial, étnica e nacional, religião, idade, orientação sexual, e deficiência, bem como a proteção conferida a título penal contra a discriminação racial, religiosa e sexual. Em termos de estratégia nacional de promoção da igualdade entre mulheres e homens, destaque-se o **V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação 2014-2017**, e uma referência particular para a **Agenda para a Igualdade no Mercado de Trabalho e nas Empresas**, que promove, entre outros, uma participação menos segregada e mais equilibrada entre mulheres e homens na tomada de decisão e no mercado de trabalho, assegurando instituições mais representativas, participadas e inclusivas.

Por outro lado, a **Estratégia de Combate à Violência Doméstica e de Género** (2016) visa a cobertura nacional progressiva dos serviços de apoio e proteção às vítimas, numa abordagem de territorialização das políticas, garantindo a definição de requisitos e a articulação de competências entre os vários atores públicos e privados envolvidos, bem como a criação de estruturas que respondem a necessidades de grupos específicos (LGBTI, vítimas de violência sexual, entre outros), envolvendo sempre a sociedade civil. Neste contexto, destaca-se também o **III Programa Nacional de Ação contra a Mutilação Genital Feminina 2014-2017**.

Todos os crimes praticados contra as crianças e jovens são considerados, nos termos da Lei, fenómenos criminais de prevenção e investigação prioritária. Do **III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2014-2017** destacam-se: *i*) a **Rede de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico**, que procura prevenir, proteger e reintegrar as vítimas de tráfico de seres humanos; *ii*) o **Sistema de Referência Nacional de Vítimas de Tráfico de Seres Humanos**, que estabelece um conjunto de orientações para a sinalização, identificação e integração de vítimas em Portugal, enunciando os procedimentos a adotar pelos vários profissionais, centrados nos Direitos Humanos e na vítima; e *iii*) a **Unidade Anti-Tráfico de Pessoas**, unidade especializada na sinalização e monitorização de vítimas de tráfico. Da **Estratégia Nacional para os Direitos da**

Criança 2017-2020, sublinha-se o objetivo estratégico de prevenir e atuar nas diferentes formas de violência contra as crianças, que contempla objetivos operacionais e indicadores na área da prevenção, segurança e adequado acompanhamento das crianças vítimas de violência.

Refira-se, neste contexto, o **II Plano Nacional de Ação para a Implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança**, que visa a prevenção e o combate à violência de género, incluindo a violência sexual, nas atividades diplomáticas, militares, de segurança, da justiça e de desenvolvimento, quer ao nível interno quer ao nível internacional.

Promovendo a participação das comunidades migrantes e seus representantes nos processos de decisão acerca das políticas que lhes são dirigidas, o **Conselho para as Migrações** reúne as principais comunidades migrantes em Portugal e os **Planos Municipais para a Integração dos Migrantes** são concebidos e implementados a partir de plataformas compostas por entidades públicas e privadas, das quais fazem parte as associações de migrantes. De salientar, também, o papel dos **Mediadores Interculturais** na promoção da receção e integração dos migrantes, diminuindo as barreiras ao acesso e a desconfiança face aos serviços do Governo.

De modo análogo, refira-se o grau de participação e representatividade das comunidades ciganas, que começou a ganhar expressão com os **Programas Mediadores Municipais** do Alto Comissariado para as Migrações, e o **Programa ROMED** do Conselho da Europa, bem como através do **Grupo Consultivo para a Integração das Comunidades Ciganas**, onde algumas Associações Ciganas estão representadas, pretendendo-se reforçar essa participação, no seguimento da revisão da atual **Estratégia Nacional**.



REFORÇAR OS MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO E REVITALIZAR A PARCERIA GLOBAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



ORIENTAÇÕES

- ✓ Melhorar a **cooperação regional e internacional**, reforçando a **Cooperação Delegada** e através da **Cooperação Triangular**
- ✓ Reforçar o apoio à **capacitação** e partilhar **conhecimentos e boas práticas** a vários níveis
- ✓ Aumentar a **coerência das políticas** para o desenvolvimento sustentável
- ✓ Mobilizar **recursos financeiros adicionais** para o desenvolvimento sustentável, aumentar **assistência internacional** e facilitar a implementação de **regimes de promoção de investimentos** para países menos avançados

Tal como assinalou o Comité de Ajuda ao Desenvolvimento (CAD) da OCDE no relatório “*A New DAC in a Changing World: Setting a Path for the Future*” (janeiro de 2017), as necessidades de financiamento da Agenda no seu plano externo estimam-se na ordem dos 3,3 a 5,5 biliões de dólares por ano, excedendo largamente os 135 mil milhões de dólares despendidos anualmente em **Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD)**.

A consciência do enorme hiato entre necessidades e meios públicos disponíveis levou assim a que, neste primeiro relatório, Portugal optasse por centrar o capítulo referente ao ODS 17 na temática da **Cooperação para o Desenvolvimento**, campo onde o recurso a novas e inovadoras parcerias assumirá um papel central e inelutável na concretização das ambiciosas metas traçadas.

Em 2016, e com base em dados ainda preliminares, a APD portuguesa atingiu 0,17% do rendimento nacional bruto (RNB), o que representou um aumento de cerca de 0,16% relativamente a 2015. Esse aumento percentual representa um esforço notável em termos absolutos, à luz do aumento do RNB em 2016. Os Países Menos Avançados (PMA) foram os principais beneficiários da APD portuguesa (53,2%), seguidos dos Países de Rendimento Médio Baixo (30%), em linha com os compromissos assumidos no quadro da UE e do CAD relativamente aos países mais necessitados.

No sentido de reforçar a qualidade da sua ação externa no âmbito da cooperação internacional e para o desenvolvimento sustentável, Portugal tem pautado a sua atuação com base em princípios que permitam concretizar parcerias para a implementação dos ODS, de entre os quais se destacam: *i)* desvinculação de abordagens assistencialistas, investindo-se na capacitação institucional e humana, com vista a facilitar a mobilização de investimento e comércio e promover a sustentabilidade; *ii)* transição para uma lógica de cofinanciamento nacional, europeu e internacional, público e privado, através do recurso a novas e diversas fontes de financiamento, algumas das quais baseadas em mecanismos inovadores, e a parcerias (Cooperação Delegada, Cooperação Triangular, criação de consórcios com entidades nacionais e/ou externas, públicas e privadas, *blending*); e *iii)* envolvimento dos agentes económicos, do mundo académico e da sociedade civil.

Procura-se conjugar diferentes tipos e modalidades de ajuda, numa lógica de complementaridade e de criação de sinergias, tais como: *i)* intervenção em projetos; *ii)* contribuições gerais; *iii)* apoios a programas e fundos comuns; *iv)* apoio orçamental e fundos setoriais; *v)* bolsas de estudo; *vi)* peritos; e *vii)* assistência técnica.

O financiamento das diferentes operações segue um conjunto de orientações, entre as quais: i) a concentração em setores prioritários para os países parceiros e em projetos de maior dimensão e com maior visibilidade; ii) a coordenação com outros doadores; iii) a diversificação e o recurso a novas fontes de financiamento; e iv) a parceria com bancos multilaterais ou com o setor privado. Por forma a promover a partilha de esforços e diversificar as suas fontes de financiamento para melhor fazer face aos desafios atuais no que concerne à implementação da **Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**, Portugal definiu como uma das suas prioridades o estabelecimento de parcerias inovadoras, com atores de natureza diversa, onde se incluem as autarquias locais, e, no quadro da sociedade civil, a academia e o setor privado, bem como parceiros multilaterais como a União Europeia, através de um reforço da **Cooperação Delegada**, e com outros doadores, por via de uma clara aposta na **Cooperação Triangular e Trilateral**.

Materializando o princípio das parcerias para o desenvolvimento, a nova geração dos **Programas Estratégicos de Cooperação** (PEC) alicerça-se num processo inclusivo e participado, claramente orientado para uma gestão por resultados em função das prioridades de desenvolvimento identificadas pelos países parceiros e do valor acrescentado da Cooperação Portuguesa, respeitando a liderança do parceiro e reforçando os princípios da apropriação e prestação de contas mútua. Esta nova geração de PEC preconiza igualmente um alinhamento com os ODS consubstanciado através de um mapeamento por setor de intervenção PEC-ODS que permitirá a Portugal e aos seus países parceiros uma monitorização mais fina do contributo das suas intervenções para a implementação de cada um dos ODS. Até à data, foram assinados os novos PEC de São Tomé e Príncipe (2016-2020) e de Cabo Verde (2017-2021), e estão em negociação os PEC de Angola e de Moçambique, prevendo-se para o final de 2017 o início de um novo ciclo de programação com Timor-Leste.

Reconhecendo o indiscutível papel que o setor privado poderá desempenhar nos países em desenvolvimento, particularmente nos PMA, promovendo a diversificação das atividades económicas e a criação de emprego, Portugal atribui a maior prioridade à criação de incentivos para o seu envolvimento no processo de desenvolvimento sustentável. Por essa razão, tem procurado promover uma utilização mais eficaz dos recursos da APD, como instrumento de alavancagem de outros fluxos em prol do desenvolvimento, como por exemplo por via de mecanismos de *blending*, ou através da sua participação no financiamento e implementação de projetos de desenvolvimento e de bolsas de estudo, assim como a promoção de ambientes favoráveis à atuação do setor privado nos países em desenvolvimento.

A atribuição de **Bolsas de Estudo** constitui uma parte relevante do novo paradigma da Política de Cooperação Portuguesa, afigurando-se como um instrumento de capacitação humana e institucional prioritário e do maior relevo para os países parceiros. Este novo paradigma preconiza um enfoque particular em áreas estruturantes para esses países, como é o caso da Educação, bem como a diversificação de fontes de financiamento e o envolvimento do setor privado, em linha com os eixos estratégicos da política externa portuguesa.

Foi com estas orientações em perspetiva que se começou a desenhar em 2016 um novo **Programa de Bolsas**, que ambiciona um maior envolvimento de empresas portuguesas ou de capitais portugueses e instituições de ensino superior, nas quais se incluem universidades e institutos politécnicos, ONGD e fundações presentes nos PALOP e em Timor-Leste. Em suma, a intervenção de Portugal tem procurado criar condições para promover: i) o acesso à ciência, tecnologia e inovação, a partilha de conhecimento, numa ótica de promoção da Cooperação Norte-Sul e Sul-Sul, o desenvolvimento, transferência, disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente adaptadas à realidade dos seus países parceiros (Tecnologia); ii) reforço da capacidade de resposta dos países parceiros na implementação dos ODS (Capacitação); iii) reforço da **Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável** através do apoio ao estabelecimento de parcerias multisetoriais que mobilizam

e partilham conhecimento, perícia, tecnologia e recursos financeiros, para a realização dos ODS nos países parceiros e para incentivar e promover parcerias entre os diferentes atores, nomeadamente público-privadas e com outros agentes da sociedade civil; e *iv*) incremento no apoio à preparação e implementação de medidas de progresso do desenvolvimento sustentável, através da capacitação estatística (Dados, Monitorização e Prestação de contas).

No âmbito das parcerias com a sociedade civil, constituem prioridades o diálogo, a partilha da informação e o reforço da participação, o apoio a projetos de cooperação para o desenvolvimento e de educação para o desenvolvimento, a promoção de parcerias entre diferentes tipos de atores e o reforço da capacidade técnica e operacional da sociedade civil.

Com efeito, a capacitação das organizações da sociedade civil (OSC) e a concertação com estas, a promoção da coerência de políticas e a promoção de parcerias multissetoriais constituem já prioridades e visam a criação de um ambiente favorável ao desenvolvimento nos países parceiros, a par de um reforço da cidadania responsável em Portugal. Neste sentido, têm sido encorajadas e apoiadas várias parcerias, nomeadamente entre OSC portuguesas e as dos países parceiros, entre OSC portuguesas e as de outros países da UE, bem como entre OSC e instituições públicas, fundações, universidades, municípios e setor privado.

As parcerias *multistakeholder* constituem um importante eixo na promoção de uma mudança colaborativa, que requer um diálogo inclusivo e participativo. Para o efeito, tem sido uma prioridade aprofundar os mecanismos de coordenação e consulta aos vários agentes da sociedade civil e do setor privado no que diz respeito à conceção, implementação, acompanhamento e avaliação da política de cooperação, nomeadamente no âmbito do **Fórum da Cooperação Portuguesa** e de outras estruturas de concertação.

Desta forma, Portugal continuará a trabalhar com várias OSC na criação de condições que favorecem o estabelecimento de parcerias com atores de natureza diversa, no sentido da implementação da Agenda 2030, através das seguintes principais linhas de atuação: *i*) canalizar, principalmente para os PMA, a verba disponível no âmbito da linha de cofinanciamento para projetos de ONGD em países em desenvolvimento. Entre 2002-2015, contabilizou-se aproximadamente 90% da verba total aprovada (40 milhões de euros) para este grupo de países; *ii*) continuar a apoiar ações de cooperação que contribuam para um pensamento crítico sobre as opções de desenvolvimento em contextos marcados por uma crescente complexidade e interdependência; *iii*) continuar a valorizar o reforço das capacidades das organizações dos países em desenvolvimento, tendo em vista a execução de projetos e a intermediação junto das comunidades mais desfavorecidas, a participação dos cidadãos na gestão pública e o acompanhamento e monitorização das políticas públicas de desenvolvimento locais e nacionais, a partir de uma abordagem suportada nos direitos humanos; e *iv*) continuar a incentivar o reforço de capacidades no estabelecimento e consolidação de parcerias *multistakeholder* entre organizações da sociedade civil, autarquias locais, instituições de ensino superior, setor privado e outras instituições públicas através das linhas de cofinanciamento para projetos de ONGD em países em desenvolvimento e de educação para o desenvolvimento, através do apoio a mecanismos de iniciativa da sociedade civil orientadas para o reforço de capacidades das OSC e ainda pelo estabelecimento de acordos-quadro com plataformas representativas das OSC e autoridades locais.

Portugal tem ainda apostado no reforço da colaboração com a UE por via da **Cooperação Delegada**, em setores, países e regiões onde a Cooperação Portuguesa tem uma clara mais-valia. Favorecendo uma maior coordenação e concentração da ajuda nos países parceiros ou nos setores onde as vantagens comparativas de Portugal melhor respondam às necessidades, esta modalidade de cooperação tem permitido a administração e implementação de programas de cooperação de maior envergadura e impacto, ao mesmo tempo que permite

à UE cumprir com os seus compromissos no âmbito da sua ação externa e política de cooperação para o desenvolvimento. Assim, e ainda que indiretamente, contribui para a mobilização de recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes, com volume suficiente para criar oportunidades de investimentos. Neste contexto, é possível intervir em setores muito diversos, cruciais para as políticas de desenvolvimento dos países parceiros, alguns de grande sensibilidade política (governança pública, Estado de Direito, segurança e defesa, finanças públicas, *e.g.*), e outros que exigem um elevado grau de especialização multidisciplinar como é o caso das alterações climáticas, do desenvolvimento rural, da segurança alimentar e nutricional ou da resiliência. Esta aposta tem demonstrado o capital de confiança que a UE e os países parceiros depositam na experiência de Portugal, e a sua eficácia enquanto mecanismo para unir esforços e alavancar recursos.

Em paralelo, têm sido desenvolvidas parcerias com o setor privado, academia e sociedade civil, através da participação do Camões, I.P. em consórcios para **Assistências Técnicas internacionais**, que valorizem: *i)* o interesse estratégico para a melhoria das intervenções de Portugal na sua ação externa, em particular junto dos PALOP e Timor-Leste, mas também de criação de oportunidades de parceria com países do Mediterrâneo, da América Latina, de África Ocidental e da Ásia; *ii)* o desenvolvimento e a criação de um mercado para o desenvolvimento; *iii)* a diversificação de fontes de financiamento; *iv)* ganhos de experiência em contextos concorrenciais, à imagem de outras agências de cooperação congéneres, e em complemento à Cooperação Delegada; e *v)* a integração em parcerias nacionais e internacionais.

Portugal atribui a maior importância ao reforço da **Cooperação Triangular** que vê como uma forma de promover uma conjugação de recursos, conhecimentos e partilha de experiências. Por essa razão, tem estado fortemente empenhado na promoção do debate internacional sobre este tema, juntamente com a OCDE e outros parceiros multilaterais, bem como no desenvolvimento de programas de Cooperação Triangular com a Argentina, Chile, Uruguai e Brasil ao abrigo dos Memorandos de Entendimento assinados com as agências de cooperação desses países, que têm em vista a promoção do desenvolvimento económico, social e ambiental sustentável dos países parceiros em linha com os ODS. Portugal aderiu à Iniciativa Voluntária sobre “*Promoção da Eficácia da Cooperação Triangular*”, lançada por ocasião da reunião Ministerial da Parceria Global para a Cooperação para o Desenvolvimento de outubro de 2016 e continuará a colaborar com a OCDE e com outros parceiros na promoção do debate e de parcerias sobre esta modalidade de cooperação.

Concretizando os princípios da Agenda 2030, no estabelecimento de novas parcerias e promovendo a diversificação de formas de atuação, Portugal está igualmente a negociar protocolos de colaboração institucional com agências de cooperação de parceiros europeus, com vista ao desenvolvimento de ações conjuntas que permitam conjugar esforços e recursos e, por essa via, reforçar a sua capacidade de intervenção.

A nível multilateral, Portugal tem contribuído para um alinhamento das agendas e ações das principais instâncias multilaterais com os ODS, nomeadamente no âmbito das Nações Unidas e da União Europeia. Neste último ponto, realça-se o empenho de Portugal em promover a revisão das prioridades europeias: *i)* sobre as próximas etapas para um futuro europeu sustentável; *ii)* na revisão do **Consenso Europeu para o Desenvolvimento**; e *iii)* na parceria renovada com os países de África, das Caraíbas e do Pacífico, **pós-Acordo de Parceria de Cotonu**, a expirar em 2020. No quadro da CPLP e da Conferência Ibero-Americana, continuaremos a pugnar por um alinhamento das atividades de cooperação desenvolvidas com os ODS, com destaque para a elaboração de um **Programa Indicativo de Cooperação-CPLP** que responda aos desafios colocados pelos ODS, bem como para o apoio a projetos que concorram para a sua concretização.

Portugal atribui a maior importância ao reforço das capacidades estatísticas e de metodologias que permitam melhor monitorizar e medir os progressos na implementação e os recursos canalizados em apoio à concretização dos ODS. Por essa razão, tem vindo a trabalhar, em parceria com os **Institutos Nacionais de Estatística** dos países da CPLP, na elaboração de um programa de reforço das capacidades para a definição de indicadores e monitorização dos ODS nesses países, e tem participado de forma particularmente ativa na definição de uma nova medida estatística de **Total Official Support for Sustainable Development** (TOSSD), complementar à Ajuda Pública ao Desenvolvimento, que permita ter uma perspetiva global dos esforços encetados em prol do desenvolvimento sustentável. Portugal foi um dos principais defensores da importância de envolver a participação dos diversos atores (ONU, países parceiros, sociedade civil) na definição do TOSSD, para que seja tão universal e inclusiva quanto possível e sirva as necessidades de monitorização e reporte tanto dos doadores tradicionais como dos doadores emergentes e dos países parceiros. Adicionalmente, o desenvolvimento do **Sistema de Informação Integrada da Cooperação Portuguesa** pretende reforçar a capacidade de resposta nacional diferenciada face às transformações do panorama internacional do financiamento do desenvolvimento e das exigências da Agenda 2030.

Através da implementação de programas de cooperação e assistência técnica na área da cobrança de impostos e outras fontes de receita, Portugal tem vindo a apoiar a reforma dos sistemas fiscais dos países em desenvolvimento, reforçando as suas capacidades na mobilização interna de recursos para os ODS, mediante a transferência de experiências e conhecimentos técnicos especializados. Têm também sido apoiadas iniciativas internacionais no âmbito do combate à erosão das bases tributárias e à transferência de lucros, e do reforço da cooperação administrativa para prevenir e combater os fenómenos de fraude e evasão fiscais internacionais.

Portugal está igualmente comprometido com a sustentabilidade da dívida dos países em desenvolvimento, tendo atualmente em curso dois programas de perdão de dívida com dois dos seus principais parceiros de cooperação e permanece atento à problemática do sobre-endividamento nos restantes parceiros.

Reconhecendo a importância da **Coerência de Políticas para o Desenvolvimento** (CPD) na promoção dos ODS, Portugal dispõe já dos principais marcos legais e institucionais para promover a CPD, e concedeu a esta matéria o nível político necessário, envolvendo todo o governo e a sociedade civil, o que coloca o País na linha da frente neste âmbito. Neste contexto, será elaborado um **Plano Nacional para a Coerência de Políticas para o Desenvolvimento**, alinhado com as prioridades nacionais para os ODS e será intensificado o trabalho conjunto com os diversos Ministérios, o Parlamento nacional, e as nossas representações nos países terceiros.

Por outro lado, tem sido feita uma aposta importante na recapitalização e reestruturação da instituição nacional de financiamento do desenvolvimento, a **Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento**, para que possa assumir um papel de maior destaque no apoio ao investimento nos países em desenvolvimento, em parceria com outras instituições financeiras, europeias e multilaterais. As intervenções apoiadas enquadram-se em setores geradores de desenvolvimento económico e social (não especulativos) e englobam considerações de carácter social e ambiental, funcionando como um complemento à atividade desempenhada pelos bancos comerciais, utilizando para tal um leque de instrumentos financeiros que permita mobilizar recursos adicionais, designadamente em conjugação com o setor privado.

Por último, destaque-se a articulação de Portugal com as direções dos **Bancos Multilaterais de Desenvolvimento** nos processos de negociação de aumentos de capital, reconstituições de janelas concessionais e implementação de soluções de uso mais eficiente dos balanços daquelas instituições, com particular atenção ao seu papel como fonte dinamizadora e de alavancagem de financiamento e de alargamento da base fiscal nos países em desenvolvimento.



ORIENTAÇÕES

- ✓ Conhecer a realidade
- ✓ Apoiar a decisão informada sobre a realidade
- ✓ Medir o impacto de políticas
- ✓ Produzir e divulgar estatísticas

As estatísticas constituem inequivocamente um dos pilares das democracias, por permitirem o exercício informado da cidadania, sendo um instrumento indispensável, quer para a tomada de decisão, quer para o escrutínio do seu impacto. Num mundo global, caracterizado pela rapidez dos avanços tecnológicos e pela consequente multiplicidade de fontes de informação, a par das crescentes solicitações de dados por parte dos utilizadores, as estatísticas oficiais devem constituir-se como garante de informação fiável, oportuna e relevante. A existência de estatísticas fiáveis constitui um requisito fundamental para a elaboração de políticas governamentais sólidas. Destaca-se o papel dos **Sistemas Estatísticos Nacionais (SEN)** na monitorização dos progressos na implementação da **Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**, bem como o esforço e a responsabilidade que recaem sobre as respetivas autoridades estatísticas nacionais, atendendo à multiplicidade de indicadores para avaliar o cumprimento das metas subjacentes aos vários ODS.

86

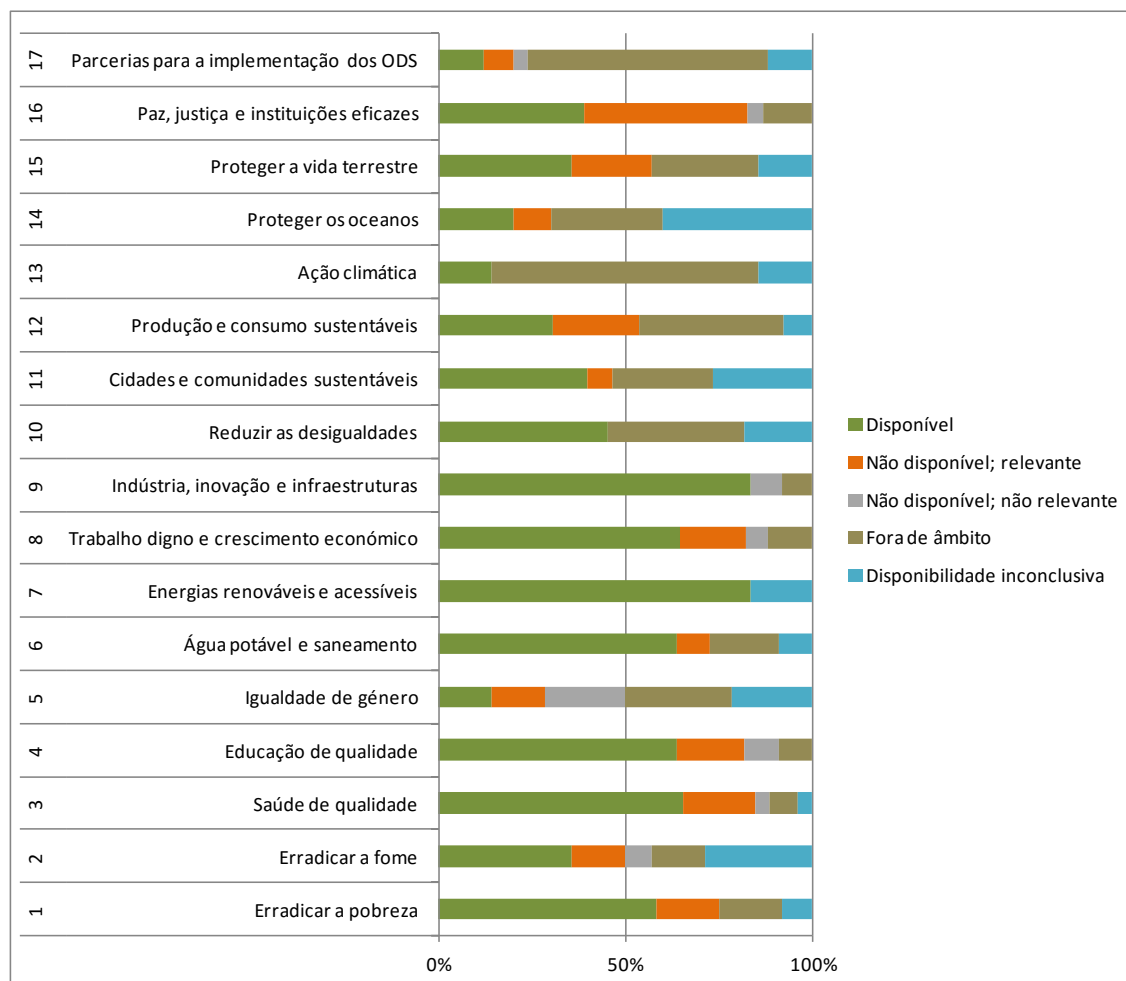
O Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), na sua qualidade de instituição central de produção e difusão de estatísticas oficiais, responsável pela coordenação de todas as atividades de produção e difusão da informação estatística oficial da sua esfera de competências, tem vindo a articular-se com os departamentos estatísticos dos vários Ministérios e outras entidades nacionais envolvidas na implementação da Agenda 2030.

Paralelamente, o INE tem acompanhado as iniciativas internacionais e europeias no âmbito dos ODS, nomeadamente no quadro de cooperação com a Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas (UNECE) e o Eurostat, bem como os desenvolvimentos para a estabilização dos indicadores globais, salientando-se a situação diferenciada em termos de estabilização metodológica e de disponibilidade de informação dos indicadores de acordo com o sistema de classificação definido pelo *Inter-agency Expert Group* (IAEG-SDG).

Este processo de articulação nacional e internacional permitiu efetuar o levantamento da informação disponível e identificar as fontes mais adequadas para o acompanhamento dos 17 ODS em Portugal, tendo sido apurado que as estatísticas oficiais disponíveis não cobrem a totalidade de indicadores. Uma primeira listagem, a nível nacional, dos indicadores que foram acordados na 47.^a Sessão da Comissão de Estatística das Nações Unidas, permitiu concluir, relativamente à disponibilidade dos indicadores, que: i) a maioria se encontra disponível (com

informação idêntica, similar ou parcial); *ii*) um quarto dos indicadores está fora de âmbito (é o caso de indicadores que procuram medir realidades específicas dos países em desenvolvimento ou que estão indubitavelmente fora do âmbito estatístico); e *iii*) os restantes não estão disponíveis ou encontram-se em estudo.

Gráfico 1. Disponibilidade de informação por ODS, em Portugal (em % de indicadores).



Para concentrar numa mesma plataforma toda a informação existente, o INE disponibilizou, no seu Portal, um **dossiê sobre “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável”**³ (em permanente atualização), permitindo a todos os utilizadores interessados uma consulta fácil dos indicadores dos ODS.

Para além do dossiê temático relativo aos 17 ODS da Agenda 2030, está também disponível no Portal do INE um vasto conjunto de indicadores relativos a temas, tais como a **Estratégia Europa 2020**, a monitorização de contexto e de resultado do **Portugal 2020**, ou o *Género e o Território*, que contribuem para contextualizar as políticas de desenvolvimento.

No âmbito da sua cooperação internacional, o INE tem também vindo a apoiar os países de língua portuguesa no desenvolvimento dos seus sistemas estatísticos nacionais, em particular, na atualidade, no contexto da CPLP. Neste sentido, a cooperação estatística tem sido, desde a década de 1980, uma das prioridades do INE e

³ Disponível em INE > Informação Estatística > Dossiês Temáticos > Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ([ligação](#)).

da Cooperação Portuguesa, indo hoje ao encontro das metas preconizadas no ODS 17. Os programas de cooperação existentes deverão refletir as novas necessidades de informação, com particular ênfase na desagregação dos dados, para que espelhem o progresso nos diversos estratos populacionais, nomeadamente os mais vulneráveis.

As iniciativas atualmente em curso, como é exemplo o **Programa da CPLP para a Capacitação dos SEN** dos PALOP e Timor-Leste, procuram atender às necessidades elencadas pelos parceiros, promovendo a sua apropriação dos projetos de que são beneficiários. Revestem-se de particular importância as ações de sensibilização para a relevância e magnitude dos desafios estatísticos que os SEN terão que enfrentar no decurso da implementação da Agenda 2030. No médio prazo, prevê-se a aprovação de um novo programa plurianual de capacitação estatística, em discussão na Conferência de Presidentes e Diretores Gerais dos INE da CPLP, a ter lugar em 2017. Este programa procurará refletir as necessidades nacionais de cada um dos parceiros e as exigências associadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

A implementação da Agenda 2030 apresenta diversos desafios à produção de informação estatística, distribuídos de forma tripartida: *i) investimento em tecnologias* com capacidade de integração de múltiplas fontes e processamento de um elevado volume de informação; *ii) inovação e desenvolvimento de metodologias* permitindo a definição e desenvolvimento de conceitos e indicadores que retratem de forma fiável a realidade social presente e futura; e *iii) necessidades multivariadas de recursos*, nomeadamente humanos, com elevado grau de especialização. Em particular, as necessidades de recursos e de capacitação estatística são transversais a todos os sistemas de informação associados ao acompanhamento da Agenda 2030, tornando mais visível a inevitável criação e consolidação de parcerias internas e internacionais para responder aos múltiplos desafios colocados.

